

REPÚBLICA **FEDERATIVA** DO BRASIL

ANO CXVIII — Nº 114

QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1980

BRASÍLIA — DF

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis Nºs 6.796 e 6.797, de 18.06.80

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos nºs 84.807 a 84.817/80 Retificação

Decretos Pessoais Ministério do Exército, de 17.6.80

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Despachos do Presidente da República

Mensagens N°s 226 a 228/80 E.M. N°s 149 e 150/80 — SEPLAN E.M. n° 45/80 — M. Comunicações

- Diversos
- Conselho de Segurança Nacional
  - Secretaria Especial de Informática Certificados

#### **SECRETARIAS DE ESTADO**

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento Federal da Justiça Despacho do Diretor

### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIO-

- Departamento Consular e Jurídico
  - Divisão de Atos Internacionais Ajuste

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

- Secretaria da Receita Federal
- Superintendências da Receita Federal
- 6ª Região Fiscal Despachos
- 7: Região Fiscal Despachos
- Delegacia da Receita Federal em Governador Valadares
  Ato declaratório nº 77/80
- Coordenação do Sistema de Tributação Divisão de Assuntos Aduaneiros Atos Declaratórios nºs 238 a 240/80
- Banco Central do Brasil Comunicação nº 96/80 Despachos
- Superintendência de Seguros Privados Portaria nº 119/80

#### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

- Secretaria Geral Processo nº 11.600/80
- Departamento Nacional de Estradas de
  - Portarias nºs 69, 70, 91 a 95/80

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

- Gabinete do Ministro Retificação
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
- Departamento de Recursos Fundiários Portaria nº 180/80

### Sumário

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO

- Secretaria de Relações do Trabalho
- Delegacia Regional no Distrito Federal Retificação
- Conselho Federal de Farmácia Resoluções nºs 154 e 155 Acórdãos nºs 946 a 949/80

#### MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Departamento de Aviação Civil Portarias nºs 36, 44, 45, 74 e 75/80

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Gabinete do Ministro Portaria nº 227/80
- Secretaria Geral Plano de Aplicação
- Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária
- Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos Despachos Retificação

#### MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Conselho Nacional do Petróleo Portaria nº 14/80

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

- Superintendência da Zona Franca de Manaus
  - Conselho de Administração

#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

- Gabinete do Ministro Portaria nº 129/80
- Secretaria Geral Portarias nºs 134, 140 a 142/80

#### CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

- Secretaria de Planeiamento
- Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional

#### Convênio

- Departamento Administrativo do Serviço Público
- Secretaria de Pessoal Civil
- Coordenação de Seleção e Treinamento Êdital nº 25/80

#### Superintendência de Construção e Administração Imobiliária Extrato

Concorrências nºs 8 a 11/80

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

- Departamento Nacional de Trânsito Extrato
- Departamento de Polícia Federal
  - Comissão de Licitação Tomada de Preços nº 13/80
- Serviço de Polícia Marítima Aérea e de Fronteiras Edital
- Departamento de Administração
  - Divisão do Material e Patrimônio Extrato de Contrato

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal Civil da Marinha Edital nº 5/80

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

- Delegacias do Ministério da Fazenda
  - No Rio de Janeiro
  - Extrato
- No Distrito Federal Extrato
- Banco Central do Brasil Edital
- Casa da Moeda do Brasil

#### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Extratos
- Superintendência Nacional da Marinha Extratos

#### MINISTERIO DA AGRICULTURA

- Departamento de Administração Edital de Leilão
  - Divisão de Material Tomada de Preços nº 31/80 Concorrência nº 2/80
- Secretaria Nacional de Planejamento Agrícola

  — Comissão de Coordenação Financeira
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior

- Extrato Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
- Extrato Secretaria de Aplicações Tecnológicas Extrato

Conselho Nacional de Cinema Extrato

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

- Gabinete do Ministro Extrato de Termo Aditivo
- Superintendência de Campanhas de Saúde Pública
  - Diretoria Regional no Distrito Federal Tomada de Preços nº 1/80

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO CO-

- Conselho de Desenvolvimento Comercial Extrato de Convênio
- Instituto Nacional de Tecnologia Extrato de Contrato
- Superintendência da Borracha Extrato de Contrato

#### MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

- Departamento Nacional da Produção
  - Editais de Disponibilidade nºs 94 e 95/80
  - 1º Distrito
     Auto de Infração nº 19/80
  - 2º Distrito
     Edital nº 39/80
     Auto de Infração nº 4/80
- Itaipu Binacional Extrato de contrato

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

- Secretaria Geral Termo de Ré-ratificação
- Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco Extrato de Contrato

#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

- Departamento Nacional de Telecomunicações
  Diretoria Regional em Recife

#### **INEDITORIAIS**

- Recifra Florestadora, Reflorestadora e Agropecuária cidade da Fraternidade — Ba lanco
- Banco do Estado de Goiás S/A Certidão
- Companhia Sol de Seguros Ata Associação dos Suinocultores do Distri-
- to Federal Ata Associação Recreativa Unidos do Cru-
- zeiro Extrato de Atas Banorte Crédito Imobiliário S/A Certidão
- Banco Itaú Certidão
   Itaúr Dietelbert — Banco Itali — Certidao

  — Itaú — Distribuidora de Títulos e Valores

  Mobilíários S/A — Certidão

  — Itaú — Winterthur Seguradora S/A —
- Certidão

  Itaú Seguradora S/A Certidão

  The First National Bank of Boston —
- Certidão

   Banco do Estado de Minas Gerais S/A
- Certidões
- Banco Residência S/A Certidão
- Banco Francês e Brasileiro S/A Cortidão
- Igreja Cristã Nova Esperança Extrato de Contrato



### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Diretor-Geral: OCTACIANO NOGUEIRA Diretora da Divisão de Publicações: DINORÁ MORAES FERREIRA Chefe do Serviço Editorial; MARIA LUZIA DE MELO



# Diário Oficial

SEÇÃO I

Orgão destinado a publicação dos atos normativos.

Servicos gráficos: Departamento de Imprensa Nacional Setor de Indústrias Gráficas — Quadra 6 — Lote 800 CEP 70604 — Brasilia — DF

> Telefones: 226-7175 (PABX)

226-5432 (Diretoria-Geral) 223-4453 (Divisão de Publicações) 225-4790 (Divisão de Produção) 223-5453 (Divisão de Administração) 226-9938 (Escola de Artes Gráficas) 226-6900 (Tesouraria)

> Telex: (061) 1356 DIMN BR



#### HISTÓRICO

A Imprensa Nacional foi criada por D. João VI, por decreto de 13 de maio de 1808, com o nome de Impressão Régia, mais tarde Typographia Nacional, para a impressão dos atos

oficiais e despachos do Governo. O Diário Oficial foi fundado em 1862, para a divulgação dos atos oficiais, e editado até esta data com a mesma denominação. O seu primeiro número data de 1 de outubro de

#### EXPEDIENTE

#### Entrega de originais:

Os originais para publicação devem ser entregues diretamente à redação. A ma-téria entregue até 16 horas será publicada no mesmo dia.

Assinaturas:

Cr\$ \`580,00 Cr\$ 1.160,00 Semestral .....

Os funcionários publicos gozam do desconto de 50%, mediante comprovação de situação funcional.

#### Porte postal:

Para remessa postal via superficie, acrescer os seguintes valores:

220.00 Semestral ..... Cr\$ 1.440,00

Assinaturas via aérea devem ser contratadas diretamente na ECT.

#### Venda avulsa:

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

Horário de atendimento: 8 às 17 horas

#### 12182 SEÇÃO I

- QUINTA-FEIRA, 19 JUN 1980
- Gkn Wire Products Limited Avisos Clube da Imprensa de Brasília — Ata
- Financilar Promotora de Vendas Ltda Aviso
- Unibanco Crédito Imobiliário S/A Rio
- Retificação
- Banco Bozano. Simonsen de Investi-mento S/A Certidão mento S/A
- Governo do Distrito Federal
- Banco Regional de Brasília
- Convocação

#### DECLARAÇÕES

- Mirian Figueiredo Soares
- Jos.e Carlos Romeiro Sapienza
   Carlos Fernández López

# Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 6.796, de 18 de

iunho

de 1 980.

Autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF a alienar os imoveis que menciona.

#### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica o Instituto Brasileiro de Desen volvimento Florestal - IBDF autorizado a alienar os seguintes imóveis de sua propriedade:

I - no Estado do Rio de Janeiro:

predio para residência assobradado, com um po rão habitavel de 5 (cinco) cômodos e o pavimento com 4 (quatro) quartos, 2 (duas) salas e demais dependências e respectivo ter reno, localizado na Alameda São Boaventura nº 904, Niterõi;

II - no Estado de São Paulo:

terreno de forma irregular, com ãrea de 4.519 m<sup>2</sup> (quatro mil quinhentos e dezenove metros quadrados), conte<u>n</u> do uma construção antiga e galpão, situado na Rua Marselha nº 1.180, Bairro Jaguare, São Paulo;

III - no Estado do Paranã:

predio de 4 (quatro) pavimentos, com area cons.

tituida de 1.432 m² (hum mil quatrocentos e trinta e dois me tros quadrados) e terreno de 496,29 m² (quatrocentos e noven ta e seis metros quadrados e vinte e nove decimetros quadrados), localizado na Rua Brigadeiro Franco nº 1.733, em Curitiba;

IV - no Estado de Santa Catarina:

prédio de 2 (dois) pavimentos com dependências nos fundos e garage separada, e respectivos terrenos, com  $\tilde{a}$ rea total de 1.493,56 m $^2$  (hum mil quatrocentos e noventa e três me tros quadrados e cinquenta e seis decimetros quadrados), situa do na Rua do Principe nº 192, esquina da Rua 15 de Novembro, em Joinville.

Art. 29 - A alienação obedecerá, no que couber, as normas do Titulo XII do Decreto-lei nº 200, de 25 de feve reiro de 1967.

Paragrafo unico - O produto da alienação serã utilizado, exclusivamente, para a aquisição em Curitiba, Est<u>a</u> do do Paranã, de imovel destinado a instalação da Delegacia Re gional do IBDF e para a ampliação da sede da Administração Ce<u>n</u> tral, em Brasília-DF, do mesmo Instituto.

Art. 39 - Os bens de que trata o art. 19 desta Lei serão previamente avaliados, de conformidade com as normas

regulamentares vigentes para a avaliação de bens imóveis da União.

Art. 40 - O Instituto Brasileiro de Desenvolvi mento Florestal será representado, nos atos das alienações, por seu Presidente ou seu bastante procurador, para tal fim expressamente constituído.

 $$\operatorname{Art.}$  50 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação.

Art. 69 - Revogam-se as disposições em contr $\underline{\tilde{a}}$ rio.

Brasília, em 18 de junho de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

> JOÃO FIGUEIREDO Angelo Amaury Stábile

LEI Nº 6.797, de 18 de junho de 1 980.

Autoriza o Poder Executivo a doar o predio que menciona.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a doação, pelo Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Secção do Parã, do prédio em que está instalada essa entidade, situado na Praça Floriano Peixoto, na cidade de Belém, Estado do Parã.

Art. 29 - O imóvel doado reverterá ao patrimônio do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social independentemente de qualquer indenização, ainda que por benfeitorias realizadas, em caso de dissolução, liquidação ou extinção da entidade, ou se lhe vier a ser dado, no todo ou em parte, destinação diversa dos objetivos estatutários da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contr<u>a</u>

rio.

Brasilia, em 18 de junho de 1 980; 159º da Independência e 92º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Jair Soares

### Atos do Poder Executivo

Decreto n.º 84.807 de 17 de junho de 1980

Altera dispositivos do Decreto nº 76.596, de 14 de novembro de 1975, que aprovou o Regulamento da Comissão Brasileira de Atividades Espaciais.

#### O Presidente da República

usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

DECRETA:

Art. 19 - Fica alterada, na forma abaixo, a constituição da Comissão Brasileira de Atividades Es paciais, criada pelo Decreto nº 68.099, de 20 de janeiro de 1971.

"Art. 20 - A COBAE e constituida de:

I - Presidente;

II - Membros:

- Representante do Ministério da Marinha;
- Representante do Ministério do Exército;
- Representante do Ministério das Relações Exteriores;
- Representante do Ministério da Fazenda;
- Representante do Ministério da Agricultura;
- Representante do Ministério , da Educação e Cultura;
- Representante do Ministério da Aeronáutica;
- Representante da Secretaria do Planejamento;
- Representante do Ministério das Minas e Energia;
- Representante do Ministério das Comunicações;
- Representante do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Representante da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Na cional; e
- Representante do Conselho Nacio .
   nal de Desenvolvimento Científi
   co e Tecnológico.
- III Subcomissões Permanentes ou Especiais;

IV - Secretaria-Executiva;

§ 10 - Inalterado

§ 20 - Inalterado

§ 30 - Inalterado

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

> JOÃO FIGUEIREDO Roberto Andersen Cavalcanti

Decreto nº 84.808 de 17 de junho de 1980

Outorga concessão à RÁDIO DO GRANDE RIO LIDA., para estabelecer uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República , usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, com binado com o artigo 89, item XV, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 201.594/79 (Edital nº 71/79),

#### DECRETA:

Art. 19 Fica outorgada concessão à RÁDIO DO GRANDE RIO LTDA., nos termos do artigo 28 do Regulamento dos Se $\underline{\mathbf{r}}$ viços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 34 de outubro de 1963, para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regio nal, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco.

Paragrafo unico. O contrato decorrente des ta concessão obedecerá às cláusulas baixadas com o presente e de verá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publi cação deste decreto no Diário Oficial da União, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato đe outorga.

Art. 29 Este decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 17 de junho de 1980; 1590 da Independência e 929 da República.

> JOAO FIGUEIREDO H. C. Mattos

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 84.808

Fica assegurado à RADIO DO GRANDE RIO LTDA., o di reito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, uma estação de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obri gações instituídas neste ato.

II

A presente concessão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, e entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União do contrato celebrado entre o Ministério das Co municações e a concessionária.

III

#### A concessionária é obrigada a:

- a) ter sua Diretoria constituída exclusivamente de brasileiros natos:
- b) ter seu quadro social constituído exclusivamen te de brasileiros, bem como observar o disposto no parágrafo úni co do artigo 4º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- c) admitir, para as funções técnicas ou operacio. nais relativas à execução dos serviços de radiodifusão, somente brasileiros, permitido, porém, com autorização expressa do Minis tério das Comunicações, o contrato de assistência técnica com em presa ou organização estrangeira, não superior a 6 (seis) meses, exclusivamente na fase de instalação e início de funcionamento de equipamentos, máquinas e aparelhamentos técnicos, na forma dos ar

tigos 79 e 89 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

- d) manter, efetivamente, na totalidade dos seus serviços, 2/3 (dois terços), no mínimo, de pessoal brasileiro;
- e) não transferir, direta ou indiretamente, a con cessão, sem prêvia autorização do Governo Federal;

- f) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, nos prazos previstos nas leis, regula mentos e instruções vigentes e futuras sobre a matéria, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessaras trans missões imediatamente após o recebimento da intimação, sem que, por isso, assista à concessionaria direito a qualquer indeniza ção;
- gl submeter-se, na forma da lei e dos regulamen tos, à fiscalização do Governo Federal, ao qual fornecerá todos os elementos exigidos para esse fim;
- h) pagar taxas e contribuições existentes ou que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento;
- i) executar os serviços na conformidade do artigo 39 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo De creto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- j) manter em dia os registros de programação, de acordo com o estipulado no Regulamento aprovado pelo Decreto no 52.795. de 31 de outubro de 1963;
- 1) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico, bem como integrar, gratuitamente, as Re des de Radiodifusão, sob a direção da Empresa Brasileira de Notí cias - EBN, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Pre sidência da República, sempre que para isso seja convocada pela autoridade competente, para a divulgação de assunto de relevante interesse nacional;
- m) irradiar, com indispensavel prioridade e a tí tulo gratuito, os avisos expedidos pela Chefia de Polícia local ou autoridade congênere, em casos de perturbação da ordem públi ca, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com aconteci mentos imprevistos:
- n) submeter, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação do contrato, no Diário Oficial da União, a aprova ção do Ministério das Comunicações, o local escolhido para a mon tagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as  $d\underline{e}$ mais especificações técnicas dos equipamentos;
- o) inaugurar o serviço definitivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da aprovação de que trata a alinea anterior;
- pl submeter-se aos preceitos estabelecidos nas con venções internacionais e regulamentos anexos aprovados pelo Con gresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos e instruções ou normas que existam ou ve nham a existir, referentes ou aplicaveis ao serviço concedido;
- q) não alterar, em qualquer tempo, seus estatutos ou contrato social, nem efetivar transferência de ações ou cotas sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal;
- r) manter sua estação em perfeito funcionamento com a eficiência necessária e de acordo com as normas técnicas e operacionais que estiverem em vigor ou vierem a ser fixadas pelo Ministério das Comunicações;
- s) manter a sua escrita e contabilidade padroniza das, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério das Co municações;
- t) não firmar qualquer convênio, acordo ou ajuste, relativo à utilização das frequências consignadas e à exploração do serviço, com outras empresas ou pessoas, sem prévia autoriza ção do Ministério das Comunicações;
- u) obedecer as instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- v) cumprir todas as prescrições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, refe rentes à programação.

ΙV

A concessionária é obrigada, também, a reservar o seguinte tempo destinado, especificamente, a:

a) programas educacionais, compreendendo 5 (cinco) horas semanais conforme o estipulado no artigo 16, §§ 19 e 29, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

b) programas informativos - um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, além do estabelecido na letra "1" da cláusula anterior.

v

Fica assegurado à União o direito sobre todo o acer vo da Sociedade para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela.

VI

A freqüência consignada à Sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente ou na que vier a disciplinar a execução do serviço de radiodifusão, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

VII

Em qualquer tempo são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriações e requisições.

VIII

A inobservância de qualquer das estipulações contidas nestas cláusulas sujeitarã a concessionária às penalidades estabelecidas em leis e regulamentos. Não havendo penalidade ex

pressamente prevista, aplicar-se-á pena de multa a ser fixada pe lo Ministério das Comunicações, observados os princípios do arti go 61 do Código Brasileiro de Telecomunicações - Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, alterado pelo Decreto -Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

ΪX

Findo o prazo da outorga, a que se refere a Cláu sula II, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização.

Decreto nº 84.809 de 17 de junho de 1980

Autoriza a transferência direta para a HI DROS COMUNICAÇÕES LTDA., da concessão outor gada à RÁDIO IRACEMA DE FORTALEZA S.A., para execução de serviço de radiodifusão so nora em onda média, de âmbito regional, na cidade de Sobral, Estado do Cearã.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 89, item XV, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 90.210/80,

DECRETA:

Art. 19 Fica autorizada a transferência direta, nos termos do artigo 94, nº 3, letra "a", do Regulamen to dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795,

de 31 de outubro de 1963, pelo restante do prazo, para a HIDROS COMUNICAÇÕES LTDA., da concessão deferida à RÁDIO IRACEMA DE FOR TALEZA S.A., para executar serviço de radiodifusão sonora em on da média de âmbito regional, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, cujo prazo da outorga foi renovado através do Decreto no 79.683, de 10 de maio de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 11 subsequente.

Art. 29 A execução do serviço de radiod<u>i</u> fusão cuja outorga é transferida por este decreto, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de junho de 1980; 1599 da Independência e 929 da República.

JOÃO FIGUEIREDO H. C. Mattos

Decreto nº 84.810 de 17 de junho de

de 1980

Renova por 10 (dez) anos a concessão outor gada à RÁDIO CULTURA DE RIBEIRÃO PRETO LIDA., para executar serviço de radiodifusão sono ra em onda média de âmbito regional, na ci dade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O Presidente da República , usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, combinado com o artigo 89, item XV, letra "a", da Constituição, e nos termos do artigo 69 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 125.280/79,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo como artigo 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e artigo 2º do Decreto nº 71.136, de 23 de setembro de 1972, por 10 (dez) anos, a partir de 15 de janeiro de 1980, a concessão outorgada pe 1º Decreto nº 65.520, de 21 de outubro de 1969, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, à RADIO CULTURA DE RIBEI RÃO PRETO LTDA., para executar, na cidade de Ribeirão Preto, Esta do de São Paulo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora.

§ 19 A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e

seus regulamentos e, cumulativamente, com as cláusulas aprovadas pelo Decreto no 71.825, de 08 de fevereiro de 1973, às quais a en tidade aderiu, mediante termo.

§ 20 O Departamento Nacional de Telecomunicações fixará, através de portaria, as característicaas técnicas segundo as quais deverá ser executado o serviço objeto desta renovação, bem como, se necessário, o prazo para adaptação às que forem estabelecidas.

§ 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 17 de junho de 1980; 1599 da Independência e 929 da República.

JOÃO FIGUEIREDO H. C. Mattos 12186

Decreto nº 84.811, de 18 de junho de 1980

Abre à Justiça Militar, em favor das Auditorias da Justiça Militar, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

### O Presidente da República

usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III,da Cons tituição, e da autorização contida no artigo 79, da Lei nº 6.730, de 03 de dezembro de 1979,

#### DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto à Justiça Militar, em fa vor das Auditorias da Justiça Militar, o crédito suplementar no va lor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para refor ço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto, e no montante especificado.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

junho de 1980; Brasilia, em 18 de 1599 da Independência e 929 da República.

#### JOÃO FIGUEIREDO Ernane Galvêas Antonio Delfim Netto

(AN	(ANEXC AD DECRETO N. 84.811, DE 18.06.80)		1.000,00
CCDIGC	ESPECIFICACAO	INATUREZAL I DA I DESPESAI	VALGR
0602.02040253.015	JUSTICA MILITAR  AUDITORIAS DA JUSTICA MILITAR  LEDIFICIO-SEDE DA AUDITORIA MILITAR EM SALVADOR	4110.00	4.00 4.00 4.00 4.00
		TOTAL	. 4.00

AMEXC II (AMEXO AD DECRETO N. 84.811, DE 18.06.8 )	CANCELAMENTO CR\$1.000.00	
CODIGO. ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA    DA     GESPESA	VALOR
RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA 3500.99999999.959 RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	4.001 4.001 4.001
	TCTAL	4.00

Decreto nº 84.812 de 18 de junho de 1980.

Abre ao Ministério do Interior em favor de diversas Unidades Orçamentárias o crédito suplementar no valor de Cr\$ 75.585.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

#### O Presidente da República, usa<u>n</u>

do da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Cons tituição, e da autorização contida no artigo 79, da Lei n9.... 6.730, de 03 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto ao Ministério do Interior em favor de diversas Unidades Orçamentárias, o crédito

mentar no valor de Cr\$ 75.585,000,00 (setenta e cinco milhões. quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), para reforço de do tações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial

das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto, e nos montantes especificados.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, em 18 de de 1980; junho

1599 da Independência e 929 da República. JOÃO FIGUEIREDO Ernane Galvēas Mário David Andreazza

(ANEXO AC DECRETO Nº 84.812, DE 18.06.80)

Antonio Delfim Netto SUPLEMENTACED

CR\$1.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA    DA     DESPESA	VALOR
	I MINISTERIO DO INTERIOR		75.58
	I IGABINETE DO HINISTRO		1.00
901.07070202.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3132.00	1.00 1.00
	ISECRETARIA GERAL		65.03
902.07090402.005	COORDENACAD DO PLANEJAMENTO	3120.00 3132.00	8.00 2.50 5.50
902.07400313.602	AROIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4130200	57.03 57.03
	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPEPVISIONADAS		6.00
903.07774551.905	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIHENTO DA REGIÃO SUL .	3211.02	6.00 6.00
	INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS		20
904.07080322.011	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E AUDITORIA	3132.00	20 20
	DIVISAD DE SEGURANCA E INFORMAÇÕES		85
905.07291692.003	ASSESSORAMENTO RELACIONADO A SEGURANCA NACIONAL	3132.00	85 85
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		2.50
908.07070214.364	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3259.00	2.50 2.50
		TOTAL	 75.58

				•			
!					ANEXO II	CANCELAMENTO	1
	(ANEXO	AO	DECRETO	NΦ	84.812, DE 18.06.80)	CR\$1.000.00	1
1	1					INATUREZA I	1

C 0 D 1 G O	ESPECIFICAÇÃO.	NATUREZA I DA I DESPESA I	VALOR
	MINISTERIO DO INTERIOR		75.585
	SECRETARIA GERAL		69.589
902.07070314.376	ASSISTENCÍA AOS MUNICIPIOS E TERRITORIOS	3222.04    3223.04    4130.00    4314.05	47.635 10.000 10.000 11.000 16.635
902.07400313.602	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3222.04 3231.00	21.950 20.000 1.950
	SÉCRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL	4311.01	6.000 6.000
		TOTAL	75.585

Decreto nº 84.813, de 18 de junho de 1980

Abre à Justiça Federal de la Instância, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 209.000.000,000, para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

#### O Presidente da República ,

usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Con tituição, e da autorização contida no artigo 7º, da Lei nº 6.7.0, de 03 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto à Justiça Federal de 1. Instância, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 209.000.000,00

12187

6.550

(duzentos e nove milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial

da dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto, e no montante especificado.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sus publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 18 de junho de 1980; 1599 da Independência e 929 da República.

#### JOÃO FIGUEIREDO Ernane Galvêas Antonio Delfim Netto

(ANEXO	ANEXO I AO DECRETO N. 84.813, DE 18.06.80)	SUPLEMENT	rção cr\$ 1.000.0
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	JUSTIÇA FEDERAL DE la. INSTÂNCIA JUSTIÇA FEDERAL DE la. INSTÂNCIA		209.00
0901.02040132.021	PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3111.01	190.00 190.00
0901.15824952.015	encargos com inativos e presionistas	3251.00	19.00
		TOTAL	209.00

(ANEXC AO DECRETO N. 84.813, DE 18.06.80)	CANCELAHENTC CR\$ 1.000, CO		
CCDIGC ESPECIFICACAD	[NATUREZA]   DA     DESPESA	VALCR	
RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA 3900.99999999.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	205.000 205.000 209.000 209.000	
	TOTAL	205.000	

Decreto nº 84.814, de 18 de junho

de 1980

Abre ao Ministério da Educação e Cultura em favor da Secretaria de Assuntos Culturais o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 6.550.000,00 para reforço de dotações con signadas no vigente Orçamento.

### O Presidente da República,

usa do da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 79, da Lei nº 6.7.10, de 03 de dezembro de 1979,

DÉCRETA:

Art. 19 - Fica aberto ao Ministério da Educação e Cultura em favor da Secretaria de Assuntos Culturais, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.550.000,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 29 - Os recursos necessários à exec $\underline{u}$  ção do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação par cial das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste

Decreto, e nos montantes especificados.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 18 de junho de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

JOÃO FIGUEIREDO Ernane Galvêas E. Portella Antonio Delfim Netto

ANEXO I.	SUPLEMENTAÇÃO	
(ANEXO AG DECRETO N. 84.814, DE 18.06.80)	CR\$	1.000,00
CODIGO E SPECIFICACÃO	INATUREZA I I DA I I DESPESA I	VALOR
I MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		<u>6.5</u>
SECRETARIA DE ASSUNTOS CULTURAIS 1516.08482173.103 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANGS PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3132.00	2.0
1516.08482462.101 CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO	3211.02	1.5 1.5
1516.08482472.465 EDICAD E DIVULGACAD DE ASSUNTOS CULTURAIS	3132.00	3.0

	ANEXO II	ANEXO II CANCELAMENTO	
(AN	EXO AO DECRÉTO N. 84.814, DE 18.06.80)	CR\$	1.000,00
C D D I G O	E S,P E.C I F I C A C A O	NATUREZA    DA     DESPESA	VALOR
	IMINISTERIO DA EDUCACAD E CULTURA		6.55
	SECRETARIA DE ASSUNTOS CULTURAIS		6.55
1516.08482173.103	CAPACITAC4O DE RECURSOS HUMANOS PARA"O DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3211.021 3222.021 3223.021	2.05 1.05 50 50
1516.08482462.101	CONSERVACAO E RESTAURACAC DO PATRIMONIO MISTORICO E ARTISTICO	4311.01 4323.01 4331.01	1.50 50 50
1516.08482472.465	EDICAO E DIVULGACAO DE ASSUNTOS CULTURAIS	3211.02 3222.02 3223.02 3223.02 3231.00	3.00 20 40 10 2.30
		TOTAL	6.55

Decreto nº 84.815, de 18 de junho de 1980

Abre ao Ministério das Minas e Energia, em favor da Secretaria Geral - Entidades Super visionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 206.800.000,00 para reforço de ção consignada no vigente Orçamento.

#### O Presidente da República,

usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 79, da Lei nº 6.730, de 03 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto ao Ministério das Minas e Energia, em favor da Secretaria Geral - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 206.800.000,00 (duzentos e seis milhões e oitocentos mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste Decreto.

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial

SEÇÃO I

das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto, e nos montantes especificados.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 18 de junho de 1980;
1599 da Independência e 929 da República.
JOÃO FIGUEIREDO
Ernane Galvêas
Mário David Andreazza
Antonio Delfim Netto

<del></del>	<del></del>
ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO
AMEXO AO DECRETO NO 84.815, DE 18.06.80)	Cr\$ 1.000,00

CODIGO	ESPECIFICAÇ <b>X</b> O	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		206.800 206.800
2203.09100212.912	ATIVIDADES A CARGO DA COMISSÃO MACIONAL DE EMERGIA MUCLEAR	3211.01	206.800
	•'		
	•		

	ANEXO II	CANCELAMENTO
ANEXO	O DECRETO NO 84.815, DE 18.	06.80) crs 1.000,00
<del></del>	· <del></del>	

Ċ O D I G O	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	, VALOR
	MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA		73.800
	SECRETARIA GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1 }	73.800
2203.09100251.912	PROJETOS A CARGO DA COMISSÃO MACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	4311.01	3.000
2203.09102171.912	PROJETOS A CARGO DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	3211.02 4311.01	62.800 2.000
2203.09104562.912	ATIVIDADES A CARGO DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	3211.02 4311.01	5.500 500
!	RESERVA DE CONTINGENCIA	1 1	133.000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		133,000
3900.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	133,000
	•		

Decreto nº 84.816, de 18 de junho de 1980

Abre à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em favor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal o crédito suplementar no va lor de Cr\$ 41.347.000,00 para reforço de dota ções consignadas no vigente Orçamento.

#### O Presidente da República,

usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e da autorização contida no artigo 79, da Lei n9 6.730, de 03 de dezembro de 1979,

#### DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em favor do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$.. 41.347.000,00 (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e sete mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias in dicadas no anexo I deste Decreto.

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto, e no montante especificado.

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 18 de junho de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

> JOAO FIGUEIREDO Ernane Galvêas Antonio Delfim Netto

ANEXO I (ANEXO AO DECRETO Nº 84.816, DE 18.06.80)	SUPLEMENTACAO CR\$1.000.00		
CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INATUREZA! I DA ! I DESPESA!	VALOR	
JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS		<u>41.34</u> 7	
1001.02040132.021 PROCESSAMENTO DE CAUSAS	3111.01 3111.02 3113.00	30,000 27,56 2,050 36	
1001.15824952.015 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00 3253.00	11.347 11.300 4	
1	TOTAL	41,34	

	<u> </u>		
.0016.0	ESPECIFICAÇÃO	I DA I DESPESAL	VALOR
-	RESERVA DE CONTINGENCIA	'	41.3
	RESERVA DE CONTINGENCIA	i i	<u> </u>
3900.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	900.00	41.3
•		i -i	

Decreto n.º 84.817 de 18 de junho de 1980.

Dispõe sobre a realização de despesa de pessoal em órgãos e entidades da Administra ção Federal, bem como em Fundações instituídas e mantidas pela União.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 19 - Até 31 de dezembro de 1981, fica ve dada nos órgãos da Administração Direta, inclusive os dotados de autonomia administrativa e financeira, nas entidades da Administração Indireta que recebam transferências de recursos do Tesouro Nacional, bem assim nas fundações mantidas, total ou parcialmente, pela União, a realização de despesa decorrente de:

I - ingresso de pessoal, a qualquer título;

II - criação ou elevação de níveis de cargos ou funções de confiança de direção e assessoramento superiores (DAS), de direção e assistência intermediárias (DAI), bem como de funções de assessoramento superior (FAS);

III ~ ampliação de mão-de-obra indireta, quer mediante convênio, quer através de firmas particulares de prestação de serviços;

IV - criação ou ampliação de quadros ou tabelas de empregos permanentes, temporários ou em comissão.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica nos casos de:

a) preenchimento de cargos ou empregos que venham a vagar por exoneração, demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento, desde que não haja aumento de despesa em relação ao pessoal em atividade; e

b) nomeação ou designação para cargos ou funções indicados no item II, existentes na data deste Decreto.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica aos casos de excepcionalidade reconhecida expressamente pelo Presidente da República, mediante solicitação fundamentada de Ministro de Estado ou dirigente de órgão integrante da Presidência da República.

Parágrafo único - A Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN analisará a solicitação e emitirá parecer conclusivo evidenciando a efetiva disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa, respeitada a área de atuação do Departamento Administrativo do Servico Público.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, entende-se como disponibilidade orçamentária a existência de saldos nas dotações próprias de Pessoal dos órgãos e entidades a que se refere o artigo 1º, atendidas as despesas normais com "Pessoal e Encargos Sociais" e as relativas aos reajustes salariais legalmente autorizados.

Art. 4° - Os saldos verificados nas dotações "Outros Custeios e Capital" somente poderão ser utilizados para cobertura das despesas decorrentes dos reajustes salariais legalmente autorizados, não constituindo disponibilida de orçamentária para os fins do disposto neste Decreto.

Art. 5° - Na hipótese de que trata o artigo 2°, a Reserva de Contingência, a critério da SEPLAN, poderá compor a disponibilidade orçamentária, referida no artigo 3°, desde que o prévio reexame da programação de capital do órgão ou entidade hajá identificado despesas passíveis de cancelamento.

Art. 6° - Durante a elaboração da proposta do Orçamento Anual, não será admitida a inclusão, nos orçamentos dos órgãos e entidades de que trata o artigo 1°, de recursos adicionais para atender a medidas relativas a Pessoal que não tenham sido objeto de comprovada disponibilidade orçamentária.

Art. 7° - A Secretaria de Planejamento da Presidência da República poderá baixar normas complementares para a execução do disposto no presente Decreto, ressalvada a competência do DASP.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 18 de junho de 1980; 159º da Independência e 92º da República.

JOÃO FIGUEIREDO Ernane Galvêas Angelo Amaury Stábile Murilo Macêdo João Camilo Penna Mário David Andreazza Antonio Delfim Netto DECRETO Nº 84.803, DE 17 DE JUNHO DE 1980.

Abre à Presidência da República o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.160.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 18 DE JUNHO DE 1980 - SEÇÃO I)

RETIFICAÇÃO

- Na página 12121, la. coluna, na referenda, <u>ONDE SE LÊ:</u>

JOÃO FIGUEIREDO

Ernane Galvêas

Roberto Andersen Cavalcanti

Antonio Delfim Netto

LEIA-SE:

JOÃO FIGUEIREDO Ernane Galvêas Antonio Delfim Netto

DECRETO NO 84.804, DE 17 DE JUNHO DE 1980.

Abre à Presidência da República o crédito suplementar no valor de Cr\$ 29.850.000,00 para reforço de dotações consigna das no vigente Orçamento.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 18 DE JUNHO DE 1980 - SEÇÃO I)

RETIFICAÇÃO.

- Na página 12121, 2a. coluna, na referenda, ONDE SE LE:

JOÃO FIGUEIREDO Ernane Galvêas Antonio Delfim Netto

LEIA-SE:

JOÃO FIGUEIREDO Ernane Galvêas Roberto Andersen Cavalcanti Antonio Delfim Netto

#### MINISTERIO DO EXERCITO

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1980

#### O Presidente da República

RESOLVE, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, ADMITIR no Corpo de Graduados Especiais desta Ordem, no grau de COMENDADOR, o General-de-Brigada VINICIO SANTOYO FERIA, do Exército dos Estados Unidos Mexicanos.

Brasília, DF, 17 de junho de 1980; 1599 da Independência e 929 da República. JOÃO FIGUEIREDO

Walter Pires

#### O Presidente da República

RESOLVE, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, ADMITIR no Corpo de Graduados Especiais desta Ordem, no grau de OFICIAL, o Coronel ABRAHAM AHARONI, do Exército do Estado de Israel.

Brasília, DF, 17 de junho de 1980; 1599 da Independência e 929 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

#### O Presidente da República

RESOLVE, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, ADMITIR no Corpo de Graduados Especiais desta Ordem, no grau de OFICIAL, o Tenente-Coronel SAM ANTHONY GRAY, do Exército dos Estados Unidos da América.

Brasília, DF, 17 de junho de 1980; 1599 da Independência e 929 da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Walter Pires

# Presidência da República

#### - DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM

Nº 226, de 18 de junho de 1980. Encaminhamento ao Congresso Nacional de projeto de lei que "concede pensão especial a Pedro Paulo Kossobuski e dá outras providências".

Nº 227, de 18 de junho de 1980. Restituição ao Senado Federal de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transformou na Lei nº 6.796, de 18 de junho de 1980.

Nº 228, de 18 de junho de 1980. Restituição ao Senado Federal de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transformou na Lei nº 6.797, de 18 de junho de 1980.

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

#### Exposição de Motivos

Nº 149, de 17 de junho de 1980. Plano de aplicação e liberação, em favor do Ministério das Minas e Energia, de recursos do PIN, no valor de Cr\$ 200,0 milhões, na forma e condições mencionadas. "Aprovo. Em 17.6.80."

Nº 150, de 17 de junho de 1980. Auxílio financeiro, no valor de Cr\$ 1,0 milhão, em favor da FEBRAN - Federação Brasileira das Associações de Nutricionistas, para uso na realização de congressos que menciona. "Aprovo. Em 17.6.80."

#### MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

#### Exposição de Motivos

Nº 45, de 11 de junho de 1980. Renovação da concessão outorgada à RÁDIO CULTURA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA., relativa à execução de serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. "Autorizo. Em 17.6.80". (Assinado Decreto nº 84.810, de 17-6-80).

#### DIVERSOS

#### Processo

PR 7.690-79. Requerimento de FRANCISCO INÁCIO PAIVA, Motorista Oficial, do Ministério da Justiça, solicitando reconsideração de ato indeferitório de readaptação para o cargo de Agente Administrativo. "Indefiro. Em 18.6.80." (E.M. 113-80 do DASP).

#### CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL Secretaria Especial de Informática

CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO EMITIDOS EM 09 E 10 DE JUNHO DE 1980

A Secretaria Especial de Informática (SEI) no uso de suas atribuições estabelecidas no ítem XXVI, do Art. 59, do Decreto no 84.067, CERTIFICA, para os fins do disposto na Resolução no 121, de 17.12.1979, do Conselho Nacional do Comércio Exterior-CONCEX, que resolveu AUTORIZAR as seguintes importações:

- CA 0533/80 Partes, peças e acessórios para reposição e/ou manu tenção de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por NCR JAPAN LTD, importados por NCR DO BRASIL S/A, destinados a NCR DO BRASIL S/A, conforme processo CAPRE/SEI nº A0850580.
- CA 0534/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por BURROUGHS CORPORATION, importados por BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA, destinados a BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA, conforme processo CAPRE/SEI nº A0580979.
- CA 0535/80 Partes, peças e acessórios para reposição e/ou manu tenção de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por DIVERSOS, importados por BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA, destinados a BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA, conforme processo CAPRE/SEI nºAl370480.
- CA 0536/80 Equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por COMPUGRAPHIC CORP., importados por CORREIO POPULAR S.A., destinados a CORREIO POPULAR S.A., conforme processo CAPRE/SEI nº B0710580.
- CA 0537/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por OKI ELECTRIC INDUSTRIES CO. LTD., importados por ELEBRA INFORMÁTICA S/A, destinados a ELEBRA INFORMÁTICA S/A, conforme processo CAPRE/SEI nº A0430580.
- CA 0538/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por HONEYWELL INFORMATION SYSTEMS ITALIA, importados por ELEBRA INFORMATICA S/A, destinados a ELEBRA INFORMATICA S/A, conforme processo CAPRE/SEI nº A0120380.
- CA 0539/80 Equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por COMPUGRAPHIC CORP., importados por EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA GRÁFICA ALVORADA LIDA, destinados a EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA GRÁFICA ALVORADA LIDA, conforme processo CAPRE/SEIn9 B1210580.
- CA 0540/80 Partes, peças e acessórios para reposição e/ou manu tenção de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por COMPUGRAPHIC CORP., importa dos por EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA GRÁFICA ALVO RADA LTDA, destinados a EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITO RA GRÁFICA ALVORADA LTDA, conforme processo CAPRE/ SEI nº A0750580.
- CA 0541/80 Partes, peças e acessórios para reposição e/ou manu tenção de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por FACIT AB, importados por FACIT S/A (MAQUINAS DE ESCRITÓRIO), destinados a FACIT S/A (MAQUINAS DE ESCRITÓRIO), conforme processo CAPRE/SEI nº B0170779.
- CA 0542/80 Partes, peças e acessórios para reposição e/ou manu tenção de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por R.C.A. SOLID STATE, importa dos por FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA, destinados a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOL VIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA, conforme processo CAPRE/SEI nº A0530580.
- CA 0543/80 Equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por IPC ISSC PULSOTRONIC MERTEN GMBH & CO. KG, importados por GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A, destinados a GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A, conforme processos CAPRE/SEI nos B0510580, B0520580, B0530580, B0540580, B0550580 e B0560580.
- CA 0544/80 Equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por IPC ISSC PULSOTRONIC MERTEN GMBH & CO. KG, importados por GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A, destinados a GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A, conforme processos CAPRE/SEI nºs B1360580, B1590580, B1600580, B1610580, B1620580, B1630580, B1640580, B1650580 e B1660580.

12191

- 0545/80 Partes, peças e acessórios para reposição e/ou manu tenção de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por CII HONEYWELL BULL, impor tados por HONEYWELL BULL DO BRASIL S/A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, destinados a HONEYWELL BULL DO BRASIL S/A, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, conforme processos CAPRE/SEI nºs A0841279, A1071279 e A0560180.
- 0546/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por NIXDORF COMPUTER AG, importados por LABO ELE TRÔNICA S/A, destinados a LABO ELETRÔNICA S/A, con forme processo CAPRE/SEI n9A0520580.
- 0547/80 Equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por NCR CORPORATION, importados por NCR DO BRASIL S.A., destinados a NCR DO BRASIL S.A., con forme processo CAPRE/SEI nº A0820580.
- Partes, peças e acessórios para reposição e/ou manu tenção de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por NCR CORPORATION, importados por NCR DO BRASIL S.A., destinados a NCR DO BRASIL S.A., conforme processos CAPRE/SEI nºs A0830580 e A0840580.
- 0549/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por NATIONAL SEMICONDUCTOR CORPORATION, importa dos por SCOPUS TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, destinados a SCOPUS TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, conforme processo CAPRE/SEI nº A0890580.
- 0550/80 Partes, peças e acessórios para reposição e/ou manu tenção de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por MERGENTHALER LINOTYPE COMPANY, importados por ABRIL S.A. CULTURAL E INDUSTRIAL, des tinados a ABRIL S.A. CULTURAL E INDUSTRIAL, conforme processos CAPRE/SEI nºs A0070580 e A0080580.
- 0551/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por PERKIN ELMER CORPORATION, importados por CONPART INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, destinados a CON PART INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, conforme processos CAPRE/SEI nºS B2580480 e B2850480.
- 0552/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por PERKIN ELMER CORPORATION, importados por CON PART INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, destinados a CONPART INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, conforme processo CAPRE/SEI nº 80250180.
- 0553/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por COMPUGRAPHIC CORP., importados por CORREIO POPULAR S.A., destinados a CORREIO POPULAR S.A., con forme processo CAPRE/SEI nº A0620580.
- Equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por IPC ISSC PULSOTRONIC MERTEN GMBH & CO. KG, importados por GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., destinados a GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., conforme processos CAPRE/SEI nºs B0660580, B0670580, B0680580, B0770580 e B0780580.
- 0555/80 Equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por INDUSTRIAL SOLID STATE CONTROLS INC., importados por GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A, destina dos a GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A, conforme processos CAPRE/SEI nºs B1050580 e B1060580.
- 0556/80 Equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por TPC ISSC PULSOTRONIC MERTEN GMBH & CO. KG, importados por GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., destinados a GENERAL MOTORS DO BRASIL S.A., conforme processos CAPRE/SEI nºs Bl030580, Bl040580,Bl070580, Bl080580 e Bl090580.
- 0557/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por NIXDORF COMPUTER AG., importados por LABO ELETRÔNICA S.A., destinados a LABO ELETRÔNICA S.A., conforme processos CAPRE/SEI nºS A0030380, A0040380, A0050380, A0060380, A1570380, A1580380, A1590380, A1600380, A1610380, A1620380, A1630380, A1640380 e A0940480. CA
- 0558/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por MOTOROLA SEMICONDUCTOR PRODUCTS INC., importados por PROLÓGICA IND. COM. DE MICROCOMPUTADOR LTDA, destinados a PROLÓGICA IND. COM. DE MICROCOMPUTADOR LTDA, conforme processos CAPRE/SEI nºs A0590580 e A0610580. A0610580.
- AUBIUSBU.

  0559/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por DIGI LOG CIRCUITS COMPANY, importados por RACIMEC RACIONALIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO LTDA, destinados a RACIMEC RACIONALIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO LTDA, con forme processo CAPRE/SEI nº A0450480.
- Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por TRANS-NATIONAL TECHNOLOGIES, INC., importa dos por RACIMEC RACIONALIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO LTDA, destinados a RACIMEC RACIONALIZAÇÃO E MECANIZAÇÃO I.TDA. conforme processo CAPRE/SEI no A0480480.

- 0561/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por CUSTOM SYSTEMS INC., importados por SISCO-SIS TEMAS E COMPUTADORES S.A., destinados a SISCO SISTE MAS E COMPUTADORES S.A., conforme processo CAPRE/SET
- 0562/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipa mentos de processamento eletrônico de dados, fabrica dos por RIANDA ELECTRONICS, LTD., importados por SIS CO SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., destinados a SIS CO SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., conforme processo CAPRE/SEI nº 80870480.
- 0563/80 Partes, peças e acessórios para fabricação de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por AMPEX CORPORATION DATA PRODUCTS DIVISION, importados por SISCO SISTEMAS E COMPUTADORESS.A., destinados a SISCO SISTEMAS E COMPUTADORES S.A., conforme processos CAPRE/SEI nºs B0250480 e B1610480. CA
- 0564/80 Partes, peças e acessórios para reposição e/ou manu tenção de equipamentos de processamento eletrônico de dados, fabricados por SIEMENS AG, importados por SPERRY S.A. (DIVISÃO UNIVAC), destinados a SPERRY S.A. (DIVISÃO UNIVAC), conforme processo CAPRE/SEI nº A0730580.

PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO INDEFERIDOS

B0960580 - NCR DO BRASIL S/A

B1000580 - NCR DO BRASIL S/A

B1380580 - NCR DO BRASIL S/A

B1390580 - NCR DO BRASIL S/A B0670180 - OLIVETTI DO BRASIL S/A

PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO ARQUIVADOS

A0300280 - TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA

A0310280 - TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA

A0320280 - TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA A0640380 - TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA

A0660380 - TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA

A0670380 - TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA

A0690380 - TEXAS INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO CANCELADOS

CA ~ 0320/80 Emitido em 24.04.80

CA - 0402/80 Emitido em 14.05.80

GUILHERME HATAB

Subsecretário Industrial

### **REVISTA «ARQUIVOS»** DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

nº 152 — 4º trimestre de 1979

Criminalidade e Violência Dois debates no Ministério da Justiça:

- I- Encontro Nacional de Secretários de Justiça e Segurança Pública
- II Seminário «O Casal e a Lei»

Preço: Cr\$ 150,00

# Secretarias de Estado

### Ministério da Justica

#### DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTICA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Processo MJ. nº 71 487/77 , naturalização de LENIN HUGO GERMAN

nos termos do § 1º do artigo 163 do Decreto nº 66 689, de 11 de junho de 1970, arquive-se. Brasília, 16 de maio de 1980. Paulo Emilio Queiroz Barcelos - Diretor Geral.

### Ministério das Relações Exteriores

#### DEPARTAMENTO CONSULAR E JURÍDICO

#### Divisão de Atos Internacionais:

BRASIL - ESPANHA

AJUSTE COMPLEMENTAR AO CONVÊNIO BÁSICO DE COO PERAÇÃO TÉCNICA E AO ACORDO CULTURAL, ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO BRASIL E O CONSELHO SUPERIOR DE PESQUISAS CIENTÍFICAS DA ESPANHA.

A 22 de abril de 1980, em Brasília, foi celebrado um Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica e ao Acordo Cultural, entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Brasil e o Conselho Superior de Pesquisas Científicas da Espanha, que entrou em vigor, por troca de notas, a 27 de maio de 1980.

O referido Ajuste Complementar tem o sequinte teor:

AJUSTE COMPLEMENTAR AO CONVÊNIO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E AO ACORDO CULTURAL ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVI
MENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO BRASIL E O CONSELHO SUPERIOR DE PESQUISAS CIENTÍFICAS DA ESPANHA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (doravante denominado CNPq) do Brasil e o Conselho Superior de Pesquisas Científicas (doravante denominado CSIC) da Espanha;

Conscientes da importância da colaboração entre ambos os países nos campos da ciência e tecnologia com fundamento no Acordo Cultural Brasil-Espanha, assinado em 25 de junho de 1960, na cidade de Madri e no hvênio Básico de Cooperação Técnica entre os Governos do Brasil e Espanha, assinado em 19 de abril de 1971, na cidade de Brasília;

Desejosos de intensificar a cooperação e de organizar o intercâmbio entre os dois países nestes campos, de conformidade com os instrumentos acima mencionados, concordam com as seguintes disposições:

#### ARTIGO I

O CNPq e o CSIC comprometem-se, no âmbito de seus respectivos rogramas e no daqueles definidos em comum, a desenvolver e fortalecer sua colaboração no campo da pesquisa científica e tecnológica. Esta colaboração será efetivada através de projetos que formarão parte integrante dos programas de cooperação científica e tecnológica definidos pelos respectivos Governos.

#### ARTIGO II

O CNPq e o CSIC promoverão esta colaboração utilizando, entre outros, os seguintes mecanismos de cooperação:

- A) Intercâmbio de pesquisadores, técnicos e professores, tendo como objetivo a pesquisa, a formação de quadros de cientistas, consultas e troca de experiências;
- B) Realização de projetos conjuntos de pesquisa científica e tecnológica com vistas à solução de problemas de interesse recíproco;
- C) Intercâmbio de informação científica e tecnológica;
- D) Organização e realização de cursos, conferências, seminários, simpósios e colóquios sobre temas de interesse comum;
- E) Intercâmbio de materiais e equipamentos científicos necessários à realização dos programas e projetos aprovados conjuntamente.

#### ARTIGO III

Para os fins do presente Acordo, ambas as instituições concor-

- . 1) Estabelecer programas de cooperação conjunta através de reuniões de delegações dos dois Conselhos ou por troca de correspondência. Estes programas deverão, em princípio, ser com
  plementados ou revistos uma vez por ano e neles serão fixadas as áreas de interesse para o desenvolvimento das ações
  conjuntas;
  - 2) que estes programas e revisões serão apresentados à Comissão Mista Brasil-Espanha.

#### ARTIGO IV

Dentro dos programas de intercâmbios de pesquisadores, técnicos e professores, cada um dos países receberá, anualmente, visitantes qualificados, de interesse mútuo, desde que haja concordância prévia de ambos os Conselhos. Neste programa de intercâmbio terão prioridade as ações reiçionadas com a execução dos projetos e programas de cooperação mencionados no ARTIGO III.

#### ARTIGO V

O CNPq e o CSIC, em coordenação com as instituições de seus respectivos países, interessadas em participar nos programas de trabalho, a cordam facilitar o intercâmbio de pesquisadores, técnicos e professores, estabelecendo as medidas administrativas e técnico-científicas necessárias.

12193

#### ARTIGO VI

Dentro do quadro do presente Acordo poderão, também, ser acolhi das candidaturas de pesquisadores, técnicos e professores pertencentes a instituições de pesquisa, de seus respectivos países, fora do âmbito dos Conselhos.

#### ARTIGO VII

Cada uma das partes signatárias fará as gestões necessárias para a obtenção dos recursos financeiros que garantam a execução das ativi dades aprovadas.

#### ARTIGO VIII

O valor das diárias para os visitantes será definido e revisado, anualmente, mediante troca de correspondência entre o CNPq e o CSIC.

#### ARTIGO IX

Caso qualquer das partes não utilize, durante o ano em curso, todo o orçamento previsto, o saldo do referido orçamento poderá, cionalmente, ser usado no decorrer do ano subsequente.

#### ARTIGO X

O CNPq e o CSIC financiarão os gastos de transporte internacional de ida e volta de seus pesquisadores, técnicos e professores, inclusive os deslocamentos internos que forem considerados necessários para a realização de suas missões, cabendo ao país anfritião o custeio das diãrias, correspondente ao período de sua permanência em seu território, de acordo com o valor de que trata o ARTIGO VIII.

Excepcionalmente, poderá, o país anfritião, a seu critério, cus tear as despesas relativas a viagens internas, não previstas no programa, desde que consideradas de interesse nacional.

#### ARTIGO XI

Os visitantes serão propostos pela parte remetente e deverão ter a aprovação da parte recipiente.

#### ARTIGO XII

As partes assegurarão aos visitantes, na forma que acharem mais conveniente, assistência médica adequada em casos de emergência. Os ônus decorrentes de morte acidental ou invalidez permanente que possam ocorrer durante as visitas previstas nos programas e projetos aprovados fica rão a cargo da parte rementente.

#### ÀRTIGO XIII

Quando os projetos comuns de pesquisa ou de intercâmbio implic $\underline{a}$ rem na importação de equipamento ou material indispensável à sua execução, as partes signatárias providenciarão as facilidades necessárias para a liberação dos mesmos, de acordo com suas respectivas legislações.

#### ARTIGO XIV

As partes apresentarão relatório anual conjunto de suas ativid<u>a</u> des aos respectivos Governos, por intermédio de seus Ministérios das Relações Exteriores.

#### ARTIGO XV

Os mecanismos necessários à execução dos programas, projetos e atividades, decorrentes da assinatura do presente Ajuste, serão estabele cidos mediante troca de correspondência entre o CNPq e o CSIC.

#### ARTIGO XVI

O presente Ajuste terá a duração de quatro anos, e será automaticante renovado, por períodos iguais, a menos que seja denunciado por qualquer das partes, por via diplomática, com antecedência mínima de seis meses. A denúncia do Ajuste não afetará os programas e projetos em execu cão, exceto se diferentemente acordado pelas partes.

#### ARTIGO XVII

Este Ajuste poderá ser modificado mediante concordância das par tes. As alterações que forem acordadas serão incorporadas ao texto do Ajuste por via diplomática.

#### ARTIGO XVIII

O presente Ajuste entrará em vigor através de trocas de notas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha.

Feito na cidade de Brasília, aos 22 dias do mês de abril, do ano de 1980, em dois originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO CNPG

PELO. CSIC

LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - Presidente -

EMÍLIO SAEZ SANCHEZ · Vice-Presidente -

### Ministério da Fazenda

#### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

#### Superintendência da Receita Federal da 6. Região Fiscal

PROCESSO NO

: 0630-050249/80

INTERESSADA

: Refrigerantes Valadares S/A

INSCRIÇÃO NO CGC

: 34.180.513/0002-24

ENDEREÇO

: Av. Engenheiro Roberto Lassance, 944

Governador Valadares, MG.

JURISDIÇÃO FISCAL

: Delegacia da Receita Federal em Governa-

dor Valadares

ASSUNTO

: Distribuição Gratuita de Prêmios a título de propaganda, mediante vale-brinde.

DESPACHO

: DEFIRO o pedido, com base na subdelegação de competência conferida pela Portaria do Secretário da Receita Federal nº 0321, de 28 de março de 1979, na

do parecer da Divisão de Atividades Espe ciais.

Belo Horizonte, 09 de junho de 1980.

#### MILTON LABOUSSTERE Superintendente

PROCESSO NO

12194

: 0675-050182/80

INTERESSADA

: REFRIGERANTES DO TRIÂNGULO LTDA.

INSCRIÇÃO NO CGC

: 25.759.366/0001-70

**ENDERECO** 

: Rodovia BR 050 - Km 400

Distrito Industrial - Uberlândia-MG

JURISDIÇÃO FISCAL : DRF em Uberlândia

ASSUNTO

: Distribuição Gratuita de Prêmios a título de propaganda, mediante Vale-brinde.

DESPACHO

: DEFIRO o pedido, com base na subdelegação de competência conferida pela Portaria do Secretário da Receita Federal nº 0321, de 28 de março de 1979, na forma do parecer da Divisão de Atividades Especiais.

Belo Horizonte, 28 de março de 1980.

MILTON LABOISSIÈRE Superintendente

PROCESSO NO

: 0660-03.186/79

INTERESSADA

: PARIS MODAS LTDA.

INSCRIÇÃO NO CGC

: 23.650.120/0001-30

ENDERECO

: Rua Assis Figueiredo nº 1203 Pocos de Caldas - Minas Gerais

JURISDIÇÃO FISCAL : Agência da Receita Federal em Poços de Caldas - MG

ASSUNTO

: Distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, mediante sorteio.

DESPACHO

: DEFIRO o pedido, com base na subdelegação de competência conferida pela Portaria do Secretário da Receita Federal nº 0321, de 28.03.79, na forma do parecer da Divisão de Atividades Especiais.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 1979.

MILTON LABOUSSIERE Superintendente

#### 7ª Região Fiscal

AUTORIZAÇÕES CONCEDIDAS PELO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 7º REGIÃO FISCAL - RIO DE JANEIRO (SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORT. SRF Nº 321, 28/03/79)

NÚMERO DO PROCESSO	NOME DA EMPRESA E Nº DO C G C	NATUREZA DA OPERAÇÃO	NÚMERO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
0735-11.402/79	ITACOL - Itaguai Au- móveis Comércio Ltda. 30.215.578/0001-26	Consórcio de bens móveis duráveis	03/07/013/80
0768-15.108/80	COCA-COLA Refrescos,	Dist. prêmios	01/07/002/80
*	6.A. 33.194.275/0001~62		
0783-002920/80	REFRIGERANTES VITORIA	Dist. prâmios	01/07/003/80
	33.614.553/0001-93		
0768-18013/80	SERVEX-SERVICOS, Equi pamentos e Xaropes Ltda.	Dist. prēmios	01/07/004/80
	62.811.716/0801-26	`	
0730-51240/80	REFRIGERANTES NITEROI	Dist. prêmios	01/07/005/80
	30.068.233/0001-97		•
0725-050479/80	REFRIGERANTÉS CAMPOS	Dist. prêmios	01/07/006/80
	29.103.801/0002-45		
0730-51795/80	SOCIEDADE INDUSTRIAL DE REFRIGERANTES FLE- XA LTDA.	Dist. prēmios	01/07/007/90
	30.059.943/0001-50		

#### Delegacia da Receita Federal em Governador Valadares

#### ATO DECLARATÓRIO ST-N.º 77/80

O Delegado da Receita Federal em Governador Valadares-MG, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 72 da Portaria Ministerial n.º 653, de 16 de novembro de 1977 e considerando que o requerente atendeu às exigências do art. 3.º, item III, do Regulamento do Imposto Único sobre Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto n.º 68.419, de 25 de março de 1971, resolve:

Declarar isenta do pagamento do Imposto Único sobre Energia Elétrica, o Hospital São José, da cidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 19.768.472/0001-17. — Walter José Pereira, Delegado da Receita Federal.

(N.º 13.850, de 12.6.80)

#### Coordenação do Sistema de Tributação

#### Divisão de Assuntos Aduaneiros

ATO DECLARATORIO CST/DAA/NO 238, de 13 de junho de 1980 5.22.10.34

O CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ADUANEIROS, no uso da delegação de competência contida na Portaria CST nº 53, de 31 de outubro de 1979, inciso VII do item 1, tendo em vista o que consta do Ofício do Conselho de Desenvolvimento Comercial CDC/DEF/BSB/N9 0551/0485/80, de 06 de junho de 1980,

D E C L A R A, as unidades descentralizadas e demais interessados, que está autorizada, pelo Ministério da In dústria e do Comércio, a realização do seguinte evento interna cional, patrocinado pelo IMC - International Micrographic Congress - Seção América do Sul e promovido pela empresa ARPTO -Feiras e Promoções Ltda.:

#### EVENTO AUTORIZADO

#### PERÍODO

"Exposição Internacional de Equipamentos, Serviços e Sistemas", paralela ao 29 Congresso Latino-Americano de Micrográfica - CENALEM.

23 a 27.06.80

O evento realizar-se-á no Palácio das Conven ções - Parque Anhembi, São Paulo - SP.

> Evandro Rodriques Leuc Chefe Substituto da DI DAA

ATO DECLARATORIO CST/DAA NO 239. 17 de junho de 1980 5.22.10.34

O CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ADUANEIROS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 2, da Portaria CST nº 53, de 31 de outubro de 1979,

#### RESOLVE:

Aplicar o regime de entreposto aduaneiro na impor tação, ao local denominado "Palácio das Exposições - Parque Anhem bi", situado na cidade de São Paulo-SP., para permitir a realização, nesse regime, no período de 26 a 28 de outubro de 1982, dos eventos designados: I INTERNEPCON-Feira Internacional de Eletrônica e Semi-Condutores, ELETRO-OPTICS/LASER - Feira Internacional de Eletro-Optica e Laser e I.M.M.M. DATACOMM-Feira Internacional de Micro-Computadores, Mini-Computadores e Micro-Pro cessadores, promovidos pela empresa Alcântara Machado Comércio Empreendimentos Ltda.

- 1.1 Para os fins previstos neste item, fica alfandegado o referido local noperíodo compreendido entre os dias 25/09/82 e 29/11/82.
- A permissão fica condicionada à autorização para a realização dos certames, expedida pelo Conselho de Desenvolvimento Comercial do Ministério da Indústria e do Comércio.
- A promotora, na qualidade de permissionária, fica obrigada a cumprir as normas de controle fiscal pertinentes esta belecidas pela Secretaria da Receita Federal, assim como fica  $i\underline{n}$ vestida, automaticamente, nas funções de fiel depositária das mercadorias no local do certame, respondendo, perante a Fazenda Nacional, pelos tributos e demais encargos exigíveis no caso dano, avaria ou extravio.

Angelo Oswaldo Malhoranga Chefe (da D.A.A.

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 240, de 17 de junho de 1980 5.01.04.16

O CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ADUANEIROS da Coor denação do Sistema de Tributação, com base no ofício DECAM/DIFIN - I --80/264, de 13 de junho de 1980,

#### RESOLVE:

Alterar o Ato Declaratório CST nº 232, de 11 de junho de 1980, quanto às taxas relativas às seguintes moedas:

MOEDAS	CR\$
Dólar dos Estados Unidos	50,810
Dolar Convênio	50,810

Angelo Uswaldo Melhorança/ Chefe da D.A.A.

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### COMUNICADO DERUR Nº 96

Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Credito Rural

MCR 19-8-8 - PROAGRO - Comprovação de Perdas - Comunicamos que as empresas a seguir indicadas estão habilitadas a realizar perícias para comprovação de perdas em operações amparadas pelo Programa à epigrafe:

- BANESPA S.A. Serviços Técnicos e Administrativos São Paulo (SP)
- EMPLANTA Empresa de Planejamento e Assistência Técnica à A gropecuária Ltda. Guanambi (BA)
- EMTAR Empresa Técnica de Assistência Rural Ltda. Mossoro (RN)
- ETEPLA Escritorio Tecnico de Planejamento Agricola Curitiba (PR)
- Escritório Técnico Agropecuário ETAPE S/C Ltda. São Carlos (SP)
- Hermes Antônio Rossi & Cia. Ltda. São Paulo (SP)
- PLANALTO Planejamentos Agropecuários Sociedade Civil Ltda. Apucarana (PR)
- PLANTES Planejamento Tecnico e Serviços Agropecuários
- PLANTEME Planejamentos Técnicos Medianeira S/C Ltda. Medianeira (PR)
- PLANESUL Planejamento e Consultoria Técnica S/C Ltda. São Paulo (SP)
- ~ PLAJEPAR ~ Planejamentos e Projetos Paranā Ltda, S/C Guarapuava (PR)
- PROPLANTA Agricultura Ltda. Passo Fundo (RS)
- SAFRA Consultoria, Elaboração e Execução de Projetos Ltda. Montes Claros (MG)
- SETASCIL Serviços Técnicos Agropecuários Sociedade Civil Li mitada

Mogi das Cruzes (SP).

Brasīlia (DF), 16 de junho de 1980 DEPARTAMENTO DO CREDITO RURAL Geraldo Martins Teixeira

CHEFF

#### DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Processos aprovados na forma dos pareceres:

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (RJ), em 12.6.80: .
- 7159126/80 CREDIBANCO S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALO RES MOBILIÁRIOS Aumento de capital de Cr\$36.000.000.00 para RES MOBILIARIOS - Aumento de capital de Cr\$36.000.000,00 para Cr\$102.175.000,00; reforma de estatuto. (AGO e AGE de 29.5.80)
- Pelo Sr. Chefe da REMEC (SP), em 12.6.80:
- 7637812/80 FRANLEASE S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL Ito de capital de Cr\$33.635.400,33 para Cr\$40.000,000,000; forma de estatuto. (AGE de 28.4.80)
- 7637858/80 FINANCEIRA GERAL DO COMERCIO S/A CRÉDITO, NANCIAMENTO E INVESTIMENTO Reforma de estatuto. (AGE 23.4.80)
- 7637866/80 LONDON MULTIPLIC S/A BANCO DE INVESTIMENTO Au mento de capital de Cr\$201.538.234,60 para Cr\$300.000.000,00; reforma de estatuto. (AGE de 30.4.80)
- 7637725/80 LAETA S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MO BILIARIOS - Aumento de capital de Cr\$2.010.699,80 para Cr\$. 2.400.000,00; reforma de estatuto. (AGE de 15.3.80)
- 7637870/80 SINGER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. Alteração contratual. (Instrumento de 30.4.80).

#### DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Processos aprovados na forma dos pareceres:

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (PR), em 11.6.80:

5066641/80 - DUPLICAP-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MO BILIARIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr\$1.000.000,00 para Cr\$2.000.000,00; Alteração contratual. (Instrumento de 30.5.

5066807/80 - BAMERINDUS S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Reforma de estatuto. (AGE de 29.4.80)

- Pelo Sr. Chefe da REMEC (PR), em 13.6.80:

5066642/80 - BANESTADO S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VA LORES MOBILIÁRIOS - Aumento de capital de Cr\$100.000.000,000 para Cr\$186.000.000,00. (AGO/E de 29.4.80)

5067469/80 - BANESTADO S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTI Reforma de estatuto. (AGE de 9.5.80)

#### - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO -

No Diário Oficial da União de 13 de junho de 1980, Seção I, página 11762, quadro do Ministério da Fazenda:

coluna linhas 21 a 22 - onde se lê: MOBIÁRIOS..... leia-se: MOBILIÁRIOS....

#### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

28 PORTARIA SUSEP Nº 119 · de

> O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 09 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no ar tigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP no 005-1,448/80.

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 59 do Es tatuto da COMPANHIA PAULISTA DE SECUROS, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 310.000.000,00 (tre zentos e dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos mi lhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, in cluída a correção monetária do capital realizado, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamen te com a Assembléia Geral Ordinária, em 27 de março de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS CGC M.F.Nº 61.550.141/0001-72

#### ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, EM 27 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às 10 (dez) horas, na sede social, à rua Libero Badaró nº 158 - 1º andar, rea lizaram-se, cumulativamente, as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordi nária da Companhia Paulista de Seguros, convocadas pelo edital publicado no jornal "Diário Oficial", do Estado de São Paulo, nos dias 15, 18 e 19 de março, e no jornal "O Estado de São Paulo", nos dias 15, 16 e 18 de março do corrente ano. Na forma prevista no Estatuto Social, o Dr. Nico lau Moraes Barros Filho, na qualidade de Presidente da Companhia e de suas assembléias gerais, verificando no Livro de Presença o comparecime<u>n</u> to de 109 (cento e nove) acionistas, representando 228.331.290 (duzentos e vinte e oito milhões trezentos e trinta e um mil duzentos e noventa) de ações com direito a voto, portanto, mais de dois terços do Capital So. cial, estando presente o representante de Boucinhas, Campos & Claro S/C, Auditores Independentes, declarou instaladas as assembleias, convidando os acionistas Srs. Rubens Aranha Pereira e Flávio de Paula Salles, para atuarem, respectivamente, como 1º e 2º Secretários, os quais completaram a mesa. A seguir, solicitou ao primeiro Secretário que procedesse à lei tura do Edital de Convocação e ao segundo Secretário que o transcrevesse na ata das assembléias, edital esse que é do seguinte teor: " COMPANHIA PAULISTA DE SECUROS - CGC MF Nº 61.550.141/0001-72 - EDITAL DE CONVOC $\underline{A}$ ÇÃO - ASSEMBLEIAS CERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os Srs. Acio nistas convocados para as Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas, cumulativamente, no dia 27 de março de 1980, às 10 (dez) horas, na Sede Social, à rua Libero Badaró nº 158 - 1º andar, em São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Finan ceiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979; b) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos ; c) fixação dos honorários da Diretoria; d) aprovação da correção da

pressão monetária do Capital Social, no valor de C\$ 146.287.212,63 ( cen to e quarenta e seis milhões duzentos e oitenta e sete mil duzentos e do ze cruzeiros e sessenta e tres centavos) e de sua capitalização; e) a<u>u</u> mento do Capital Social, conforme proposta da Diretoria, para Cos ... 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), mediante a capitaliza ção de parte da Reserva de Lucros, no valor de Ca 93.687,26 (noventa e tres mil seiscentos e citenta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), e de parte dos Lucros Acumulados, no valor de CA\$ 43.619.100,11 (quarenta e tres milhões seiscentos e dezenove mil cem cruzeiros e onze centavos); f) alteração do artigo 5º do Estatuto Social e sua consolidação; e outros assuntos de interesse da Companhia. São Paulo, 13 de março de 1980 (a.a.) N. Moraes Barros  $\mathbb{F}^2$ , Presidente". Em seguida, o Sr. Presidente so licitou ao primeiro Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encer rado em 31 de dezembro de 1979, bem como do Parecer dos Auditores Independentes, que foram publicados nos jornais "O Estado de São Paulo", de 13 de janeiro de 1980 e no "Diário Oficial" do Estádo de São Paulo, de 16 de janeiro de 1980 portanto, com a anterioridade logal que torna dis pensável a publicação dos anúncios exigidos pelo artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Solicitando a palavra, o Acionista Sr. Luiz Gonzaga Morato propôs fosse dispensada a leitura desses documentos, uma vez que já foram publicados e, portanto, do inteiro conhecimento dos presentes. Colocada em discussão esta proposta, ninguém fazendo uso palavra, a mesma foi submetida à votação, sendo aprovada unanimemente, com abstenção dos legalmente impedidos. A seguir, o Sr. Fresidente subme teu à discussão o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, franqueando o uso da palavra aos Srs. Acionistas e prestando-lhes as informações que desejacam sobre o as sunto. Submetidos à votação, os referidos documentos foram aprovados por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos. Passando-se ao item "b" da ordem do dia, que trata da destinação do Lucro Líquido do exerci cio e distribuição de dividendos, o Sr. Presidente, depois de prestar es clarecimentos sobre o assunto, reiterou a proposta constante do Relato rio da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, isto é, de que o Lucro Liquido do exercício tivesse a seguinte destinação: C\$ 5.400.373,11 (cin co milhões quatrocentos mil trezentos e setenta e tres cruzeiros e onze centavos), para a Reserva Legal; CA\$ 46.500.000,00 (quarenta e seis lhões e quinhentos mil cruzeiros), para a distribuição de dividendos, sen do o saldo, no valor de C\$ 56.107.088,95 (cinquenta e seis milhões cento e sete mil oitenta e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos), mantido na conta de Lucros Acumulados. Submetida à discussão e votação, foi proposta aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos posto em discussão o ítem "c" da ordem do dia, o acionista Sr. Dagoberto de Padua Salles, pedindo a palavra, propôs que, a partir de 1º de abril deste ano, a remuneração mensal da Diretoria, a ser distribuida a seus membros segundo seus critérios, seja de até 800 (oitocentas) vezes o va lor de referência em vigor no Estado de São Paulo, corrigido nos termos do sistema especial de atualização monetária, sem prejuízo da percenta gem prevista no artigo 29 do Estatuto Social. Submetida a proposta à dis cussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção de voto dos legalmente impedidos. Passando-se ao item "d" da ordem do dia, o Sr. Presidente disse que, nos termos do artigo 132, nº IV e artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, competia à presente Assem bléia Geral aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de Cr\$ 146.287.212,63 (cento e quarenta e seis milhões duzentos e oitenta e sete mil duzentos e doze cruzeiros e sessenta e tres vos) e sua capitalização. Franqueando o uso da palavra aos 3rs. Acionis tas e prestando-lhes as informações desejadas sobre o assunto, submeteu-o à votação, sendo aprovada por unanimidade a correção da expressão monet $\underline{\acute{a}}$ ria do Capital Social e sua capitalização. Passando-se ao ítem "e" da or dem do dia, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro Secretário que proce desse à leitura da Proposta da Diretoria referente à matéria, documento esse do seguinte teor: "Proposta da Diretoria: Considerando os dispositi vos legais e fiscais que regem o Capital Social das Empresas de Seguros e as transferências de parcelas das reservas para a conta de capital considerando que a elevação do Capital Social proporciona maior desenvo $\underline{\mathbf{1}}$ vimento às atividades da Companhia, propõe a Diretoria aos Srs. Acionis tas: 1º) que o Capital Social da Companhia Paulista de Seguros seja ele elevado para C\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), median te a capitalização de parte da Reserva de Lucros, no valor de C\$ ... 93.687,26 (noventa e tres mil seiscentos e citenta e sete cruzeiros vinte e seis centavos), e de parte dos Lucros Acumulados, no valor de Ca 43.619.100,11 (quarenta e tres milhões seiscentos e dezenove mil cem cru zeiros e onze centavos), além da parcela de C\$ 146.287.212,63 ( cento e quarenta e seis milhões duzentos e oitenta e sete mil duzentos e doze cru zeiros e sessenta e tres centavos), correspondente à correção da expres são monetária do Capital Social, que já terá sido aprovada e capitaliza da por ocasião da apreciação da presente proposta; 2º) que o aumento do Capital Social, no valor de C\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros), corresponda à emissão de 190.000.000 (cento e noventa mi lhões) de ações ordinárias, nominativas e indivisíveis, no valor de Ca\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas em bonificação

Srs. Acionistas, na proporção das ações que atualmente possuem, e que as eventuais quebras ou frações sejam acertadas entre os Srs. Acionistas com a assistência da Companhia; 3º) que, aprovada a elevação do Capital Social, seja alterada a redação do artigo 5º do Estatuto Social. São Pau lo, 11 de fevereiro de 1980. (a.a.) Nicolau Moraes Barros Filho, Caio Car doso de Almeida, Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho, Nicolau Mo raes Barros Netto e Alberico Ravedutti Bulcão". Procedida a leitura, o Sr. Presidente prestou esclarecimentos a respeito da Proposta da Diretoria, declarando aberta a discussão sobre a mesma. Como ninguém pediu a pala vra, foi o referido documento posto em votação, verificando-se sua apro vação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A se guir, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro Secretário que procedesse à leitura do ESTATUTO SOCIAL consolidado, que passará a vigorar com a se guinte redação: - CAPÍTULO I - Da Denominação, Objeto, Sede e Duração Artigo lº - A Companhia Paulista de Seguros, fundada em 12 de maio de 1906 e autorizada a funcionar pelo Decreto nº 6.414, de 14 de março de 1907, reger-se-á por este estatuto e pela legislação vigente. Artigo 2º-A Companhia terá por objeto operar em seguros dos Ramos Elementares e do de Vida, tal como definidos na legislação em vigor. Artigo 3º - A panhia terá sede e fôro na cidade de São Paulo, podendo abrir Sucursais, Agências e Escritórios onde sua Diretoria julgar conveniente, observadas as disposições legais em vigor. Artigo 4º - O prazo de duração da Compa nhia será por tempo indeterminado. - CAPÍTULO II - Do Capital e das Ações Artigo 5º - O Capital Social é de Cd 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), dividido em 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações or dinarias, nominativas e indivisíveis, no valor de C\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. - CAPÍTULO III - Da Diretoria - Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de até 05 (cinco) membros, elei tos pela assembléia geral entre os acionistas residentes no país, os cargos de diretor presidente, diretor financeiro, diretor administra tivo, diretor de produção e diretor sem designação especial. - Parágrafo 1º - Não poderão servir como diretores os maiores de 70 (setenta) anos . Parágrafo 2º - A duração do mandato da Diretoria será de O2 (dois) anos podendo os diretores ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercí cio de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos. Parágrafo 3º - A investidura e a substituição de diretores far-se-ão mediante ter mo lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria. Artigo 7º - Compe tirá à Diretoria: a) dirigir todos os negócios da Companhia, fiscalizar e defender seus interesses, respeitando e fazendo respeitar as disposi disposições legais, o estatuto social e as deliberações das Assembléias Ge rais: b) organizar o relatório anual relativo a cada exercício social e f $\underline{\underline{a}}$ zer elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei, propondo à As sembléia Geral a destinação dos lucros; c) adquirir, alienar e onerar bens móveis ou imóveis da Companhia; d) deliberar sobre a abertura e encerramen to de Sucursais, Agências e Escritórios. Artigo 8º - Competirá ao Diretor Presidente: a) convocar as Assembléias Gerais; b) presidir as Assembléias Gerais e as reuniões de Diretoria; c) representar a Companhia em Juizo. Ar tigo 9º - Ao Diretor Financeiro caberá supervisionar a tesouraria, os con troles financeiros, seus serviços executivos e tudo o mais que for necessá rio para o bom desempenho de suas funções. Artigo 10º - Ao Diretor Adminis trativo caberá supervisionar a organização da Companhia, seus controles e sistemas, a contabilidade, e tudo o mais que for necessário para o bom de sempenho de suas funções. Artigo 11º - Ao Diretor de Produção caberá super visionar os contratos de seguros, incluindo aceitação de riscos, apresentar à Diretória sugestões de abertura ou fechamento de Sucursais, Agências ou Escritórios e praticar, enfim, todos os atos para o bom desempenho de suas funções. Artigo 12º - Ao Diretor sem designação caberá colaborar com a Di retoria, exercendo as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor Presi dente. Artigo 13º - Nos casos de impedimento ou de ausência temporária do Diretor Presidente, sua substituição será feita na ordem mencionada no Ar tigo 6º, com acumulação de funções. Artigo 14º - No caso de vaga do cargo de Diretor Presidente, será imediatamente convocada Assembléia Geral Extra ordinária para preenchimento do cargo. Artigo 15º - No caso de impedimento ou na ausência temporária de outro Diretor que não o Presidente, a Direto ria designará um de seus membros para exercer o cargo cumulativamente. Ar tigo 16º - No caso de vaga no cargo de Diretor, que não o Presidente, a Di retoria designará outro Diretor para exercer as funções cumulativamente ou convocará uma Assembleia Geral Extraordinária para preencher o cargo e com pletar o mandato. Artigo 17º - A remuneração mensal da Diretoria será fixa ia anualmente pela Assembléia Geral Ordinária e será distribuída a crité rio de seus membros, sem prejuízo da porcentagem estatuida no "Caput" Artigo 29º. CAPÍTULO IV - Da Responsabilidade e da Representação - Artigo  $18^2$  - Tolos e quaisquer documentos que envolvam a responsabilidade da Com panhia, bem como cheques, cambiais e ordens de pagamentos, deverão conter as assinaturas de dois diretores ou de um diretor agando em conjunto um procurador, devidamente constituído, ou, ainda, de dois procuradores de vidamente constituídos nos termos deste Estatuto Social. Parágrafo Único -Será bastante uma só assinatura de diretor ou de procurador devidamente com tituíno, nos enlossos de cheques ou nos documentos destinados exclusivamen te a depósito em contas bancárias em nome da Companhia, bem como nos tratas de seguros, apólices e documentos correlatos e nos recibos de alu méis. Artigo 198 - As procurações "ad negotia" cerão outorgadas por tramento cúblico ou particular, sempre com a assinatura conjunta de inic

diretores, constando nos mandatos os poderes outorgados e os prazos de duração. Artigo 20º - Na outorga de mandato "ad judicia" bastante a assinatura de um diretor. CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal - Ar tigo 21º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, sem carater permanente, com posto de 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes, eleitos entre os acionistas ou não, pela Assembléia Geral que deliberar a sua instalação. -Artigo 22º - O Conselho Fiscal somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - o funciona mento do Conselho Fiscal ırá até a primeira Assembléia Geral Ordinária, após a sua instalação. Artigo 23º - Os honorários dos membros efetivos do selho Fiscal, quando em funcionamento, serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger, observadas as prescrições legais. Artigo 24º - Nos casos de vaga, ausência ou impedimento de membros efetivos do Conselho Fiscal, a con vocação de suplentes obedecerá à ordem nominal da Ata da Assembléia que os eleger. CAPÍTULO VI - Das Assembléias Gerais - Artigo 25º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordináriamente, até 31 de março de cada ano e, extraor dinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 26º- Con vocada a Assembléia Geral, ficarão suspensas as transferências de até que a mesma se realize ou fique sem efeito a sua convocação. Artigo 27º Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembléias por mandatários com poderes expressos, observadas as prescrições legais. CAPÍTULO VII - Do Exercício Social e do Lucro - Artigo 28º - O exercício social coincidirá com o ano civil. Artigo 29º - Do resultado do exercício, após a dos eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o imposto sobre renda, será deduzida a participação da Diretoria, na base de 10% ( dez por cento ), a qual será distribuída a critério de seus membros, desde que a participação não ultrapasse a remuneração anual dos administradores e nem a 0,1 ( um décimo ) do lucro, prevalecendo o limite que for menor. Parágra fo 1º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) o exi gido em lei para a constituição da reserva legal; b) a importância mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do Artigo 202 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, como dividendo obrigató rio aos acionistas. Parágrafo 2º - O saldo remanescente ficará à disposi ção da Assembléia Geral. Prosseguindo, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer assunto de interes se da Companhia. Como ninguém se manifestou, foi declarada encerrada a As sembléia, tendo antes sido suspensa para a lavratura da presente ata, que lida e aprovada por todos vai assinada pelos presentes. Nicolau Moraes Bar ros Filho, Rubens Aranha Pereira, Flávio de Paula Salles, Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho, Roberto Baptista Pereira de Almeida, José Mario Cardoso de Almeida, Dagoberto de Padua Salles, Herculano Almeida Pires Luiz Gonzaga Morato, Comadal Administração de Bens e Empreendimentos Civis Ltda, Antonio Carlos da Rocha Conceição, Caio Cardoso de Almeida, Nicolau Moraes Barros Netto, Fernando Coelho dos Santos, Alberico Ravedutti Bulcão, Silvio Correa Dias Filho, Administradora Itauna S/C Ltda, Rubens Aranha Pe reira por seus mandantes, Alberto Manias, Fazenda Maria Amélia S/A, Silvio Bueno Vidigal, Clovis Ferraz Wey, Flávio Antonio Aranha Pereira, Maria Zi lah Aranha Pereira, Olga Peixoto, Francisco Eduardo Magalhães Junior, Joa quim Correa da Silva Neto, Mario Cardoso de Almeida, Lauro Baptista Pere<u>i</u> ra de Almeida por si e seus mandantes, Maria Christina Cardoso de Almeida, Carlos Augusto Caiuby de Salles, Fazenda Santa Maria da Posse Agricola Pastoril Ltda, Luiz Moraes Barros, Pevê Participações S/A, G.E.B. Vidigal.

### Ministério dos Transportes

#### SECRETARIA GERAL

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº MT-11.600/80

ASSUNTO: - Transformação de um Posto Telefô
nico e três Estações em, duas Pa
radas e dois Postos de Licencia
mento, respectivamente, todos lo
calizados em linhas da Superinten
dência Regional Curitiba - SR 5.

AUTORIZO, com base no item XVI da Portaria no 745 de 05.08.75 e tendo em vista o que consta do Processo acima referencia do, a Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA a proceder às transfor mações abaixo especificadas, todas pertencentes a trechos da Superintendência Regional Curitiba - SK 5:

- Transformação do Posto Telufônico de Presidente Munhoz, situado no km 14 + 593 m do trecho Ourinhos-Cianorte, em PARADA;
- Transformação da Estação de Quatiguã, situada no km 122 + 152 m do trecho Jaguariciva-Marques dos Reis, em PARADA;

- Transformação da Estação de São Felipe, situada no km 234+168 m do trecho Mafra-Lajes, em POSTO DE LICENCIAMENTO (Telefônico);
- Transformação da Estação de Avencal, situada no km 172 + 542 m do trecho Porto União da Vitória-São Francisco do Sul, em POSTO DE LICENCIAMENTO (Telefônico). Brasília, 13 de junho de 1980.

MARCELO PERRUPATO E SILVA Secretário-Geral Substituto

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA No. 69/DES, DE 11 DE JUNHO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o , RESOLVE declarar constante do processo administrativo n.º 9.331/80 de utilidade pública para efeito de desapropriação e afe tação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de domínio de 60 metros da rodovia BR-494/MG, trecho DIVINÓPO LIS - BR-040, subtrecho DIVINÓPOLIS - ENTRONCAMENTO BR--262, entre as estacas 0 (zero) a 1749 + 5,60 = 1760 + + 000, numa extensão de 34.985,60 metros, conforme proje to aprovado pelo Diretor de Planejamento através Porta ria nº DR.P. 078/80 e consoante desenhos PEET-664/80 a PEET-688/80 que baixam com o supracitado processo, DAVID ELKIND DIRETOR GERAL

PORTARIA No. 70/DES, DE 11 DE JUNHO DE 1980

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministræ dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 54.124/79 , RESOLVE declarar de utilidade publica para efeito de desapropriação e afe tação a fins rodoviários, área de terras e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangida pela faixa de dominio (IRREGULAR) da rodovia BR-352/MG, trecho PATOS DE MINAS - COROMANDEL, subtrecho INTERSEÇÃO BR-352 C/ BR-365, na estaca 523 + 13, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento atzavés Portaria nº DR.P. 073/80 e consoante desenho nº PEET-689/80 que baixam com o supracitado processo. DAVID ELKIND

Diretor Geral

PORTARIA No. 91

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1 236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE

#### APROVAR

O projeto geométrico da ----Oriximina-Cachoeira Porteira, subtrecho Oriximina-Pio Paru do Qeste, entre os km 40 e 50 (km 0 no Igarapé Onças)----conforme parecer técnico da DIVISÃO DE ESTUDOS e PROJETOS exarado nas fls. do Processo DNER n.º 19.569/80 Em, 2 de junho de 1980

#### PORTARIA No. 092

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1 236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE

#### APROVAR

O projeto estrutural referente a ponte do Zacarias, sobre o rio Preto da Rodovia XXX RJ-137 - ----- trecho ...Santa Isabel-Divisa RJ/MG(Santa Rita do Jacutinga)-.-.----<u></u> conforme parecer técnico da DIVISÃO DE ESTUDOS e PROJETOS exarado nas fis. ....3.... do Processo DNER n.º 07.008.435/80

Em 3 de junho de 1980 ENGO. FRANCISCO MATTOS DE BRITTO PEREIRA Diretor de Planejamento

#### PORTARIA No. 93

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE

#### APROVAR

O PROJETO DE ENGEHARIA (REVISÃO) .-.-.-.-.-.-.-.-.-CUIABĀ-PORTO VELHO,SUBTRECHO RIO MARCO RONDON-JI PARANĀ,LOTES 265-1 E 265-2,DO CONTRATO PG-015/80;COM A EMPRESA PLANTA S/A. conforme parecer técnico da DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS exarado nas fis. 20 do Processo DNER n.º 18.076/80.

Em, 6 de junho de 1980.

ENGO. FRANCISCO MATTOS DE BRITTO PEREIRA Diretor de Planejamento

#### PORTARIA No. 94

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1.236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE

#### APROVAR

O. PROJETO DE ENGENHARIA (REVISÃO).-.-.-.-CUIABA-PORTO VELHO, SUBTRECHO JI PARANA ARIQUEMES, LOTES 266-1 E 266-2,DO CONTRATO PG-017/80; COM A EMPRESA HUMBERTO SANTANA. conforme parecer técnico da DIVISÃO. DE ESTUDOS E PROJETOS exarado nas fils. .... do Processo DNER n.º 20.838/80. Em, 6 de junho de 1980.

ENGO. FRANCISCO MATTOS DE BRITTO PEREIRA Diretor de Planejamento

#### PORTARIA No. 95

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, usando de competência delegada, consoante o disposto na Portaria n.º 1 236, de 8 de julho de 1971, RESOLVE

#### APROVAR

O PROJETO DO ACESSO DA RODOVIA SP-139 (SETE BARRAS) A :-.-.-Rodovia BR. 116/SP ---- trecho MIRACATU - REGISTRO .-.-.-.-.-.-.-.-. conforme parecer técnico da DIVISÃO DE ESTUDOS e PROJETOS exarado nas fis. 26 do Processo DNER n.º 08.002.792/80.

Em 10 de junho de 1980.

### Ministério da Agricultura

and the second second

#### GABINETE DO MINISTRO

Retificação

No Diário Oficial de 12 de junho de 1980,

tions of the post of the test of the contract testing and the contract part of the testing of the contract of

 Na păgina 11.562, Portaria nº 144, de 28 de maio de 1980, onde se lê:

INSTRUÇÃO INCRA Nº 21, de 28 de maio de 1980 Leia-se: INSTRUÇÃO ESPECLAL INCRA Nº 21, de 28 de maio de 1980

Onde se lê:

Anexo a Instrução INCRA nº 21, de 28.05.80 Leia-se: Anexo à Instrução Especial INCRA nº 21, de 28.05.80

- Na página 11.606, Portaria nº 146, de 28 de maio de 1980, onde se lê:

O Ministério de Estado da Agricultura... Leia-se: O Ministro de Estado da Agricultura...

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

#### Departamento de Recursos Fundiários

PORTARIA/DF/No. 180, DE 17 DE JUNHO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIO NAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a faculdade prevista no art. 28, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 dos mesmos mês e ano:

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área deno minada GLEBA CACHOEIRINHA, situada no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, conforme certidão negativa fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, anexada às fls. 16 do Processo INCRA/CETR/Nº 1045/79;

CONSIDERANDO que sobre o referido imovel não há contestação ou re clamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidões negativas expedidas pelo Serviço do Patrimônio da União-SPU, Delegacia no Estado do Amazonas, pelo Instituto de Terras do Mato Grosso e pelo Instituto de Terras do Amazonas, constantes às fls. 19/22 e fls 25/31, do processo acima referenciado;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 1.6 e 1.7 da Portaria nº 07/80 su pramencionada;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiâria Central,

RESOLVE:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, încorporando-se ao patrimônio da União, a área de 10.040 ha (dez mîl e quarenta hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, com a denominação de GLEBA CACHOEIRINHA, situada no Município de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, na circunscrição judiciária da Comarca de Porto Velho, no mesmo Território e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Especial do

Território de Rondônia, com as seguintes características e confrontações: "Par tindo do ponto M-1, localizado na margem direita do Rio JAMARÍ, limite do Imó vel PROVIDÊNCIAS, de interesse do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, de coordenadas geo gráficas, latitude 9908'59"S (nove graus, oito minutos e cincoenta e nove se gundos) e longitude 63916'11"WGR (sessenta e três graus, dezesseis minutos e onze segundos); segue em linha reta, no sentido SUDESTE, pelo limite do cita do Imovel, uma distância aproximada de 2.839 metros, até o ponto M-2, locali zado na margem esquerda do Rio JAMARÍ, de coordenadas geográficas. latitude 9909'01"S (nove graus, nove minutos e um segundo) e longitude 63916'38" WGR (sessenta e três graus, dezesseis minutos e trinta e oito segundos); segue pe lo citado Rio, pela mencionada margem, no sentido da MONTANTE, confrontando se com a Gleba CAJUEIRO, área a ser arrecadada em nome da UNIÃO, numa distân cia aproximada de 17.600 metros, até o ponto M-1, do Imóvel ALIANCA DO JAMARÍ. de propriedade de CLAUDIO ALBERTO MURATORE EBERLE e Outros, de coordenadas geo gráficas, latitude 9913'22"S (nove graus, treze minutos e vinte e dois segun dos) e longitude 63911'41"WGR (sessenta e três graus, onze minutos e quarenta e um segundos); segue em linha reta, no sentido OESTE, pelo limite do referi do Imovel, numa distância aproximada de 4.800 metros, até o ponto M-2, do su pra citado Imovel, de coordenadas geográficas, latitude 9913'22"S (nove graus, treze minutos e vinte e dois segundos) e longitude 63914'18"WGR (sessenta e três graus, quatorze minutos e dezoito segundos); segue em linha reta, no sen tido SUDOESTE, aînda pelo limite do citado Imovel, numa distância aproximada de 2.750 metros, até o ponto M-2, do Imovel ALEGRIA e ALTO RIO PRETO (1ª par te) de interesse da AGROPECUÁRIA RIO CANDEIAS, de coordenadas geográficas, la titude 9914'38"S (nove graus, quatorze minutos e trinta e oito segundos) longitude 63914'39"WGR (sessenta e três graus, quatorze minutos e trinta e no ve segundos); segue em linha reta, no sentido OESTE, pelo limite dos menciona dos Imoveis, numa distância aproximada de 17.667 metros, até o ponto M-3, da Gleba em descrição, localizado na margem dîreita do RIO PRETO DO CANDEIAS, de coordenadas geográficas, latitude 9914'38"S (nove graus, quatorze minutos e trinta e oito segundos) e longitude 63924'10"WGR (sessenta e três graus, vin te e quatro minutos e dez segundos); segue pelo referido Rio, pela sua margem direita, no sentido da JUSANTE, confrontando-se com a Gleba BAIXO CANDEIAS e IGARAPE TRES CASAS, terra de domínio da UNIÃO, numa distância aproximada de 5.000 metros, até o ponto M-9, do Imovel QUARTA CACHOEIRA, de interesse de JO SE MARTA BRANCO, de coordenadas geográficas, latitude 9912 50 S (nove graus, doze minutos e cincoenta segundos) e longitude 63923'55"WGR (sessenta e três graus, vinte e três minutos e cinquenta e cinco segundos); segue em linha re ta, no sentido NORDESTE, pelo limite do mencionado Imovel, numa distância aproximada de 17.352 metros, até o ponto M-8 do Imóvel QUARTA CACHOEIRA, de coordenadas geográficas, latitude 9912'43"S (nove graus, doze minutos e qua renta e três segundos) e longitude 63914'18"WGR (sessenta e três graus, qua torze minutos e dezoito segundos); segue em linha reta, no sentido NOROESTE, ainda no limite do refecido imóvel, numa distância aproximada de 1.500 me tros, até o ponto M-4, do Imovel PROVIDÊNCIAS, de coordenadas geográficas, la titude 9908'50" (nove graus, oito minutos e cincoenta segundos) e longitude 63918'27"WGR (sessenta e três graus, dezoito minutos e vinte e sete segundos) segue em linha reta, no sentido SUDESTE, pelo limite do referido Imovel, nu ma distância aproximada de 4.250 metros, até o ponto M-1, início da descri ção deste perimetro".

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 10.040 ha (dez mil e quarenta hectares), com um perímetro aproximado de 82.758 metros, tomando-se como referência a Carta Planimétrica do Levantamen to Aerofotogramétrico S/A - LASA, fls. SC-20-V-D, na Escala de 1:100.000, pu blicada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia - DNPM/MME, nos anos de 1.964/1.965.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário ALTO MADEIRA, a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula da aludida área, em nome da União, junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho, Território Federal de Rondônia.

ODAIR ZANATTA Diretor-INCRA-DE

### Ministério do Trabalho

#### SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

### Delegacia Regional do Trabalho no Distrito Federal

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do "Diário Oficial" de 21.05.80 - Seção I - página 10081, onde se lê: entre o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, e Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de Brasília, com vigência de um ano...

Leia-se: entre o Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, e Empresas de Compra, Ven da, Locação e Administração de Imóveis e a Empresa "Nasa Hoteis e Turismo S/A, com vigência de um ano...

### CONSELHO FEDERAL DE FARMÁÇIA

#### RESOLUÇÃO Nº 154

Ementa: Aprova o Regulamento de Fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia.

0 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.820, de ll de no vembro de 1960, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer preceitos uniformes para a fiscalização exercida pelos Conselhos Regionais de Farmácia, como resultante de sua mi<u>s</u> são institucional;

CONSIDERANDO que esses preceitos facilitam a fiscalização a cargo dos Conselhos Regionais de Farm $\overline{\underline{a}}$  cia, dando-lhes segurança e efetividade;

CONSIDERANDO os estudos levados a efei-

to neste Orgão,

#### RESOLVE:

- Artigo 19 Aprovar o Regulamento proposto para este fim, que orientara o procedimento da fiscalização de senvolvida pelos Conselhos Regionais de Farmacia.
- Artigo 20 Incorporar à presente resolução o Regulamento referido no artigo anterior.
- Artigo 30 A presente resolução entrarã em vigor na data da sua publicação no Diārio Oficial da União.

Sala das Sessões, 18 de março de 1980

Dr. MARCIO ANTONIO DA FONSICA E SILVA

#### CAPITULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Artigo 10 A Fiscalização a ser exercida pelos Conselhos Regula gionais de Farmacia obedecerá ao presente Regula mento.
- Artigo 20 Os cargos de fiscais serão sempre exercidos por Farmacêuticos.
- Artigo 30 O corpo de fiscais dos Conselhos Regionais será crganizado de acordo com suas necessidades administrativas, no limite da dotação orçamentária prevista, sendo que a admissão se fará sempre por concurso público de provas, versando principalmente sobre Deontologia e Legislação Farmacêuti-
- Artigo 40 Os fiscais dos Conselhos Regionais são proibidos de participar, como sócios, proprietários ou coproprietários, inclusive de assumir sua responsabilidade técnica, de empresas ou estabelecimentos que explorem o comércio e a indústria de drogas, medicamentos, alimentos, insumos farmacêuticos e correlatos, vedando-se-lhes também o exercício de análises clínicas.
  - Artigo 50 Aos fiscais dos Conselhos Regionais compete:
    - a) Orientação dos profissionais inscritos e dos estabelecimentos farmacêuticos cadastrados;
    - b) Fiscalização na área de jurisdição do Regional, quanto ao cumprimento da Legislação Profissional pertinente ao campo de atuação dos Conselhos.
  - Artigo 60 E proibido ao fiscal receber qualquer valor em nome do Conselho Regional, bem como passar rec<u>i</u>bo.
  - Artigo 70 Em hipotese alguma admitir-se-ā atividade pol<u>ī</u>tico-partidāria ou profissional por parte do fi<u>s</u>
  - Artigo 8º O Setor de Fiscalização dos Conselhos Regionais será supervisionado, preferencialmente, pelo Vice-Presidente do CRF ou por Conselheiro indicado pela Diretoria, a quem compete orientar, fiscalizar e exigir o cumprimento deste Regulamento

#### CAPITULO II

#### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Artigo 90 Ao término de qualquer etapa de fiscalização, os fiscais apresentarão obrigatoriamente relatório das atividades realizadas.
- Artigo 10 É vedado aos fiscais e ao Setor de Fiscaliz<u>a</u> ção dos Conselhos Regionais lavrarem autuações, notificações e multas, a não ser as previstas

na Legislação Profissional pertinente ao campo de atuação dos Conselhos.

Paragrafo unico - As infrações de natureza sani tária poderão ser anotadas, pa ra providências do Presidente junto aos Orgãos competentes.

#### CAPITULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS É TRANSITÓRIAS

- Artigo 11 O Conselho Federal de Farmácia poderá auxiliar a Conselho Regional que pretender dinamizar sua Fiscalização.
- Artigo 12 Os auxílios a serem prestados aos Conselhos Regionais poderão ser da seguinte natureza:
  - a) Orientação e organização do Setor;
  - b) Aquisição de equipamentos e suporte buroc $r\overline{\underline{a}}$  tico:
  - c) Veiculos para o Setor de Fiscalização;
  - d) Outros a serem solicitados e devidamente justificados.
- Artigo 13 Para fazer jus ao auxílio do Conselho Federal, o Conselho Regional deverá:
  - a) Requerer sua inscrição no plano de auxílio;
  - b) Apresentar o Plano de Ação a ser executado no exercício;
  - c) Preencher a fîcha informativa adotada pelo CFF:
  - d) Apresentar Termo de Compromisso assinado pela Diretoria do CRF de que o auxílio a ser concedido será exclusivamente aplicado no Setor de Fiscalização.
- Artigo 14 O Conselho Federal de Farmacia fiscalizara a aplicação dos recursos, por verificação "in loco", ou através de relatórios mensais apresentados pelo Presidente do Conselho Regional.
- Artigo 15 A não apresentação de relatórios demonstrativos do Setor de Fiscalização, por parte dos Conselhos Regionais, implicarã na suspensão do auxílio, independente de outras medidas que deverão ser adotadas pelo CFF.
- Artigo 16 As dűvidas ou omissões serão resolvidas pelo Con selho Federal de Farmācia.
- Artigo 17 Este Regulamento entrará em vigor na data da p<u>u</u> blicação da Resolução n. 154, de 18.03.80, no Diârio Oficial da União.

RESOLUÇÃO NO 155

Ementa: Estabelece normas para proces samento de infrações e multas previstas no artigo 24 da Lei nº 3.820/60.

0 CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "g" do artigo 6º da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960.

#### RESOLVE:

- Art. 10 O fiscal do Conselho Regional de Farmácia, no uso das suas atribuições, ao constatar infração do arti go 24 da Lei nº 3.820/60, lavrarã o respectivo auto citando σ(s) dispositivo(s) infringido(s).
  - § 10 Constarã do auto de infração o aviso de que o infrator terã o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar defesa.
  - § 29 Se o infrator se negar a assinar o auto de infração, o fiscal farã constar do relatório a negativa, testemunhando o fato.
- Art. 29 Apresentada a defesa, o Presidente do Conselho Regional encaminharã o processo ao Supervisor de Fiscalização a quem competirã dar parecer por escrito, para orientação do julgamento.
  - Paragrafo unico Não havendo defesa em tempo habil, o processo correra à revelia.
- Art. 30 Julgada procedente a autuação, o infrator deverã ser notificado por escrito, para, no prazo de 10 (dez) dias, pagar a multa ou recorrer ao Conselho Federal de Farmácia, por intermédio do Regional, efetuando o depósito prévio da importância da multa aplicada.
  - § 10 A notificação deverá ser postada nos correios sob registro AR, ou então entregue pessoa<u>l</u> mente, mediante protocolo.
  - § 29 Não sendo encontrado o autuado, a notifica ção serã feita por edital, publicado em Diário Oficial do Estado e em jornal de grande ci<u>r</u> culação.
- Art. 40 Caso exista recurso e o mesmo seja julgado improce dente, a importância depositada serā convertida em pagamento da multa.
- Art. 50 A multa aplicada e não paga serã inscrita em lívro proprio, extraindo-se certidão para cobrança exec<u>u</u> tiva, devendo a mesma conter:
  - a) indicação do dispositivo legal infringido;
  - b) valor da multa:
  - c) nome e endereço do infrator;
  - d) livro, folha e data em que foi inscrita;

- e) número do processo administrativo e do auto de multa.
- Art. 69 Apos a decisão transitar em julgado, o auto de multa constitui título de dívida líquida e certa, de acor do com a legislação vigente.
- Art. 7º A presente resolução entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1980 ,, Dr. MARCIO ANTONIO/DA FONSECA E SILVA Presidente

#### ACORDÃO Nº 946

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Federal de Farmácia, tendo em vista os pareceres exarados pela Comissão nomeada pela Portaria 18/79 do CRF-9 — Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná — e de conformidade com o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, em anular os atos de provisionamento de ELSON FABRIZ NETTO, JOSÉ CANDIDO MOREIRA e SILVIO GOMES DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1980 Dr. MĀRCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA Presidente

#### A C O R D A O NO 947

O CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA, em sessão Plenária de 24 de maio de 1980, tomou conhecimento do recurso interposto por AGRÍCIO AZEVEDO CAMPOS, jurisdicionado ao CRF-3 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco e Território de Fernando de Noronha — que indeferiu seu pedido de provisionamento requerido nos termos da Lei 3820/60. Aprovando por unanimidade o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário manteve a decisão do Regional, e, consequentemente, NEGOU PROVIMENTO ao recurso.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1980 Dr. MARETO ANTONTO DA FONSECA E SILVA Présidente

#### A C O R D Ã O NO 948

O CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA, em sessão Plenária de 24 de maio de 1980, tomou conhecimento do recur so interposto por KURT ARMIN RIEBAU, contra ato do CRF-11 — Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina — que indeferiu o seu pedido de transformação do Posto de Medicamentos de sua propriedade em farmácia. O Plenário, por

maioria de votos, manteve a decisão do Regional, e, consequentemente, NEGOU PROVIMENTO ao presente recurso.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1980

Dr. MARCIO ANTONIO DA FUNSECA E SILVA

Presidente

#### A C O R D Ã O NO 949

O CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA, em sessão Plenária de 24 de maio de 1980, tomou conhecimento da decisão do CRF-9 — Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná — que cancelou o provisionamento concedido nos termos do artigo 57 da Lei 5991/73 ao sr. MIROSLAU WIDERSKI. Aprovando por unanimidade o parecer da Comissão de Uniformização de Julgados, o Plenário homologou a decisão do Regional.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1980.

Dr. MARETO ANTON/O DA FONSECA, E SILVA

Presidente

### Ministério da Aeronáutica

#### DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA Nº 36/SOP DE 12 DE MARÇO DE 1980

Classifica Aeroportos Públicos Nacionais para fins específicos de cobrança de Tarifas Aeroportuárias.

O Diretor Geral do Departamento de Aviação Civil, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1316/GM-5, de 21 de novembro de 1978, resolve:

Art. 1º — Os Aeroportos Públicos Nacionais, para fins de cobrança de Tarifas Aeroportuárias, ficam classificados como se segue:

I - 1.º Categoria

Rio de Janeiro — SBGL (RJ) Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro Manaus — SBEG (AM) Eduardo Gomes Brasília — SBBR (DF)

II - 2ª Categoria

Aracaju — SBAR (SE) Santa Maria Belém — SBBE (PA) Val-de-Cães Belo Horizonte — SBBH (MG) Pampulha Boa Vista — SBBV (RR) Campinas — SBKP (SP) Viracopos Curitiba — SBCT (PR) Afonso Pena

Florianópolis — SBFL (SC) Hercílio Luz Fortaleza — SBFZ (CE) Pinto Martins Foz do Iguaçu — SBFI (PR) Cataratas Goiania — SBGO (GO) Santa Genoveva

Natal — SBNT (RN) Augusto Severo Porto Alegre — SBPA (RS) Salgado Filho Recife — SBRF (PE) Guararapes Rio de Janeiro — SBRJ (RJ) Santos Dumont

Salvador — SBSV (BA) Dois de Julho São Paulo — SBSP (SP) Congonhas

#### III - 3.º Categoria

Curitiba — SBBI (PR) Bacacheri Campina Grande — SBKR (PB) João Suassuna Campo Grande — SBGC (MS) Cuiabá — SBCY (MT) Mal. Rondon

Ilhéus — SBIL (BA)
João Pessóa — SBJP (PB) P. Castro
Pinto
Joinvile — SBJV (SC)
Macapá — SBMQ (AP)
Maceió — SBMO (AL) Campo dos Palmares
Montes Claros — SBMK (MG)
Parnaíba — SBPB (PI)

Porto Velho — SBPV (RO) Rio Branco — SBRB (AC) Presidente Médice Rio de Jeneiro — SSRJ (RJ) Jacarepaguá

São Luiz - SBSL (MA) Tirirical Tabatinga - SBTT (AM) Tefé - SBTF (AM)

Petrolina - SBPL (PE)

Ponta Porā — SBPP (MS)

Teresina — SBTE (PI) Uberaba — SBUR (MG) Vitória — SBVT (ES) Goiabeiras

#### IV - 4ª Categoria

Altamira — SBHT (PA)
Aracatuba — SBAU (SP)
Araraquara — SSAK (SP)
Araxá — SNAS (MG)
Bagé — SBBG (RS) Cmte Gustavo Kraemer
Bauru — SBBU (SP)
Campos — SBCP (RJ) Bartolomeu Lisandro
Belo Horizonte — SNZN (MG) C.Prates
Carolina — SBCI (MA)
Corumbá — SBCR (MS)
Cruzeiro do Sul — SBCZ (AC)
Gov. Valadares — SBGV (MG)
Imperatriz — SBIZ (MA)
Juiz de Fora — SSJF (MG) Francisco
Assis
Lins — SSLS (SP)
Londrina — SBLO (PR)

Marília — SSML (SP) Maringá — SSMG (PR) São Paulo — SBMT (SP) Marte Moçoró — SBMS (RN) Dix-Sept Rosado

Navegantes — SSNF (SC) Ourinhos — PSOO (SP)

Paulo Afonso — SBUF (BA)
Pelotas — SBPK (RS)
Poços de Caldas — SBPC (MG)
Presidente Prudente — SBDN (SP)
Ribeirão Preto — SSIP (SP) Leite Lopes
Santa Maria — SBSM (RS)
Santarém — SBSN (PA)

S.José do Rio Preto — SSRE (SP) Uberlândia — SBUL (MG) Uruguaiana — SBUG (RS) Rubem Berta

Produção Urbana

Art. 2º — Os Aeroportos não incluídos nesta classificação serão objeto de futuras seleções, à medida que forem melhorando suas condições de infra-estrutura.

Art. 3º — Os Aeroportos constantes do artigo 1º desta Portaria, poderão sofrer nova classificação em função de alterações posteriores em sua infra-estrutura.

Art. 4º — Esta Portaria entrará em vigor em 1º de abril de 1980, revogando as disposições em contrário e em especial as Portarias nºs 178/SOP/de 27 de novembro de 1979 e 022/SOP, de 21 de janeiro de 1980. — Ten. Brig. Paulo de Abreu Coutinho, Diretor-Geral

Republicada por ter sido confeccionada com incorreção e publicada no DO nº 58, de 26/MAR/1980.

#### PORTARIA Nº 44/SOP de 25 de Março de 1980

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil, usando das atribuições que lhe donfere a Portaria Ministerial nº 745/GM5, de 6-10-76, publicada no *Diário Oficial* nº 195, de 11-10-76, resolve:

Considerar registrado o heliponto da plataforma marítima abaixo indicada, com as seguintes características (Ref. Of. nº 13/A4/378 de 14-2-80 do COMAR II)

b) Prefixo da plataforma Navio Cisterna Campo Sales
c) Nome do proprietário Petrobrás
d) Unidade da Federação onde está localizada a
plataforma Rio Grande do Norte
e) Formato e dimensões da área-de pouso Quadrado/18,00 x 18.00 m
f) Coordenadas geográficas
Latitude 36°20'24''W
g) Altitude da área de pouso 12,00 m
h) Resistência do piso 9.000 kg

a) Tipo e nome do campo de recursos naturais ...

Brig. do Ar Waldir Pinto da Fonseca, Chefe do Subdepartamento de Operações — Por delegação do Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil.

#### PORTARIA Nº 45/SOP DE 25 DE MARÇO DE 1980

O Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil; usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 745/GM5, de 6-10-76, publicada no Diário Oficial, nº 195, de 11-10-76, resolve:

Considerar registrado o heliponto da plataforma marítima abaixo indicada, com as se guintes características (Ref. Of. n.º 011/A-458 de 21 de fevereiro de 1980 do COMAR III).

a) Tipo e nome do campo de recursos naturais ... Produção — Enchova Leste
b) Prefixo da plataforma ... Navio Tanque — Presidente Deodoro
c) Nome do proprietário ... Petrobrás
d) Unidade da Federação onde está localizada a
plataforma ... Rio de Janeiro
c) Formato e dimensões da área de pouso ... Circular — diâmetro 11,00 m
f) Coordenadas geográficas
Latitude ... 22:42'41" S
Longitude ... 40:41'38"W
g) Altitude da área de pouso ... 10,00 m
h) Resistência do piso ... 2.000 kg

Brig. do Ar Waldir Pinto da Fonseca, Chefe do Subdepartamento de Operações — Por Delegação do Diretor-Geral do Departamento de Aviação Civil.

#### RESUMO GERAL

Portario nº 074/DGACde 29 de maio de 1980

Estabelece Sistemática para cobrança pela utilização da Infra-Estrutura Aeroportuária.

O Diretor GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, nos termos que estabelecem o art. 19,  $\S\S$  19 e 49 do art. 39 ,

alineas primeira e terceira do Decreto Nº 65 144, de 12 de setembro de 1969 e art. 26 da Portaria Nº 566/GM-5, de 07 de maio de 1980.

#### RESOLVE:

#### I - GENERALIDADES

Art. 10 - Instituir sistemática para a cobrança do preço pelo uso dos serviços prestados pela infra-estrutura aeroportuária.

Art. 29 - A cobrança dos preços pelo uso dos serviços prestados pela infra-estrutura aeroportuária será efetuada conforme as seguintes modalidades:

I - Cobrança para pagamento à vista

II - Cobrança para pagamento posterior

Art. 3º - Aos proprietários de aeronaves ou concessionários de serviços aéreos definidos no art. 13 desta Portaria, será cobrado preço unificado pela utilização das seguintes facilidades e serviços:

I - Instalações do terminal de passageiros

II - Serviços de despacho

III - Utilização da estação de passageiros

IV - Utilização de pistas nas operações de pouso e decolagem

V - Taxiamento de aeronaves nas pistas e pā

VI - Estacionamento da aeronave até (tres)horas após o pouso

VII - Conservação, manutenção e iluminação de pistas e pátios

VIII - Controle de movimentação e sinalização de aeronaves nas pistas e pátios

IX - Serviço contra-incêndio

X - Serviço de salvamento aquático especializado

XI - Balizar .nto liurno e noturno

§ 19 - O preço unificado previsto será cobrado por operação e faixa de peso máximo de decolagem (PMD), incluindo se nele a remuneração dos serviços e facilidades definidos neste artigo.

§ 29 - O preço do estacionamento da aeronave, no pátio de manobras e/ou na área de estadia além das 3 (tres) primeiras horas após o pouso, não está incluso no preço unificado de  $\,$  que trata este artigo.

Art. 49 - C'odigo de Tarifação 'e a identificação num'erica, alfabética ou alfa-num'erica do usu'ario autorizado a efetuar o pagamento posterior.

Parágrafo Único - O código definido neste artigo será concedido pelo Departamento de Aviação Civil, para uso na sistemática de arrecadação de tarifas do Sistema de Aviação Civil.

#### II - DA COBRANÇA PARA PAGAMENTO À VISTA

Art. 50 - A cobrança para pagamento à vista é apresentada pela Entidade ou Órgão Administrador do Aeroporto, para ser paga pelo proprietário ou explorador da aeronave antes da decolagem da mesma.

Art. 69 - Estão sujeitos ao pagamento ã vista as empresas, proprietários e exploradores de aeronaves que não possuam código de tarifação.

#### III - DA COBRANÇA PARA PAGAMENTO POSTERIOR

Art. 79 - A cobrança para pagamento posterior será apresentada ao usuário, pelo Órgão ou Entidade que prestou o serviço para liquidação dentro do prazo previsto em lei.

Art. 89 ~ O cálculo da cobranca será feito tomando por base as informações prestadas pelos aeroportos, em período de 30 (trinta) dias, para os concessionários de transporte aéreo regular.

Parágrafo Único - Aos proprietários e conces sionários enquadrados no artigo 13 desta Portaria a cobrança poderá ser feita trimestralmente, com processamento mensal.

#### IV - DO PROCESSAMENTO

Art. 99 - A arrecadação dos preços pelo uso dos serviços prestados pela infra-estrutura aeroportuária definido no artigo 3º desta Portaria, será feita pelas Organizações que arrecadam preços pela utilização da infra-estrutura aeroportuária.

#### V - DO PAGAMENTO

Art. 10 - As Organizações Administradoras de Aeroportos remeterão mensalmente, aos usuários possuidores de código de tarifação os documentos de cobrança pelos serviços prestados que d $\underline{\mathbf{e}}$ verão ser saldados nos prazos fixados de acordo com a legislação vigen

Art. 11 - Os usuários possuidores de código de tarifação efetuarão o recolhimento das importâncias devidas, diretamente aos Bancos que forem indicados pelas Organizações em suas com tas bancárias.

Art. 12 - Será considerado, junto às Organi zações Administradoras de Aeroportos, quites com pagamento da cobran ça, o usuário que apresentar documentos hábeis autenticados pelas Entidades Bancárias autorizadas ao recolhimento das mesmas.

#### VI - DO PREÇO UNIFICADO

Art. 13 - O preço unificado pelas facilidades e serviços definidos no Art. 3º desta Portaria será cobrado somen te dos proprietários de aeronaves ou concessionários de serviços aéreos, considerando a natureza do vôo (doméstico ou internacional) e a atividade exercida com a aeronave conforme classificação abaixo:

I - Administrativa

II - Taxi Aéreo

III - Transporte Privado

IV - Serviço de Indústria e Comércio

V - Instrução

VI - Recreio

VII - Demonstração

VIII - Serviços Especializados

Art. 14 - Esta Portaria entrará em vigor de 1980, revogadas as disposições em contrário. em 01 de junho

Ten Brig - PAULO DE ABREU COUTINHO No imp Diretor-Geral

Brig do Ar - PEDRO IVO SEIXAS

de 19 80 Portaria nº 075/DGAC de 29 de maio

> Estabelece Sistemática para fixação das Tarifas Aeroportuárias e Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota em dolar e conversão dos preços pelos serviços prestados na Infra-Estrutura Aeronautica

O Diretor GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 da Por-

taria Nº 566/GM-5, de 07 de maio de 1980 e o artigo 2º da Portaria NO 684 /GM-5, de 28 de maio de 1980.

RESOLVE:

Art. 19 - Os valores das tarifas que remuneram os serviços prestados pela Infra-Estrutura Aeronáutica nas viagens e vôos internacionais serão fixados em função dos valores reajustados em cruzeiro e da taxa cambial do dólar norte-americano (de compra) em vigor no dia da homologação do indice de reajuste pelo Ministro da Aeronautica.

Art. 29 - Os preços que remuneram os serviços prestados pela Infra-Estrutura Aeronáutica nas viagens e vôos internacionais serão calculados em dolares norte-americanos e convertidos em cruzeiros considerando a taxa cambial da moeda, citada no artigo anterior, vigente no primeiro dia do mês da prestação dos servicos.

no dia 01 de junho No imp

Art. 30 - Esta Portaria entrará em vigor de 1980, revogadas as disposições em contr<u>ā</u> Ten Brig - PAULO DE ABREU COUTINHO DIRETOR-GERAL

Brig do Ar - PEDRO IVO SEIXAS

#### Ministério da Saúde

era elektriska disektorjak, lektrisk proposacion objektor objektor (biografija proposacion), i storek sa objek

#### GABINETE DO MINISTRO

Portaria No 227 /Bsb Em 17 de junho de 1980 O Ministro de Estado DA SAUDE, no uso de suas atribui ções, resolve:

Cessar os efeitos da Portaria nº 433, de 5 de ju lho de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 11 subse quente. Waldyr Mendes Arcoverde

#### SECRETARIA GERAL

PLAI	timentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.0 ① NÚMERO 10 DE APLICAÇÃO 10.018.3/	0.0		EXER . 19 [8	c(CIO
③ ÓRG	<sup>ao:</sup> ministério da saúde - entidades supervision	ADA	S	@ <u>C</u>	20150
(5) UNI	ADE: INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃ	o .		@:	PIGO 1
	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
0 דודט				REC	JRSOS
	Suplementação Alimentar		souro	ntes	₩.
	5,5 0, 3 1, 3 7, 5 4, 2, 7 1 0, 9, 6, 0, 0, 0			OR.	بم
		897	.300	1 000	00
	APLICAÇÃO				
O ORG	AO:APLICADOR-			1	Digo
(O UNIC	ADE APLICADORA			@[0	DIGO
	LO DO SUBPROJETO/SUBATIVÍDADE DE APLICAÇÃO:				
			_		
	ORGAD UMIDADE FUNCÃO PROGR. SUBMOC	F N	- ~	DE GADE	<del> </del>
® DESC	RIÇÃO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO				
@cópico	DE IM			··· • · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
© CÓDIGO DESPE	ESPECIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO	(3)	V.A	LOR	
4130.0	7 Outros Serviços e Encargos	897	300	000	00
	Ů TOTAL	897	300	000	00
		1021	500		<u> </u>
2	APROVAÇÃO				
Ø Em,	17/06/80 Dr. Mozart de Ab			Lima	1
	ASSINATURA SECTECATION CARGO	JUL	<u>,,,,</u>		
	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,				_

#### SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos

- CONCESSÃO DE REGISTRO E MEDICAMENTO -

DATA DO	N9 DO	NOME DO PRODUTO E	NOME DA EMPRESA	Nº DO
PESPACHO	PPOCESSO	FORMA DE AFRESENTAÇÃO		REGIST
16/01/80	3,273/77		Laboratórios Krinos S/A. Indústria Qu mica e Furmacôutica	1 3.170/F
29/05/80	5.475/80	são	Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A.	3.171/8
29/05/80 29/05/80	5.492/80 5.496/80		Vitafarma Indústria Farmacêutica Ltda Brasmédica E/A, Indústrias Farmacêuti cas	
03/03/80	5.571/40		De Faria & Cia. Ltda.	3,174/8
16/10/79 29/05/80	22.256/76 5.401/77	1	Indústria Farmacêutica Lafamel Ltda. Achē Laboratórios Furmacêuticos Ltda.	3.175/8
03/08/79	11554C/55	Coenbione Complexo - Injetavel	Laboratório Especifarma S/A.	3,177/6
30/05/20	2.021/80	Drixora - Comprimidos e Xarope	Indústria Química e Farmacoutica Schoring S/A.	- 3.178/8
30/05/80 30/05/80	9,946/78 2,289/79	Ospen - Drāgeas Pomada de Lidocaina Heberli	Laboratório Clímax S/A. Heberli Indústria Químico Farmacêutico Ltda.	3.179/8 3.180/8
30/05/80 30/05/80	2.788/80 5.446/80	Distox Adulto e Infantil - Drago Solução Injetável de Cloreto de	Mead Johnson Indústria e Comércio Ltda Laboratório Farmaceutico do Estado de	1
30/05/80	5.458/80	Potássio a 19% LAFEPE Hexabrix-Contraste Radiológico -	Pernambuco S/A LAPEPE Guerbot Produtos Radiológicos Ltda.	3,183/8
02/04/80	4.676/36	Solução Injetável Dalban - Solução Injetável	Quimioterápica Brasiloira Ltda.	1.184/8
26/05/80	17.985/72	Vacina Anticatarral Farmoquímica. Solução Injetável	F .	3.185/8
31/01/80 25/84/80	10,639/39	Hemofer - Sclução	Profarb Ltda.	3.186/80
17/04/80	28,582/76	Poly-Vi-Plúor com Ferro - Solução	Laboratório Farmacêutico Faria Ltda. Mead Johnson Indústria e Comércio Ltda	3.187/86
12/06/79 26/06/79	2,147/77 8,503/77	Gelatina Sabor Uva Suita - Põ	Squibb Indústria Química S/A.	3.189/80
	1	Necrocolin - Solução Oral	Inaf S/A. Produtos Cuímicos e Farmacêu ticos	3.190/80
03/06/80 03/06/80	8.585/79 12.688/79	Nicosterolo - Comprimidos Neurotônico - Elixir	Zambon Laboratórios Farmacêuticos S/A. EMS Indústria Farmacêutica Ltda.	3.191/80
03/06/80 03/06/80	12.904/79	Geribion - Drageas	A-Nevaquimica Laboratorios S/A.	3.193/80
	1	Acetaminofen Lorenzini - Comprimi dos	pēuticos Biológicos	
03/06/80	5.445/80	Piorgol - Solução	Profic Produtos Farmacâuticos Indústri: e Comércio Etda.	a 3,195/80
03/06/80 03/06/80	5.604/80 5.606/80	Oriepan - Solução Tiopectol - Xarope	Laboratório Quimsul Ltda. Laboratório Quimsul Ltda.	3.196/80
03/05/80	5.607/80	Tussibel - Xarope	Laboratório Madrevita Ltda.	3.198/80
03/06/80 02/06/80	5.612/80	Menopax - Comprimidos Merckotest <sup>r</sup> Creatinina - Solução	Aché Laboratórios Farmacôuticos S/A. Merck S/A. Indústrias Químicas	3.199/80
02/06/80	5.624/80	Kit para dosagem de Fosfatase Aci da (ACP)	Du Pont do Brasil S/A.	3.201/80
02/06/80	5.625/80	Kit para dosagem de Alamina Amino Transferase (GPT)	Du Pont do Brasil S/A.	3.202/80
02/06/80	5.626/80	Xit para dosagem de Triglicerides	Du Pont do Brasil S/A.	3.203/80
02/06/80 02/06/80	5.627/80 5.633/80	Kit para dosagem de Glicone(GLUC)	Du Pont do Brasil S/A.	3,204/80
02/06/80		Kit para dosagem de Salicilato (SAL)	Du Pont do Brasil S/A.	3.205/80
02/06/80	5,634/80	Kit para dosagem de Glutamil Trang ferase (GT)	Du Pont do Brasil S/A.	3.206/80
,,,,,,,,,,	5.635/80	Kit para dosagem de Acido Lático (LA)	Du Pont do Brasil S/A.	3,207/80
02/06/80 03/06/80	5,636/80 5,643/80	Rit para dosagem de Ferro (IRN) Kit para dosagem de Creatina Qui-	Du Pont do Brasil S/A. Du Pont do Brasil S/A.	3,208/80 3,209/80
03/06/90		nase Isoenzimas (CKMB)	Du Pont do Prasil S/A.	3.210/60
	5.644/80	Kit para dosagem de Bilirrubina Total (TBIL)		1
03/06/80	5.645/80	Kit para dosagem Pseudocolines- terase (PCHE)	Du Pont do Brasil S//.	3 711/80
03/06/80 03/06/80	5.646/80	Kit para dosagem de Fenitoina(PTN)  Diepin Antidistônico - Corpriridos	Du Pont de Brasil S.A. Laboratórios Biosintética S.A.	3,212/80 3,211/80
03/06/80	5.701/80	Anaten - Comprimidos	Laboratorios Biosintética S/A.	3.214/80 3.215/80
04/06/80	1.867/80	e Injetavel		
06/06/80 06/06/80	5.493/80 5.495/80	Bimetoprim Balsāmico Vitafarma-Sus pensão Trimetoprin Composto Vitafarma-Com		3.216/KO 3.217/ro
10/09/79	10,852/40	primidos Algotil - Solução	Brasmēdica S/A. Indústrias Farracēuti-	3.218/80
23/05/79	9,641/77	Suspensão de Sulfato de Neomicina	cas Laboratório Globo Etda.	3,219/80
	4.192/77	Composta Globo Lagentyi - Comprimidos	Rhodia S/A.	3,220/80
13/05/80 18/12/79	31.265/76	Litiasin - Comprinidos	Laboratório Prata Ltda.	3,222/80
24/12/79	26.478/76	Micosil - Gel	Brasofarma Produtos Guímicos e Farma - cêuticos Ltda.	3.221/80
09/06/80 06/06/80	18.867/73 2.741/80	Trimesulf - Comprimidos Inapetex - Comprimidos	Profarb Ltda. Cristalia Produtos Químicos Farmacêuti	3,223/80 3,224/80
06/06/80	3.898/80	Tripulmin - Balsamo (Unquento)	cos Ltda. QIF-Química Intercontinental Farmacêu-	3.225/20
,	[	Elixir de Guarană Cerebral Flora	tica Lid). Laboratório Farmacêutico "Flora da În-	3.226/80
06/06/80	5.519/80	da India	dia" Ltda.	3,227/80
06/06/80	5.716/80	Antipalur - Injetävel	Columbia do Brasil S/A. Indústria Far- macēutica	3,227,60
06/06/80 06/06/80	5.602/80	Neosept - Po	Laboratórios Gemballa Ltda.	3,228/80
06/06/80	5.718/80	Lincomicina însî - Solução Injetă vel, Xarope e Câpsulas	Inaf S/A. Produtos Químicos e Farmaceu	3.229/80
06/06/80		Algi-Zepelan - Cápsulas	Instituto de Anneli Produtos Terapêuti cos Ltda.	3.230/80
	5.721/80	Gammacoat Gentamicin I 125 - Kit de Radioimunoensaio	Travenol Produtos Hospitalares Ltda.	3.231/80
-06/06/80	5.722/80	Gammacoat Tobramycin I 125 - Kit de Radioimunoensaio	Travenol Produtos Hospitalares Ltda.	3,232/80
06/06/80	5.723/80	Gammacoat Phenytoin I 125 - Kit de Radioimunoensaio	Travenol Frodutos Hospitalares Ltda.	3.233/60
06/06/80 06/06/80	12.287/79	Tanamin - Comprimidos e Syspensão Succinato de Cloromicetina-la -Li	Zambeletti Ltda. Laboratŏrios Parke-Davis Ltda.	3,234/80 3,235/80
06/06/80'	2.032/80	ôfilo Suspensão de Câlcio Vitaminada Com	Brasmédica S/A, Indústrias Farmacêuti-	3.236/80
06/06/80	5.368/80	posta Fiel Sorine Adulto - Solução	cas	
06/06/80	5.699/80	Flufenal - Comprimidos	Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A. Laboratórios Biosintética S/A.	3.237/80 3.238/80
06/06/80 06/06/80	5.773/80 5.793/80	Digitaline Nativelle - Solução Diurêtico Atalaia - Solução	Barrenne Indústria Farmacêutica Ltda. Laboratôrio Beta Atalaia Ltda.	3.239/80
06/06/80	5.794/80	Hepático Atalaia - Solução	Laboratorio Beta Atalaia Ltda.	3.240/80 3.241/80
06/06/80 17/04/80	4.388/80 6.401/73	Buclamin - Solução Urosil - Comprimidos	Laboratório Teuto Brasileiro Ltda. Laboratórios Joma Ltda.	3.242/80
06/02/80	12.772/78	Cefaton - Suspensão	Saifa Indústrias Ouímica e Farmacêuti-	3,243/80 3,244/80
22/05/80	3.425/36	Dermobenzol - Liquido	ca S/A. Laboratórios Farmaceuticos Espasil S/A.	1,245/80
13/09/79	23.077/76	Rememor Produto Dietético - Eli- xir	Laboratório Lanzetti Lida.	3.246/80
13/09/79	23,078/76	Rememor produto Dietético - Drã- geas	Laboratório Lanzetti Ltda.	3,246/80

U6/06/80	5.543/80	Emplastro Poroso Sabiā - Envelo- pes individuais	Johnson & Johnson S/A, Indústila e Co	3,247/80
26/05/80	15.183/78	Hromylon - Comprimidos	Cristália Produtos Químicos e Farma- ceuticos Ltda.	3,248/80
15/05/80	6,771/72	Neotop - Põ	Laboratório Roicy do Brasil Indústria Quírica e Farmacêutica Ltda.	3.249/80
15 '05/80	6771A/72	Nastor - Creme	Laboratório Roicy do Brasil Indústria Química e Farmacóutica Ltda.	3,249/80
19/06,80	1.714/80	Bilirubin Test - Fi+	Pallimckrodt Produtos Diagnósticos e Pulmicos Etda.	3,250/80
10/06/80	1.715/80	Amylase Tost - Kit	Mallimckrodt Produtos Diagnósticos e químicos Etda.	3.251/60
7 10/05/80	5,520/80	Xurope Pettoral Alcatrac e Jutahy	Sociedade Farmaceutica Cidval Ltdn.	3.252/80
19/06/80	5,628,480	Kit para dosagem de Dióxido de Carbono (CARB)	Du Pent do Brasil S/A.	3.253/80
10/06/80 -	5,629/80	Kit para dosagem de Magnésio (MC'	Du Pont do Brasil S/A.	3.254/80
10/06/80	5.630/80	Kit para dosagem de Creatina Qui- nase Total (CK)	Du Font do Brasil S/A.	3.255/80
11/06/80	5,469/80	Digestar - Cāpsulas	Brasmēdica S/A. Indústrias Farmacêu- ticas	3,256/80
10/06/89	5.631/80	Kit para dosagem de Aspartato Ari no Transferase (GOT)	fu Pont do Brasil S/A.	3,257/80
10/06/80	5.637/80	Kit para dosagem Lipase (LTF)	D: Font do Brasil S/A.	3.258/80
10/06/80	5.638 80	Kit para dosagem de Dehidrogenase Lática Hepática (LLDH)	Du Phat de Brasil S/A.	3.253/80
10/06/80	5.641/80	Kit para dosagem de Cehidrogenase Lâtica (LDH)	Du Port do Brasil S/A.	3.260/80
10/06/80	5,639/80	Kit para denagem de Ferrbarbital (PHNO)	Du Pont do Brasil S/A.	3.26]/80
10/06/80	5.640/80	Kit para dosager de Eilirrubina Neo-Natal (NSIL)	Du Pont do Brasil S/A.	3,262/80
10/06/80	5.642/80	Kit para dosager de Creatinina (CREA)	fu Pont do Brasil S/A.	3,263/80
10/06/80	11.615/79	Lisbetal - Capsulas	Buller Laboratórios Parmaceuticos Ltda	3,264/80
10/06/80	1.092/80	Argyrophedrine - Solução Nasal	Laboratórios Delalanda Ltda.	3.265/80
10/06/80	3,230/80	Trinotrex - Cápsulas	Laboratório Parmaceutico Paria Ltda.	3.266/80
10/06/80	2.011/80	Carniorex - Solução	Laboratório Legrand Ltda.	3.267/80
10/06/80	5,768/80	Căpsulas de Cloranfenicol-250mg	Zambon Laboratórios Parmacéuticos S/A.	3.268/80
06/05/80	19.318/75	Wecesin - Po antissético - Weleda	Weleda do Brasil Laboratório e Farnácia Ltda	3.269/80
11/06/80	5,692/80	Solução Dental Tapajos	Instituto Químico Campinas S/A.	3.270/80
11/06/80	968/80	Conval P - Suspensão	Johnson & Johnson S/A. Indústria e Co - márcio	3.271/80
11/06/80	1,711/80	Hemoglobin Test - Kit	Mallinckrodt Produtos Diagnósticos e Químicos Ltda.	3.272/80
11/06/80	1.718/80	Pyrogent - Kit	Mallinckrodt Produtos Diagnósticos e Químicos Ltda.	3.273/80
11/05/80	2,029/80	Malvodex - Solução	Brasmēdica S/A. Indústria Farmacâutica	3,274/80
11/06/80	2,143/80	Estomáquica Atalaia - Tintura	Laboratório Beta Atalaia Ltda.	3.275/80
11/06/P0	2.819/80	Drägeas de Alcachofra Composta 100 mg	Laboratório Todo-Suma Ltda.	3.276/80
11/06/90	5,724/80	Gammadab Estriol 125 I - Kit do Radioimunoensaio	Travencl Produtos Hospitalares Ltda.	3,277/80
11/06/80	5.725/80	Gammadab Alpha-Fetopro Toina I 125 - Kit de Radiomunoensalo	Travenol Produtos Hospitalaras Ltda.	3.278/80
11/06/80	5.726/80	Alcachofra Composta Bérgamo - Drã geas	Laboratório Químico e Farmacéutico Bér gano Ltda.	3.279/80
11/06/80	5.760/79	Iloban - Prasco-ampola	Merck S/A. Indústrias Químicas	3.280/80
11,706/80	5.858/80	Xarope de Pepsina e Extrato Repã- tico Composto - Kraemer	Laboratório Kraemer Ltda.	3.281/80
11/06/80	5.857/80	Agriangico - Xarope	Indústria Biológica e Farmacéutica da Amazônia S/A - IBIPAM	3.282/80
11/06/80	3.178/80	Salvelox - Curativo Antisséptico- Bandagem	Cederroth do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	3,283/80
		·····		i '

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial nº 103, de 03 de junho de 1980, página 10986, produto VISOL - Solução Colírio - Carvalho Leite, Medicamentos Ltda., processo nº 1501/80;

Onde se lê: Registro nº 2976/80;

Leia-se: Registro nº 3135/80.

### Ministério das Minas e Energia

#### CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

Portaria n.PD~ 14 de 17 de junho

de 19.80

Fixa preços para venda de Querosene de Aviação .

#### O Presidente do Conselho Nacional

#### do Petróleo:

Considerando o disposto no Artigo  $8^{\varrho}$  do Decreto nº 4.071, de 12 de maio de 1939 ;

Considerando o disposto no Artigo  $1^\circ$ , item XII do Regimento Interno, aprovado pela Portaria  $n^\circ$  235/MME, de 17 de fevereiro de 1977 ;

RESOLVE:

Fixar, com vigência a partir de O(zero) hora do dia 17 de junho de 1980, os preços de venda do Querosene 'de Aviação, no tanque da aeronave, constantes da tabela anexa.

OZIEL ALMEIDA COSTA Presidente TABELA DE PREÇOS DE VENDA

ANEXA À PORTARIA Nº PD - 14/80

PRODUTO: QUEROSENE DE AVIAÇÃO

A E R O P O R T O S	† † T	VOÔS DOMÉSTICOS	VOÔS INTERNACIONAIS CR\$/Litro
GALEÃO	RJ '	10,00	14,82
BELÉM	PA '	10,00	14,82
BELO HORIZONTE	MG	. 10,00	14,82
BRASÍLIA	DF	10,00	14,82
FORTALEZA	CE ;	10,00	14,82
MANAUS	AM	10,00	14,82
PORTO ALEGRE	RS .	10,00	14,82
RECIFE	PE '	10,00	14,82
SALVADOR	BA '	10,00	14,82
SANTOS DUMONT	RJ · '	10,00	14,82
SÃO PAULO	sp '	10,00	14,82
VIRACOPOS	sp ,	10,00	14,82
	4		,

### Ministério do Interior

#### SÚPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

#### Conselho de Administração

O Conselho de Administração da SUFRAMA na sua 71a. Reunião Ordinária realizada em 28 de março de 1980, baixou a Resolução nº 018/80 — JOTO AWAZÔNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. — Produção de Fusíveis, lâmpadas e componentes eletrô — nicos. Manaus, 28 de março de 1980 — Ruy Alberto Costa Lins — Presidente.

### Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

Portaria n.º 129 . de 12 de junho de 1980

O Ministro de Estado DAS

COMUNICAÇÕES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 05.389/79,

RESOLVE:

Aplicar a RADIO JORNAL INTEGRAÇÃO DE DRACENA LTDA., a pena de cassação da outorga que lhe foi deferida pela Portaria nº 977, de 20 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, para executar serviço de ra diodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, em conformidade do previsto no artigo 64, letra "f", do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a nova redação

dada pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, por infringência ao disposto no artigo 36 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

HAROLDO CORRÊA DE MATTOS Ministro de Estado das Comunicações

#### SECRETARIA GERAL

PORTARIA No. 134, DE 12 DE JUNHO DE 1980

O Secretário-Geral do Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria Ministerial no 496, de 24 de maio de 1979, publicada no D.O.U. de 29 de maio de 1979.

RESOLVE:

I. Dar nova redação ao Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF para o Estado da Bahia, a provado pela Portaria nº 050, de 05.03.79 e publicado no D.O.U. de 12.03.79, cuja distribuição passa ser a seguinte:

LOCALIDADE	CANAL	PC	OTĒNCIA ERP-kW		
		MAX	LIMITAÇÃO PARA	A	OBS
ВАНТА					BA
SALVADOR .	2- E 4 5 7	100,0 100,0 100,0 316,0 316,0			

					-	
	6	10,0	Salvador-BA Ipirā-BA	е	2,0	
ALAGOINHAS	9 E	10,0	I pila ba		2,0	
	13	10,0				
	8	0,1				
ANTAS	11	0,1			ŀ	ľ
	13	0,1				
	9 E	1,0				
BARRA	11	1,0				
	13	1,0				
	9	1,0				
BARREIRAS	11	1,0				
	13	1,0				
	6	1,0				
BOM JESUS DA LAPA	9 E	1,0				
	11	1,0				•
	9 E	1,0	-			
BRUMADO	11	1,0				
	13	1,0				
	6	0,1	William I was a second of the			
CAETITÉ	8 E	0,1			ļ	
	13+	0,1			1	
	3	15,0	Ipiau-BA		1,0	
CAMACÃ .	10	15,0	Vitória da	Con		
			quista-BA		0,1	• .
	12	15,0				
	2_	0,1		1		
EUCLIDES DA CUNHA	4	0,1		ŀ		
	5+	0,1				
	8 <sup>+</sup> E	10,0	•	l		
FEIRA DE SANTANA	10	10,0		1	ļ	
	12	10,0				-
	3	0,1				
GUANAMBI	7+	0,1				Y
	9+	0,1				
				,		

					,
T G1 Do no	2	0,	l l		
IGAPORAN	5	0,			
	7+	10,		<del> </del>	Chave com
ILHĒUS	9 E	10,			Itabuna-BA
<del>in</del>	1.3	10,	0		
IPIAU	3+	1,			
	10+	1,			
IPIRĀ	9	0,	1		
	13	0,		•	1
	6+	1,0			-
IRECĒ	8	1,0			
	10	1,0	,	<del></del>	
ITABERABA	8 E	1,0			1
	12-	1,0		Ì	
	7 <sup>+</sup>	10,0		1	Chave com.
ITABUNA	9 E	10,0	) :[		Ilhéus - BA
	13	10,0	T		**
TMAINAMTNAA	6 .	10,0	Jequié-BA Jequetinhonha-M	5,0 5,0 5,0	
ITAPETINGA	8	10,0	Jequié-BA Almenara-MG	5,0	
	11+	10,0		1,0	
,	2 E	3,0	†		
JACOBINA	4 <sup>+</sup> 5 <sup>-</sup>	3,0		-	ŀ
	6+	3,0	,		
JEQUIÉ	8 E	10,0			
	12+	10,0			
•	4	10,0			Chave com
JUAZEIRO	6 E	10,0			Petrolina-PE
	3	10,0			•
MONTE CRUZEIRO	9+	5,0	Ipirã-BA	0,2	
	13+	5,0	Ipirā-BA	0,2	]
				ļ	
PAULO AFONSO	7 <sup>+</sup>	1,0		İ	
,	10+	1,0	Arco Verde-PE	nulo	
•	12	1,0	Pão de Açúcar-AL	nulo	
			Parnamirim-PE	nulo	14/6
			<u> </u>	<del></del>	
	2	0,1	*		
SANTANA	4	0,1			
	13	0,1			
	8 E	2,0			-
SENHOR DO BONFIM	11+	2,0			
	13	2,0			
	7 <sup>+</sup>	0,1			
VÁRZEA DO POÇO	9 <sup>+</sup>	0,1	•		
	11	0,1			
ATTIMOTION ON CONTOURS	4 <sup>-</sup> 5 <sup>+</sup>	10,0			
VITÓRIA DA CONQUISTA	5 10 E	10,0			
	5	0,1		***	
XIQUE-XIQUE	7 <sup>+</sup> E	0,1			1
- 4	12	0,1			
				<del></del>	

II. Aprovar a distribuição de canais de telev $\underline{\underline{\hspace{0.5cm}}}$  são em UHF para o Estado da Bahia conforme segue:

Civilian de la companya de la compan		POTÉ	NCIA - ERP - kW		•	
LOCALIDADE	CANAL	MAX	LIMITAÇÃO PARA	Α	OBS.	

BAHIA				BA
GANDU	14 20 26	5,0 5,0 5,0		
SERRINHA	14 20 26	15,0 15,0 15,0		
UBAITABA	15 21 27	3,0 3,0 3,0		

III. Alterar o Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF, publicado pela Portaria-SG nº 050, de 05.03.79 constante no D.O.U. de 12.03.79, conforme abaixo indicado:

LOCALIDADE	CANAL	POT	ENCIA - ERP - kW		OBS.
LOCADIDADE	CANAD	МАХ	LIMITAÇÃO PARA	A	UBS.
Onde se lê :					
MINAS GERAIS					MG
ALMENARA	8+	31,6			
JEQUITINHONHA	6-	10,0	:		
PEDRA AZUL	10+	31,6			
Leia-se :					
MINAS GERATS					MC

MINAS GERAIS					MG
ALMENARA	8+	31,6	Itapetinga-BA	1,0	
JEQUITINHONHA	6_	10,0	Itapetinga-BA	1,0	
PEDRA AZUL	10+	31,6	Vitória da co <u>n</u> quista-BA	3,16	

IV. A Secretaria de Serviços de Radiodifusão ela borará um plano suplementar, visando a cobertura de outros municípios.

V. A presente Portaria entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ROMULO VYLKAR FURTADO Secretario - Geral

PORTARIA No.140, DE 16 DE JUNHO DE 1980

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria  $\underline{\text{Mi}}$  nisterial nº 496, de 24.05.79, publicada no D.O.U. de 29.05.79,

RESOLVE:

I. Destinar, para a cidade de Águas de Lindóia-SP, o canál 214/C, conseante do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, indicado para a cida de de Mogi-Mirim-SP.

II. Destinar para a cidade de São José dos Pinhais-PR, o canal 246/B, constante do referido Plano Básico, indicado para a cidade de Paranaguá-PR.

III. Ficam, por conseguinte, cancelados os canais 214/C da cidade de Mogi-Mirim-SP e 246/B da cidade de Paranaguá-PR.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicões em contrário.

ROMULO VELLAR TURTADO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO E MUNICÍPIOS

### PORTARIA No. 141, DE 16 DE JUNHO DE 1980

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria Ministerial nº 496, de 24.05.79, publicada no D.O.U. de 29.05.79,

#### RESOLVE:

I. Incluir no Plano Básico de Distribuição de Ca nais de Radiodifusão Sonora em Onda Média, republicado pela Portaria  $n \ensuremath{\text{\circ}}$  533 de 29.05.79, publicada no D.O.U. de 05.06.79, o seguinte:

POTENCIA

UNIDADES DA		POTE	ENCIA	SIS	TEMA IRR		ľ
FEDERAÇÃO E	FREQ.	(k	:W)	ONIDIRE	CIONAL	DIRETIVO	OBS:
MUNICÍPIOS	(kHz)	DIA	NOITE	ALT, TO		VER	ŀ
				MINIMA	MAXIMA	NOTA	
3 M 3 7 O N 3 C							MA
AMAZONAS		1	7		T	T	API
MANAUS	1110	10	5	65	86	1	
PARINTINS	1460	1	0,25	48	55		
CEARÁ				·		<del>,</del>	CE
CAMOCIM	1590	1	0,25	48	55	ł	
CRATEOS		5	ľ i			1	
CRATEUS	590		0,25	66	, 87	l l	
IGUATU	790	1	0,25	56	74		
SOBRAL	910	1	0,25	54	72		
UBAJARA	1080	1	0,25	48	59	•	
			<u> </u>				
ALAGOAS			Г	,		·····	AL
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	1150	1	0,25	48	58		-iL
<u> </u>	<u> </u>		L			1	

	FREQ.		ENCIA (W)	SISTEMA IRRADIANTE ONIDIRECIONAL DIRETIVO			OBS:
MUNICIPIOS	(kHz)	DIA	NOITE	ALT.TO			

BAHIA							BA
BARREIRAS	790	1	0,25	56	74		
CARAVELAS	9.90	Ţ	0,25	48	63		:
ILHĒUS	1430	5	1	58	76		
ITAPETINGA	10 80	1	0,25	48	59	•	

MINAS GERAIS							MG
ALPERCATA	9 30	1	0,25	52	69		
ALTEROSA	1590	0,25	0,25	48	55	ļ	
IPANEMA	1080	1	0,25	48	59		
PIRAPORA	1510	1	0,25	48	55		
PONTE NOVA	670	1	0,25	61	80		

ESPÍRITO SANTO				*			
ESPIRITO SANTO	<del></del>	,	·			·	 ES
VITŌRIA	590	5	0,5	9.3	123		

RIO DE JANEIRO							RJ
CASIMIRO DE ABREU	1500	1	0,25	48	55	•	:

UNIDADES DA FEDERAÇÃO E	FREO.		ÊNCIA kW)		TEMA IRF	ADIANTE	OBS:
MUNICIPIOS	(kHz)	AJD,		ALT. TO		VER NOTA	OBS.
SÃO PAULO				<del> </del>			SP
AMERICANA	910	5	0,25	_	_	D-19A	
APIA1	15 30	1	0,25	48	55		
AURIFLAMA	1550	1	0,25	48	55		,
BEBEDOURO	1180	1	0,25	48	58		
CAMPINAS	1230	1	0,5	-	-	D-23A	
DRACENA	1360	1	0,25	48	56		
ESTRELA D'OESTE	9 70 و۔	2,5	0,25	-		D-23B	
JACUPIRANGA	1560	1	0,25	48	55		
···			1	1	1	1	

AMERICANA	910	5	0,25	-	1 -	D-19A	1
APIA1	15 30	1	0,25	48	55		
AURIFLAMA	1550	1	0,25	48	55		
BEBEDOURO	1180	1	0,25	48	58		
CAMPINAS	1230	1	0,5	-	_	D-23A	1
DRACENA	1360	1	0,25	48	56	· ·	
ESTRELA D'OESTE	<b>-970</b>	2,5	0,25	<del>-</del>	-	D-23B	1
JACUPIRANGA	1560	1	0,25	48	55		
PARANAPUÄ	1540	1.	0,25	48	55		
PIRAJŪ	1300	1	0,25	-	-	D-25A	ŀ [
PIRAPOZINHO	1540	1	0,25	48	55		
PRESIDENTE PRODENTE	1380	5	0,25	-	-	D-25B	
RINÓPOLIS	1270	1	0,25	48	57	,	[
SANTA ALBERTINA	1560	1	0,25	48	55		
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	970	1	0,25	-		D-31A	
TAQUARITUBA	1560.	0,25	0,25	48	55		}
TEODORO SAMPAIO	15 30	1	0.,25	48	48	•	*
UR <b>Ā</b> NIA	1590	1 .	0,25	48	55	,	•
URUPĒS	1460	0,25	0,25	48	55		
VOTORANTIM	1520	0,25	0,25	48	55		
	AURIFLAMA BEBEDOURO CAMPINAS DRACENA ESTRELA D'OESTE JACUPIRANGA PARANAPUĂ PIRAJŪ PIRAPOZINHO	APIAI 1530 AURIFLAMA 1550 BEBEDOURO 1180 CAMPINAS 1230 DRACENA 1360 ESTRELA D'OESTE 970 JACUPIRANGA 1560 PARANAPUĂ 1540 PIRAJŪ 1300 PIRAPOZINHO 1540 PRESIDEMIE PRIDENTE 1380 RINOPOLIS 1270 SANTA ALBERTINA 1560 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 970 TAQUARITUBA 1530 URÂNIA 1590 URÛRIS 1460	APIAÍ 1530 1 AURIFLAMA 1550 1 BEBEDOURO 1180 1 CAMPINAS 1230 1 DRACENA 1360 1 ESTRELA D'OESTE .970 2,5 JACUPIRANGA 1560 1 PARANAPUĂ 1540 1 PIRAJŪ 1300 1 PIRAJŪ 1300 1 PRESIDEMIE PRIJENTE 1380 5 RINOPOLIS 1270 1 SANTA ALBERTINA 1560 1 SĂO JOSE DOS CAMPOS 970 1 TAQUARITUBA 1530 1 URÂNIA 1590 1 URÂNIA 1590 1 URÂNIA 1560 0,25	APIAÍ 1530 1 0,25 AURIFLAMA 1550 1 0,25 BEBEDOURO 1180 1 0,25 CAMPINAS 1230 1 0,5 DRACENA 1360 1 0,25 ESTRELA D'OESTE 970 2,5 0,25 JACUPIRANGA 1560 1 0,25 PARANAPUĂ 1540 1 0,25 PIRAJO 1300 1 0,25 PIRAJO 1300 1 0,25 PRESIDENTE PRUDENTE 1380 5 0,25 RINOPOLIS 1270 1 0,25 SANTA ALBERTINA 1560 1 0,25 SANTA ALBERTINA 1560 1 0,25 TAQUARITUBA 1560 0,25 0,25 TAQUARITUBA 1560 0,25 0,25 URÂNIA 1590 1 0,25 URÂNIA 1590 1 0,25	APIAÍ 1530 1 0,25 48 AURIFLAMA 1550 1 0,25 48 BEBEDOURO 1180 1 0,25 48 CAMPINAS 1230 1 0,5 - DRACENA 1360 1 0,25 48 ESTRELA D'OESTE 970 2,5 0,25 - JACUPIRANGA 1560 1 0,25 48 PARANAPUĂ 1540 1 0,25 48 PIRAJO 1300 1 0,25 48 PIRAJO 1300 1 0,25 48 PRESIDENTE PRUDENTE 1380 5 0,25 - RINOPOLIS 1270 1 0,25 48 SĂO JOSÉ DOS CAMPOS 970 1 0,25 48 TAQUARITUBA 1560 0,25 0,25 48 TEODORO SAMPAIO 1530 1 0,25 48 URÂNIA 1590 1 0,25 48 URÂNIA 1590 1 0,25 48 URÂNIA 1590 1 0,25 48	APIAI 1530 1 0,25 48 55 AURIFLAMA 1550 1 0,25 48 55 BEBEDOURO 1180 1 0,25 48 58 CAMPINAS 1230 1 0,5 - DRACENA 1360 1 0,25 48 56 ESTRELA D'OESTE 970 2,5 0,25 - JACUPIRANGA 1560 1 0,25 48 55 PARANAPUX 1540 1 0,25 48 55 PIRAJO 1300 1 0,25 48 55 PIRAJO 1540 1 0,25 48 55 PRESIDENTE PRUDENTE 1380 5 0,25 - RINOPOLIS 1270 1 0,25 48 57 SANTA ALBERTINA 1560 1 0,25 48 57 SANTA ALBERTINA 1560 1 0,25 48 55 EXO JOSE DOS CAMPOS 970 1 0,25 - TAQUARITUBA 1560 0,25 0,25 48 55 TEODORO SAMPAIO 1530 1 0,25 48 55 URÂNIA 1590 1 0,25 48 55 URÂNIA 1590 1 0,25 48 55 URÂNIA 1460 0,25 0,25 48 55	APIAI 1530 1 0,25 48 55  AURIFLAMA 1550 1 0,25 48 55  BEBEDOURO 1180 1 0,25 48 58  CAMPINAS 1230 1 0,5 D-23A  DRACENA 1360 1 0,25 48 56  ESTRELA D'OESTE 970 2,5 0,25 D-23B  JACUPIRANGA 1560 1 0,25 48 55  PARANAPUX 1540 1 0,25 48 55  PIRAJO 1300 1 0,25 48 55  PIRAJO 1540 1 0,25 48 55  PRESIDENTE PRUDENTE 1380 5 0,25 D-25A  RINOPOLIS 1270 1 0,25 48 57  SANTA ALBERTINA 1560 1 0,25 48 57  SANTA ALBERTINA 1560 1 0,25 48 55  SANTA ALBERTINA 1560 1 0,25 48 55  TAQUARITUBA 1560 0,25 0,25 48 55  TAQUARITUBA 1560 0,25 0,25 48 55  TEODORO SAMPAIO 1530 1 0,25 48 55  URÂNIA 1590 1 0,25 48 55  URÂNIA 1590 1 0,25 48 55  URUPÊS 1460 0,25 0,25 48 55

\* Sistema de Terra: 90 radiais,  $\boldsymbol{\ell} = 0$ , 25  $\boldsymbol{\lambda}$ 

PARANÃ							PR
ICARA (MUNICI PIO DE ASTORGA)	1260	i	0,25	_	_	D-41A	
PATO BRANCO	860	1	0,25	5m .	-	D-42A	
PONTA GROSSA	970	1	0,25	<b>-'</b>	-	D-42B	
SALTO DO LONTRA	1390	1 .	0,25	· · - ·	-	D-42C	

UNIDADES DA FEDERAÇÃO E	FREQ.	()	ÊNCIA kW)		TEMA IRR	ADIANTE DIRETIVO	OBS:
MUNICÍPIOS	(kHz)	DIA	NOITE	ALT.TOM		VER NOTA	
SANTA CATARINA							sc
IÇARA	1570	1	0,25	48	55		
ITAIOPOLIS	1300	Ι.	0,25		-	D-46A	
POMERODE	1580	0,25	0,25	48	55		
SÃO BENTO DO SUL	1200	1	0,25	-	-	D-47A	
SÃO CARLOS	1570	0,25	0,25	48	55	ľ	
XANXERÊ	960	5	0,5		_	D-47B	

L	<del> </del>					RS
1110	1	0,25	48	58		
880	1	0,25	_	_	D-59A	
1240	1	0,25	48	57		
1320	1	0,25	<u>.</u> .	_	D-59B	Ì
1440	1	0,25	48	56		
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	мт
1520	1	0,25	48	55		
	<u> </u>					
	_	0,25	48	55	1	
1490	1	0,25	48	55	1	
1520	1	0,25	48	55		
1570	1	0,25	48	55		
1010	1	0,25	48	63		
1490	1	0,25	48	55		
9 30	1	0,25	52	69		İ
1490	1	0,25	48	55		
560	1 1	1	67		1 1	
	880 1240 1320 1440 1520 1550 1490 1570 1010 1490 930 1490	1110	1110	1110	1110	1110

GOTÁS					•	GO
CATALÃO	1300	1	0,25	48	57	
LUZIÂNIA	730	1	0,25	58	58	

NOTA	CIDADE	ESTADO	FREQ.	AZ <sub>2</sub>	s <sub>2</sub>	Ψ2	ALT. TO	
			(kHz)	2	.2		MIN.	MAX.
D-19A	AMERICANA	SP	910	1709	60호	155우	54	72
D-23A	ĆAMPINAS	SP	1230	2:40우	75♀	105우	64	70
D-23B	ESTRELA D'OESTE	SP	9 70	200오	909	40♀	48	69
D-25A	PIRAJO	SP	1300	15 39	909	1.30오	48	57
D-25B	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	1380	2.40♀	135♀	45♀	48	56
D-31A	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	9 70	252♀	909	90우	48	63
D-41A	IÇARA (Municipio de Astorga)	PR	1260	1479	900	909	48	54
D-42A		PR	860	719	30♀	150오	55	73
D-42B	PONTA GROSSA	PR	9 70	267₽	909	1:50♀	48	63
D-42C	SALTO DO LONTRA	PR	1,390	90호	909	1659	48	56
D-46A	ITAIOPOLIS	sc sc	1300	0 오	150♀	30오	48	57
D-47A	SÃO BENTO DO SUL	SC	1200	439	90오	60후	48	57
D-4.7B	XANXERÊ	sc	960	1329	-809	1509	73	96
D-59A	SÃO GABRIEL	RS	880	159	75♀	90오	54	54
D~59B	TAPERA	RS	1320	2409	908	150♀	48	57

II. Cancelar do referido Plano, o seguinte:

UNIDADES DA FEDERAÇÃO E MUNICÍPIOS	FREQ.		NOITE	ALT.TO	CIONAL	ADIANTE DIRETIVO VER NOTA	OBS:
			L		•		SP
SÃO PAULO			r		<u> </u>	1	
SÃO PAULO	1360	25	Zero	60	· 79	Ì	B-GE
SAO PAGEO							

III. Retificar a Portaria nº 48/80, de 10.03.80, pu

blicada no D.O.U. de 11.03.80, no que diz respeito a:

1	UNIDADES DA FEDERAÇÃO E MUNICÍPIOS	FREQ. (kHz)		NOTTE	ONIDIRE ALT.TO		DIANTE DIRETIVO VER NOTA	OBS:	
ı								MT	
	MATO GROSSO								1
-	ALTA FLORESTA	1030	1	1	71	94			ļ
	SINOP	1090	1	1	69	91		11111	
- 1		1							

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROMULO VILLAR FURTADO

### REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Publicação trimestral organizada pelo Departamento de Imprensa Nacional

Assinatura anual (4 volumes) . . Cr\$ 500,00 Número avulso . . . . . . Cr\$ 150,00

(Temos exemplares disponíveis, a partir do número 41.)

Os pedidos de assinatura podem ser feitos à Representação do DIN no Rio de Janeiro (Av. Rodrigues Alves, nº 1), na sede em Brasília (Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 100), ou através do Reembolso Postal.

Números avulsos podem ser obtidos através das Imprensas Oficiais dos Estados, ou nas livrarias especializadas.

PORTARIA No.142 , DE 16 DE JUNHO DE 1980

O SECREÇÃRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Ministerial nº 496, de 24.05.79, publicada no D.O.U. de 29.05.79,

RESOLVE:

I. Alterar o Plano Pisico de Distribuição de Ca nais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, republicado pe la Portaria nº 075, de 20.01.78, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, conforme abaixo indicado:

지승 D트	UNIDADES DA	SITUAÇÃO APROVADA	NOVA	_	
	Fideração e	NO PBFM	SITUAÇÃO	೦೫೪:	
	MUNICIPIOS				

SÃO PAULO BARRETOS 275/C 0603 252/C 259/B 231/C 0616 BIRIGUI 252/C 0646 FRANCA 275/B 259/B SOROCABA 231/C 0758

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarid.

ROMULO VILLAR /FURTADO

POLÍTICA SALARIAL (Lei nº 6.708, de 30/10/79) Divulgação nº 1.321

Cr\$ 10,00

HISTÓRIA DO DIREITO NACIONAL

Isidoro Martins Júnior Introdução do Professor Nelson Saldanha

Cr\$ 100,00

12210

# Contratos, Editais e Avisos

#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

#### Secretaria de Planejamento

#### Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional

#### ORGÃOS QUE ASSINARAM O CONVÊNIO:

Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) da Secretaria de Planejamento da Presidência da Rep $\underline{\underline{u}}$  blica (SEPLAN).

Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Universidade Federal do Paraná (UFPr), através do Setor de Ciências Agrárias.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP).

ESPÉCIE: Convênio de Apoio Financeiro a Projeto de Cooperação Técnica Nacional. Convênio SUBIN/026/80 — "Formação de Recursos Humanos em Florestas Tropicais".

#### RESUMO DO CONVÊNIO: Visa as seguintes metas:

- Realização de 02 (dois) cursos de pos-graduação a nível de ração Florestal, objetivando o aperfeiçoamento de 16 (de zesseis) docentes e 24 (vinte e quatro) técnicos;
- Formação a nível de mestrado de 3 (três) docentes na UFPr, respectivamente nas áreas de Silvicultura, Manejo e Tecno-logia de aproveitamento de residuos florestais como fonte energética;
- Fortalecer o Departamento Florestal da FCAP, visando tor ná-lo uma fonte de apoio aos órgãos públicos e privados da área.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A modalidade de convênios celebrados pela SUBIN dispensa licitação, de vez que não se trata de aplicação direta de recursos, e sim de repasses, não estando sujeito ao disposto nos artigos 125 e 126 do Decreto-Lei nº 200/67.

CREDITO PELO QUAL CORRERA A DESPESA: Progresso Social (BID). Fundo Fiduciário de

APOIO FINANCEIRO DA SUBIN: Cr\$6.830.550,00 (seis milhões oitocentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros). (seis milhões,

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 09 de junho de 1980 a 31 de maio de 1982.

### Departamento Administrativo do Serviço Público

#### Secretaria de Pessoal Civil

#### Coordenadoria de Seleção e Treinamento

EDITAL No. 25/80

- O COORDENADOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO DASP. em aditamento ao Edital nº 23/80, divulgado no D.O. de 02/06/80, participa aos candidatos concorrentes ao processo se letivo para FISCAL DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, inscritos sob a forma de Ascensão Funcional ou Concurso Público que:
  - a) foram alterados, com relação à cidade de Goiâ nia, Estado de Goiás, os endereços dos locais apresentados pelo Edital acima citado, para maior comodidade dos concorrentes:
    - 1- FACULDADE DE DIREITO- Praça Universitária s/nº
    - 2- FACULDADE DE EDUCAÇÃO Praça Universitária s/nº
    - 3- ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE GOIÁS- Rua 75 nº 46 - Centro:
  - b) na la prova, por orientação da Banca Examinado ra, será facultado o uso de mini-calculadora.
- Os candidatos inscritos em Ascensão Funcional em Mato Grosso do Sul e Territórios devem entrar em contato

com os seus órgãos de pessoal, a fim de que lhes seja esclare cido o local em que prestarão prova.

Brasilia, em 17 de junho de 1980.

HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA Coordenador de Recrutamento e Seleção

#### Superintendência da Construção e Administração Imobiliária

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/79 relativo ã obra de impermeabilização do espelho d'agua do pré dio representativo do Ministério das Relações Exteriores, Brasīlia-DF.

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E AD MINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA-SUCAD.

CONTRATADA : LUDIPLÁS-ENGENHARIA, COMÉRCIO e IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.

PROCESSO no: 9.981/80 '

: Alteração do prazo, para estabelecer o dia 31 OBJETO julho de 1980, para entrega final da obra.

Brasilia, 17 de junho de 1980

AUTORIZAMOS A PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL

SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA-SUCAD

LUDIPLAS-ENGENHARIA CO MERCIO e IMPERMEABILIZA CÓES LTDA

(No. 25.245 - 17-6-80 - Cr\$ 1.035,00)

Edital de Concorrência SUCAD nº 08/80

#### AVISO

A Comissão de Licitação de Obras da Superintendên o<u>r</u> cia de Construção e Administração Imobiliária - SUCAD, de dem do Sr. Superintendente, informa, a quem interessar possa, que fará realizar Concorrência, sob regime de empreitada por preço global, para construção de 04 (quatro) blocos de aparta mentos na SQS 216, nesta Capital, conforme os itens abaixo:

- ITEM 01 PROJEÇÕES NºS 01 e 02
- ITEM 02 PROJEÇÕES NºS 10 e 11

A entrega da documentação e proposta terá lugar às 09:30 horas do dia 21 de julho de 1980, no auditório do 39  $\underline{an}$ dar do Edifício Sede do DASP  $\,$  situado  $\tilde{a}$  Esplanada dos  $\,$  Minist $\tilde{\underline{e}}$ rios. em Brasilia-DF.

O Edital acha-se à disposição dos interessados na sala nº 513 - Comissão de Licitação de Obras, localizada 59 andar do Edifício Sede do DASP, nesta Capital.!

Brasilia (DF), 16 de junho de 1980

Francisco Luiz de Bessa Leite Presidente da CLO

#### Edital de Concorrência SUCAD no 09/80

#### AVISO

A Comissão de Licitação de Obras da Superintendê<u>n</u> cia de Construção e Administração Imobiliária - SUCAD, de or dem do Sr. Superintendente, informa, a quem interessar possa, que fará realizar Concorrência, sob regime de empreitada por preço global, para construção de 03 (três) blocos de apartamentos, nas projeções 09, 10 e 11 da SQN 112, nesta Capital.

A entrega da documentação e proposta terá lugar às 09:30 horas do dia 22 de julho de 1980, no auditório do 39 an dar do Edifício Sede do DASP, situado à Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF.

O Edital acha-se à disposição dos interessados na sala nº 513 - Comissão de Licitação de Obras, localizada no 5º andar do Edifício Sede do DASP, nesta Capital.

Brasilia(DF), 16 de junho de 1980

Francisco Luiz de Bessa Leite Presidente da CLO

#### Edital de Concorrência SUCAD no 10/80

#### AVISO

A Comissão de Licitação de Obras da Superintendência de Construção e Administração Imobiliária - SUCAD, de ordem do Sr. Superintendente, informa, a quem interessar possa que fará realizar Concorrência para execução, sob regime de empreitada por preço global, das obras de construção de um bloco de apartamentos, na projeção 04, da SQN 112, nesta Capital.

A entrega da documentação e proposta terá lugar às 09:30 horas do dia 23 de julho de 1980, no auditório do 30 an dar do Ed. Sede do DASP, localizado à Esplanada dos Ministérios, bloco 07, em Brasília-DF.

O Edital acha-se à disposição dos interessados na sala no 513 - Comissão de Licitação de Obras, localizada no 50 andar do Ed. Sede do DASP, nesta Capital.

Brasilia-DF., 16 de junho de 1980

Francisco Luiz de Bessa Leite Presidente da CLO

Edital de Concorrência SUCAD nº 11/80

#### AVISO

A Comissão de Licitação de Obras da Superintendên cia de Construção e Administração Imobiliária - SUCAD, de or dem do Sr. Superintendente, informa, a quem interessar possa, que fará realizar Concorrência, sob regime de empreitada por preço global, para construção de 07 (sete) blocos de apartamen tos na SQN 112, nesta Capital, conforme os itens abaixo:

- ITEM 01 PROJEÇÕES Nºs 01, 02 e 03
- ITEM 02 PROJEÇÕES NOS 05 e 08
- ITEM 03 PROJEÇÕES Nºs 06 e 07

A entrega da documentação e proposta terá lugar às 09:30 horas do dia 24 de julho de 1980, no auditório do 39 and dar do Edifício Sede do DASP, situado à Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF.

O Edital acha-se à disposição dos interessados na sala nº 513 - Comissão de Licitação de Obras, localizada no 5º andar do Edifício Sede do DASP, nesta Capital.

Brasilia(DF), 16 de junho de 1980

Francisco Luíz de Bessa Leite Presidente da CLO

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Departamento Nacional de Trânsito

Extrato do Termo de convênio DENATRAN Nº 02/80, celebrado en tre o Departamento Nacional de Trânsito e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

OBJETO - Realização de Serviços Técnicos de processamento de dados relacionados à implementação de projetos vin culados ao Plano Nacional de Segurança de Trânsito.

CREDITO - A despesa com a execução do Convênio foi estimada em Cr\$ 3.610.000,00 (três milhões e seiscentos e dez mil cruzeiros) e correrá à conta dos recursos oriundos do Departamento Nacional de Trânsito do Ministério da Justiça, Lei Orçamentária nº 6.730 de 03/12/79, cujos recursos foram comprometidos nos se guintes programas:

2010.06305354-741 - Análise e acompanhamento dos Programas de Segurança de Trânsito, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), elemen to de despesa 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, conforme a Nota de Empenho nº 38/80 de 27 de maio de 1980;

2010.06305354-740 - Pesquisas de Segurança de Trânsito, no valor de Cr\$ 1.610.000,00 (Hum milhão, seiscentos e dez mil cruzeiros), elemento de despesa 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, conforme a Nota de Empenho nº 37/80 de 27 de maio de 1980.

<u>VIGÊNCIA</u> - O presente Convênio terá vigência de 9 (nove)meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA - Brasília-DF, em 30/05/80.

Assinaram o presente Convênio: GERALDO LUIZ HORTA
DE ALVARENGA pelo Departamento Nacional de Trânsito, JOSÉ DION
DE MELO TELES e ANTÔNIO WILSON CRUZ pelo Serviço Federal de
Processamento de Dados - SERPRO.

(\*) - N. da D.Pb. - Republicado por ter saído com incorreção, do original, no D.O. de 16/06/80.

### Departamento de Policia Federal

#### Comissão de Licitação

#### AVISO

O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços nº 13/80-CL, cujo Edital se resume no seguinte:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Telecomunicações
UHF/FM. Abertura: 09/07/80 às 15:00 horas.

LOCAL: As propostas serão recebidas nos dias e horas supramencionados, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, lo tes 9 e 10, 19 andar, Sala 117, Edifício Sede do DPF.

#### INFORMAÇÕES E COPIAS DO EDITAL:

Diariamente das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no local mencionado, nos dias úteis.

Brasilia-DF, em 13 de junho de 1 980

HELIO FICHE
Presidente da Comissão
(DIAS: 18-19 E 20/6/80)

#### Serviço de Polícia Marítima Aérea e de Fronteiras

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A doutora Maria de Lourdes Ribeiro de Oliveira, Delegada de Polícia Federal, lotada e em exercício na Seção de Operações do Serviço de Polícia Marítima Aérea de Fronteiras da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Ettore Capri ou Heitor Capri, de nacionalidade italiana, naturalidade ignorada, data de nascimento ignorada, filho de Alberto Savota Capri e de Celeste ou Albertina Savota Capri, cujo Registro Geral no Instituto Félix Pacheco é 175.112, sem qualquer endereço, portanto, não foi encontrado, ficando com paradeiro incerto e não sabido, oue, por determinação do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, contida em despacho exarado nos autos do DFJ/DJ/SC/PROC. 6.019/80, transmitida a este Serviço pelo Ofício de nº 003087 de 27.03.1980, encaminhado ao SPMAF com despacho da DPMAF de 08.04.1980, foi instaurado o competente inqueri-

to policial para efeito de sua expulsão do território nacional, com observância das normas previstas no Decreto 66.689/70, de 11/6/70 na parte relativa à expulsão, ficando, desde já, notificado a comparecer neste Serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação desta, acompanhando de seu advogado sendo, na falta deste, nomeado Defensor dativo para formular a competente defesa por escrito nos autos do inquérito de expulsão nº 08/80. Mandada lavrar aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, vai devidamente assinada por mim, Escrivão deste Serviço, de Polícia Marítima Aérea e de Fronteiras. — Luís Eustáquio Santos Cobra-, Escrivão de Polícia Federal — S.P.M.A.F.

(Dias: 16, 17 e 18/6/1980).

#### Departamento de Administração

#### Divisão do Material e Patrimônio

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato que entre si fazem o Ministério da Justiça e a firma Delta-Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação das - instalações de ar condicionado centralizado, em funcionamento no Edifício Sede do MJ.

<u>Valor</u>: Cr\$ 1.430.266,80 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos).

Prazo: 01 (um) ano a contar de 02-06-80.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços no 006/80.

No e data do Empenho: 121/80, de 02/05/80.

ASSINATURAS: João Oscar Henriques, pelo MJ.

Ernani Noronha Barros, pela Empresa.

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

### Diretoria do Pessoal Civil da Marinha

EDITAL No.005/80

Faço público que é o seguinte o resultado final do con curso para Professores do Ensino de 19 e 29 graus, Classe "C", realizado pela ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO ESPIRITO SANTO.

#### COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

	COMMICTIONS IN THE COMMITTEE OF THE COMM		
Clas.	NOME DO CANDIDATO	MEDIA	
19	Marcia Mazzelli Rodrigues	8,21	
2♀	Margarida Sampaio Moreira	8,00	
3♀	Francisco Aurélio Ribeiro	7,81	
40	Iliana Gomes Mariano	7,48	
	MATEMÁTICA		
19	Pedro Natali	7,28	
29	Aloir Bosi	7,08	
3♀	Mario Eugenio Schaefer	7,01	
	ESTUDOS SOCIAIS		
10	Eduardo Decottigenis de Barros	7,88	
	CIÊNCIAS		
18	Vitorio Felsky	. 7,92	
29	Roberto Brandão de Souza	7,83	
	2. O critério de desempate obedeceu	ao disposto	ne

Art. 33 do Decreto NO 81.994/78, publicado no Diário Oficial

julho de 1978.

- 3. O aproveitamento dos candidatos será feito rigorosamente na ordem de classificação.
  - 4. Homologo os resultados constantes deste Edital.

    Brasilia, DF; em 17 de junho de 1980

OCTAVIO FERRAZ BROCHADO DE ALMEIDA Vice-Almirante Diretor

#### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Delegacias do Ministério da Fazenda

#### No Rio de Janeiro

#### RESUMO DE CONVÊNIO

- 1 ESPECIE Convênio de prestação de serviços mediante bolsa de estágio remunerado, sem vinculação empregatícia.
- 2 <u>DATA E CONVENENTES</u> Firmado em 26/5/80 entre a UNIÃO FEDERAL, re presentada pela Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro e a Faculdade de Direito de Campos.
- 3 OBJETO Aproveitamento de alunos selecionados, dentre os que este jam cursando um dos últimos períodos do curso Universitário, na condição de estagiário, de conformidade cóm o Decreto nº 75.778, de 26/05/75.
- 4 VALOR DA BOLSA O valor da retribuição mensal devida pela DMF-RJ, em razão do trabalho executado por estagiário é de Cr\$ 4.960,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS), correspondente à duas vezes o valor de referência estabelecido pelo Decreto nº 84.675, de 30 de abril de 1980.
- 5 DESPESA Correrã à conta da dotação consignada, no,orçamento de cada ano e subordinada ao programa de trabalho próprio, à categoria econômica "3.0.0.0 Despesas Correntes 3.1.0.0 Despesas de Custeio", elemento e suplemento de despesa" 3.1.3.0 Serviços de Terceiros Remuneração de Serviços Pessoais.
- 6 EMPENHO DA DESPESA O Empenho da Despesa será feito através da Nota de Empenho emitida pela Contratante, por ocasião da escolha dos estagiários, dentre os selecionados pela Contratada.
- 7 PRAZO DE VIGÊNCIA O Convênio terá a duração de 2 (dois) anos, a contar de 26 de maio de 1980.

#### No Distrito Federal

#### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATADA: Empresa TELESERVICE Equipamentos e Serviços
Ltda.

CONTRATANTE: União Federal, representada pela Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal.

ENDEREÇO: Av. W/2 Sul, Quadra 502, Bloco B, Lojas 8/12.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência têcnica e de manutenção preventiva e corretiva da Central telefônica GTE e linhas de ramais.

MODALIDADE DE LICITAÇão: Decreto-lei nº 200/67, artigo 127, inciso II

DESPESA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orça-

mentária: 1700 Ministério da Fazenda- 1702 -

Secretaria Geral - Delegacia no Distrito Fed $\underline{e}$ ral Programa 03070214-385 - Administração e Manutenção das Unidades Estaduais do Ministério da Fazenda do Orçamento Geral da União p<u>a</u> o exercício financeiro de 1980 (lei nº 6730 de 03 de dezembro de 1979) - Categoria Econômica 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

EMPENHO:

Foi emitido o Empenho estimativo nº 1207/80

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência é de 1 (um) ano, a contar de 2 (dois) de junho de 1980.

PELA UNIÃO:

Antonio Rangel

PELA CONTR<u>A</u>

Victor Leopóldo Vérvloet Serednicki

(No. 25.296 - 18-6-80 - Cr\$ 2.070,00)

#### Banco Central do Brasil

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO BOLETIM DE TAXAS DE CAMBIO (Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	451	data	09.06.80
	FE CHAMENTO	hora	16:30

		<del></del>
MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÖLAR DOS ESTADOS UNIDOS	50,610	50,810
DÖLARES CONVENIO	50,610	50,810
DÖLAR AUSTRALIANO	58,307	58,873
LIBRA ESTERLINA	118,28	119,39
COROA DINAMARQUESA	9,2258	9,3121
COROA NORUEGUESA	10,424	10,524
COROA SUECA	12,142	12,266
DÖLAR CANADENSE	43,871	44,278
ESCUDO PORTUGUÊS	1,0349	1,0463
FLORIM HOLANDES	26,110	26,364
FRANCO BELGA	1,7838	1,8024
FRANCO FRANCÉS	12,298	12,411
FRANCO SUTÇO	31,123	31,424
IEN JAPONÉS	0,23339	0,23571
LIRA ITALIANA	0,060695	0,061278
MARCO ALEMÃO	28,651	28,925
PESETA ESPANHOLA	0,72325	0,73133
XELIM AUSTRIACO	4,0064	4,0562

1	Nº do Boletim	data
ı	455	10.06.80
	FECHAMENTO	hora 16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÖLAR DOS ESTADOS UNIDOS	50,610	50,810
DOLARES CONVENIO	50,610	50,810
DÖLAR AUSTRALIANO	58,257	58,812
LIBRA ESTERLINA	117,42	118,52
COROA DINAMARQUESA	9,2392	9,3249
COROA. NORUEGUESA	10,424	10,520
COROA SUECA	12,135	12,248
DÖLAR CANADENSE	43,905	44,313
ESCUDO PORTUGUÊS	1,0334	1,0470
FLORIM HOLANDĒS	26,083	26,337
FRANCO BELGA	1,7819	1,8011
FRANCO FRANCES	12,286	12,402
FRANCO SUIÇO	30,999	31,317
IEN JAPONES	0,23275	0,23505
LIRA ITALIANA	0,060750	0,061333
MARCO ALEMÃO	28,627	28,900
PESETA ESPANHOLA	0,72325	0,73080
XELIM AUSTRÍACO	4.0259	4,0651

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO (Cotações em Cruzeiros)

	data 11.06.80
FECHAMENTO	hora 16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	50,610	50,810
DOLARES CONVENIO	50,610	50,810
DÖLAR AUSTRALIANO	58,267	58,832
LIBRA ESTERLINA	118,45	119,57
COROA DINAMARQUESA	9,1989	9,2866
COROA NORUEGUESA	10,417	10,517
COROA SUECA	12,126	12,241
DÖLAR CANADENSE	43,966	44,375
ESCUDO PORTUGUES	1,0292	1,0405
FLORIM HOLANDES	26,056	26,310
FRANCO BELGA	1,7813	1,7986
FRANCO FRANCES .	12,290	12,407
FRANCO SUIÇO	30.990	31,288
IEN JAPONES	0,23168	0,23392
LIRA ITALIANA	0,060641	0,061222
MARCO ALEMÃO	28,602	28,864
PESETA ESPANHOLA	0,71913	0,72590
XELIM AUSTRÍACO	4.0811	4,1211

Nº do Boletim	463		data	12.06.80	
	FECHAMENTO	•	hora	16:30	

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	50,610	50,810
DÖLARES CONVÉNIO	50,610	50,810
DÖLAR AUSTRALIANO	58,282	58,832
LIBRA ESTERLINA	117,70	118,83
COROA DINAMARQUESA	9,2023	9,2900
COROA NORUEGUESA	10,415	10,517
COROA SUECA	12,135	12,253
DÖLAR CANADENSE	43,985	44,398
ESCUDO PORTUGUÊS	1,0317	1,0431
FLORIM HOLANDÉS	26,076	26,337
FRANCO BELGA	1,7876	1,8043
FRANCO FRANCÉS	12,295	12,411
FRANCO SUTÇO	31,113	31,414
IEN JAPONES	0,23280	0,23505
LIRA ITALIANA	0,060590	0,061149
MÁRCO ALEMÃO	28,643	28,908
PESETA ESPANHOLA	0,71913	0,72590
XELIM AUSTRÍACO	4,0227	4,0618

Nº do Boletim	467	data 13.06.80
	FECHAMENTO	hora 16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	50,610	50,810
DOLARES CONVENIO	50,610	, 50,810
DÖLAR AUSTRALIANO	58,398	58,965
LIBRA ESTERLINA	118,48	119,60
COROA DINAMARQUESA	9,2886	9,3755
COROA NORUEGUESA	10,448	10,549
COROA SUECA	12,191	12,309
DÖLAR CANADENSE	44,054	44,468
ESCUDO PORTUGUÉS	1,0345	1,0470
FLORIM HOLANDES	26,239	26,495
FRANCO BELGA '	1.7965	1,8139
FRANCO FRANCÊS	12,331	12,447
FRANCO SUTÇO	31,318	31,617

I EN' JAPONÉS	0,23404	0,23636
LIRA ITALIANA	0.060886	0,061455
MARCO ALEMÃO	28,790	29,065
PESETA ESPANHOLA	0,72068	0,72819
XELIM AUSTRIACO	4,0452	4,0847

#### Casa da Moeda do Brasil

# EXTRATO DE TERMO DE PRORROGÂÇÃO DE CONTRATO

<u>PARTES</u>:- Casa da Moeda do Brasil-CMB representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Arnaldo Machado.

OBJETO: - prorrogação do contrato de prestação de serviços firmado em 23.03.78

PRAZO:- 6 (seis) meses com termino em 9.11.80

<u>VALOR</u>:-Cr\$570.212,58 (quinhentos e setenta mil, duzentos/ e doze cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

\_\_\_\_\_\_\_(Nº 13 855, de 12/6/80)

#### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

#### INSTRUMENTO

Contrato de Consultoria PG-164/80, assinado em 04.06.80.

#### PARTES

DNER/TRAFECON - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LIDA.

#### OBJETO

Para a coordenação de serviços de campo necessários à execução' do aterro experimental II, no Km.7,5 da Rodovia Washington Luiz' BR-040/RJ.

#### PRAZO

132 dias úteis, contados a partir da data da aprovação do pre-'sente instrumento pelo Conselho de Administração do DNER.

#### VALOR E DOTAÇÃO

Valor: Cr\$18.875.153,09 sendo Cr\$17.275.153,09 a preços inici- 'ais e Cr\$1.600.000,00 como previsão para reajsutamento. Dota- 'ção: Verba, 4.1.1.6.00.00.00.1.713/11 e 3.1.3.2.00.00.00.2.215- '04 do Orçamento do DNER ou qualquer outra verba propria à con- tratação, destacada para o Instituto de Pesquisas Rodoviarias, já tendo sido empenhada a quantia de Cr\$5.000.000,00, NE-002.233.0 emitida pelo Sv.COr/DF em 15.04 80.

#### CAUÇÃO

A Consultora depositou na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$.' Cr\$200.000,00 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco 'Nacional S/A, de 16.05.80. A presente fiança vigorará por um 'lapso de tempo igual ao da vigência das obrigações contratuais' conforme Guia nº 1483/80- SePgF/Sv.MRF/DF-PG-2a SPR- 242/80, de'21.05.80.

#### FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho de 'Administração do DNER, em 17.03.80 - Resolução nº 571/80-Ses- 'São 10, às fls.512 do processo nº 60.183/79 da seleção de con-'sultoria de que trata o Edital 268/79 em que a Consultora foi vencedora.

 $(N^{\circ} 13 871, do 13/6/80)$ 

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

#### INSTRUMENTO

2º Termo Aditamento e Re-Ratificação PG-471/80 , assinado 'em 10.06.80 , ao Contrato de Locação de Serviços PG-187/79, 'serviços de Vigilância e Segurança das dependências do DNER na'Cidade do Rio de Janeiro.

#### PARTES

DNER/POLICIA DO CAIS DO PORTO.

#### OBJETO

Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor Contratual.

#### PRAZO

O Prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato expi-' ra em 15.01.81.

#### VALOR E DOTAÇÃO

Valor: Cr\$29.545.290,00 sendo Cr\$23.710.860,00 a preços iniciais e Cr\$5.834.430,00, para reajustamento de preços. Dotação: Verba, 3.1.3.2.13.00.00.2.215.000/80,NE-000.034-5, codigo 57/04 e 04,00 emitida pela Dr. A./DF.Sv.Cor do Orçamento Geral e Suplementar, de 22.01.80, no valor de Cr\$7.071.660,00.

#### FUNDAMENTO LEGAL

Autorização do Sr. Substituto do Diretor de Administração àfls. 98, de 09.05.80, fundamentada nas disposições do Decreto 84.144 de 01.11.79 do processo nº 17.110/79.

(Nº 13 877, de 16/6/80)

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 19 DO DECRETO Nº 78.382/76)

#### INSTRUMENTO

1º Termo de Aditamento e Ratificação PG-465/80, assinado em 06 06.80, ao Convênio PG-45/79, para arrecadação e recolhimento de multas por infração de Trânsito, aplicadas nas Rodovias Federais em todo Território Nacional.

#### PARTES

DNER/BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A.

#### OBJETO

Prorrogação de Prazo.

#### PRAZO

O Prazo de duração do presente Convênio será de 24 meses cont<u>a</u> dos da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER.

#### FUNDAMENTO LEGAL

Autorização do Sr. Diretor de Administração à fls.49, de 04.01,80 do processo nº 511.334/78.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

#### INSTRUMENTO

19 Termo Aditamento e Re-Ratificação PG-205/80, assinado em 01. 04.80, ao Contrato de Prestação de Serviços PG-68/79, para ser'viços de Elaboração ou Revisão de Textos Técnicos de Interesse'Rodovário.

#### PARTES

DNER/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

#### OBJETO

Retificação de Preambulo do § Único do item 2 Acréscimo e Aumento de Valor Contratual.

#### PREÂMBULO

Onde se lê: CGC 35402892/0001-60, leia-se: CGC-33.402.892/1001-'06.

#### ACRESCIMO

Fica excluido o limite de 40% previsto no § Único do item 2.

#### VALOR E DOTAÇÃO

Valor: Cr\$15.278.340,00 sendo Cr\$10.778.340,00 a preços iniciais' e Cr\$4.500.000,00 para reajustamento, decorrente de acrescimo autorizado de Cr\$2.778.340,00 a preços iniciais. Dotação: Verba, 3.1.3.2.12.00.00.2.215.000.04.00/80, NE-000.710-2, emitida pe-la Dr.A./DF/Sv.Cor/DF, de 06.02.80, no valor de Cr\$2.500.000,00

#### FUNDAMENTO LEGAL

Autorização do Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviârías à fls.51, de 12.02.80, do processo n959.202/78.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

#### INSTRUMENTO

19 Termo Aditamento e Re-Ratificação PG-458/89, assinado em 06. 06.80, ao Convênio de Cooperação e Compromisso PG-59/78, para 'Estudos de Anteprojeto, Projeto de Engenharia Final e Obras de Implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros, no Munici-' pio de Maceió, Estado de Alagôas.

#### PARTES

D.N.E.R./DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE ALA-GOAS - DER/AL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

#### OBJETO

Inclusão de Dotação.

#### DOTAÇÃO

A participação do DNER, no exercicio de 1980, fixada por este 'Termo Aditivo,ao Convênio PG-59/78, fica estipulada no valor de Cr\$10.000.000,00. As despesas que o DNER assume em decorrencia' deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação 4.3.2.2.01.00.00.3543/03 Construção e Manutenção de Terminais Rodoviários (Auxilio para Investimentos). Para efeito deste Termo Aditivo foi empenhado inicialmente o valor de Cr\$5.000.000,00, conforme NE-101.864.7 solicitada pela Diretoria de Transportes Rodoviário e emitida pelo Sv.COr/DF em 06.11.79. 5.2.1. ENTREGA: O valor da NE acima, será repassada ao DER/AL, apos a provação deste Termo Aditivo pelo Conselho de Administração do DNER.

#### FUNDAMENTO LEGAL

Aprovado pelo Sr. Diretor Executivo do DNER as fls,30v. de 23.º 05.79, do processo nº 54.615/77.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

#### INSTRUMENTO

2º Termo Aditamento e Re-Ratificação PG-459/80, assinado em 06. 06.80, ao Convênio de Cooperação e Compromisso PG-58/78, para 'Estudos, Anteprojeto, Projeto de Engenharia Final e Obras de Implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros, no Municipio 'de Muriae, Estado de Minas Gerais.

DNER/D.E.R. DO ESTADO DE MINAS GERAIS DER/MG E A PREFEITURA MU'NICIPAL DE MURIAE.

OBJETO

'Inclusão de Dotação.

#### DOTAÇÃO

A participação do DNER no exercicio de 1979, fica estipulada. no valor de Cr\$2.000.000,00 com recursos do seu orçamento constantes da rubrica 4.3.2.2.01.01.00.3.543/03 - Construção e Manutenção de Terminais Rodoviário (Transferencias intergovernamentais), NE-8.728-9, emitida pclo Sv.COr/DF em 29.11.79 e Nota de Pagamento de Despesa Orçamentaria nº 913028-3, emitida em 30.11.79, em favor do DER/MG, objetivando e implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros da Cidade de Muriae. A participação do DNER, no exercicio de 1980, fixada por este Termo Aditivo, ao Convênio PG-58/78, fica estipulada no valor de Cr\$Cr\$11.000.000,00. As despesas que o DNER assume em decorrencia deste Termo Aditivo, correrão à conta da dotação,4.3.2.2.01.00 00.3.543/03 Construção e Manutenção de Terminais Rodoviário (Auxilio para Investimento). Para efeito deste Termo Aditivo foi empenhado inicialmente o valor de Cr\$8.000.000,00, NE-001.149.5, solicitada pela Diretoria de Transportes Rodoviário e emitida pelc Sv.COR/DF ém 28.02.80.

#### FUNDAMENTO LEGAL

Aprovado pelo Sr. Diretor Executivo do DNER as f.1s.63, de 21.02.80, do processo nº 49.888/78.

#### Superintendência Nacional da Marinha Mercante

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELE BRADO EM 27 DE MAIO DE 1980 ENTRE A SUPE RINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE E O BANCO EXTERIOR DE ESPAÑA S.A.

DEVEDOR

Superintendência Nacional da Marunha Mercante - Av.Ric Branco 115/149 andar - Rio de Taneiro

CREDOR

Banco Exterior de España S.A. - Correra San Prancisco, 30 (todri -Espanha.

GARANTIDOR

República Federativa do Brasil.

APROVAÇÃO GOVER NAMENTAL

Exposição de Motivos Interministerial nº 161-B de 31/7/74 aprovada pe lo Exm² Sr. Presidente da República em 5/8/74.

VALOR

US\$ 24,735,000.00(vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e cinco

OBJETIVO

Financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento) do custo de uma em barcação para transporte de GPL, a ser construida na Espanha por "Unī on Naval de Levante", para a FLUMAR - Transportes Fluviais e Maritimos S.A., dentro do II Plano de Construção Naval do Governo Federal.

CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

TAXA DE JUROS: 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos cento) a.a. Líquida sobre o saldo devedor.

ENCARGOS EVENTUAIS: Juros de Mora - 9,32% (nove inteiros e trinta e dois por cento) a a. sobre quantias não pagas nas datas respectivas.

CONDIÇÕES DE PA GAMENTO

DO PRINCIPAL: 16 prestações semestrais de US\$1,545,937.50 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete dólares americanos e cinquenta centavos), vencendo-se a primeira seis meses após a entrega do navio, i.é, janeiro/83 e a última em julho/90.

DOS JUROS : No período de carência - semestralmente vencido em 15/6 e 15/12 de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15/12/80 calculado sobre os valores utilizados.

No período de amortização - semestralmente vencido sobre o saldo pendente, nas mesmas datas correspondentes do principal.

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 1980, ENTRE A "SUPERINTENDÊNCIA NA CIONAL DA MARINHA MERCANTE" E O "BANCO URQUIJOS.Ā"

DEVEDOR

Superintendência Nacional da Marinha Mercante - Av. Rio Branco,ll5/149 andar - Rio de Janeiro.

CREDOR

GARANTIDOR

Banco Urquijo S.A. - Alcala, 47 - Madri 14 - Espanha. República Federativa do Brasil.

APROVAÇÃO COVER NAMENTAL

Exposição de Motivos Interministerial nº 161-B de 31/7/74, aprovada pe lo Exmê Sr. Presidente da República em 5/8/ 74.

US\$4,365,000.00(quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil dóla

VALOR OBJETIVO

Financiamento de 15% (quinze por cento) do custo de uma embarcação para transporte de GPL, a ser construido na Espanha por "Union Naval de Levante", para FLUMAR - Transportes Fluviais e Maritimos S.A., déntro do II Plano de Construção Naval do Govêrno Federal.

TAXA DE JUROS: 7/8% (sete oitavos por cento) acima da LIBOR.

ENCARCOS ACESSÓRIOS: Comissão de Compromisso - 1/2% (meio por cento ) a.a. a partir de 23/5/80 até 23/8/80.

ENCARGOS EVENTUAIS : Juros de Mora - 1% (um por cento) acima da LIBOR.

CONDIÇÕES DE PA

DO PRINCIPAL: 13 prestações semestrais, consecutivas no valor de US\$ US\$335,769,00(trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove dólares americanos) aproximadamente, vencendo-se a primeira 48 meses após o saque.

DOS JUROS: No período de carência - semestralmente, vencendo-se o primeiro, seis meses após o saque.

No período de amortização - semestralmente juntamente nas datas do pagamento do principal.

DOS ENCARGOS ACESSÓRIOS: Comissão de Compromisso — a partir de 23 de maio de 1980, sendo devida, ou na data em que o empréstimo for totalmente desembolsa do ou na data do término da disponibilidade, ou a que primeiro ocorrer.

#### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Departamento de Administração

#### EDITAL DE LEILÃO

Jesus Ignacio, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Ministério da Jesus Ignacio, Leiloeiro Publico Oficial, devidamente autorizado però ministerio da Agricultura, tudo de acordo com a Lei, ciêntifica a todos quantos possa interessar ou que venham a tomar conhecimento do presente Edital, que às 9:30 horas do dia 19 de julho de 1980, levará a efeito o Leilão Público dos bens diversos baixo relacionados, na Garagem do Ministério da Agricultura, Setor de Garagens Oficiais Norte, nesta Capital, dentro das seguintes condições:

- O valor básico para o lance inicial será o constante do Edital
- Os bens serão vendidos pelo maior lance oferecido à vista ou mediante um sinal de 20% (vinte por cento) no ato como garantia da compra e o restante em 72 (setenta e duas) horas.
- O adquirente que não integralizar o valor do lance no prazo previsto, perderá a quantia dada em garantia.
- A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) e correrá por conta do adqui-
- Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao MA-DA, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes ao transporte dos bens arrematados e serão entregues no primeiro dia útil após a realização do Leilão.
- 6 Regularização junto ao DETRAN: Correrão por conta do arrematante a regulariza-

- ção dos veículos junto ao DETRAN tais como: obtensão de segundas vias, pagamento de multas, licenciamentos, transferências e demais despesas pertinentes a este Órgão.
- 7 Os bens poderão serem vistos no endereço acima mencionado à partir desta data durante o expediente normal.
- 8 Prazo para entrega: Fica estabelecido de 8 (nito) dias após o pregão para retirada dos bens arrematados. Findo este prazo fica o adquirente sujeito a uma taxa de armazenamento de 2 (dois por cento) ao dia sobre o valor da venda, até o trigésimo dia quando então será considerada nula a venda e os bens revertidos ao patrimônio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, sem que caiba qualquer indenização por parte do adquirente.

LOTE N.º 1 — 1 (uma) Máquina de escrever, manual, m/ADLER; 1 máquina de escrever, manual, m/ADLER; 1 máquina de escrever elétrica, m/IBM, mod. 72; 1 máquina de escrever, manual m/ADLER; 1 máquina de escrever elétrica m/IBM; 1 máquina de escrever manual, m/REMINGTON; Av. Cr\$ 2.950,00; LOTE N.º 2 — 1 (uma) Máquina de escrever manual, m/REMINGTON; 1 máquina de escrever elétrica m/ADLER; 1 máquina de escrever manual, m/ADLER-UNIVERSAL; 1 máquina de escrever manual, marca RE-MINGTON; Av. Cr\$ 1.800,00; LOTE N.º 3 — 1 (uma) Máquina de escrever manual, m/ROYAL, 1 máquina de escrever elétrica m/ADLER; 1 máquina de escrever elétrica m/ADLER; 1 máquina de escrever elétrica m/TRIUNPHO; 1 máquina de escrever elétrica m/ADLER, Av. Cr\$ 6.800,00; LOTE N.º 4 — 1 (uma) Máquina de escrever elétrica m/ADLER; 1 máqu 1 (uma) Máquina de escrever, manual, m/ADLER; 1 máquina de escrem/ROYAL, 1 máquina de escrever elétrica m/ADLER, 1 máquina de sercever elétrica m/TRIUNPHO; 1 máquina de escrever elétrica m/ADLER, Av. Cré 8.800,09, LOTE (uma) Máquina de escrever elétrica m/ADLER, 1 máquina de escrever elétrica m/ADLER; 1 máquina de escrever elétrica m/BM; Av. Cr8 4.300,00; LOTE N.°9 – 2 (duas) Máquinas calculadross eletrônicas m/BM; Av. Cr8 4.300,00; LOTE N.°9 – 2 (duas) Máquinas calculadross eletrônicas m/BM; Av. Cr8 4.300,00; LOTE N.°9 – 2 (duas) Máquinas de calcular meletronicas m/BM; Av. Cr8 4.300,00; LOTE N.°9 – 2 (duas) Máquinas de calcular elétrica m/ADLER; 1 máquina de calcular meletronica impressora m/SINCER; 1 máquina de calcular elétrica m/CITIZEN; 1 máquina de c TRIP, 35mm, Av: Cr\$ 1.300,00; LOTE N.° 26 — 1 (um) Esterilizador inox. 110/220 volts, 8/17 amperes, 1700 watts; 1 Carrinho de chá em alum.inio polido com bandeja de poliester, removível, montado sobre rodízios, 1 vaso de couro sintético cor havana com tachas, douradas, Av: Cr\$ 715,00; LOTE N.° 27 — 1 (uma) Poltrona presidente espaldar alto em espuma de latex, modelo RODOFLEX; 1 poltrona giratória e revestimento em courvin preto marca GIROFLEX; 1 poltrona giratória marca GIROFLEX, mod. 586, 11 poltronas giratórias marca GIROFLEX, mod. 687, Av: Cr\$ 970,00; LOTE N.° 28 — 17 (dezessete) Poltronas giratórias marca GIROFLEX, modelo 687, Av: Cr\$ 1.110,00; LOTE N.° 29 — 17 (dezessete) Poltronas giratórias marca GIROFLEX, modelo 687, Av: Cr\$ 950,00; LOTE N.° 30 — 15 (quinze) Cadeiras giratórias marca GIROFLEX, modelo 683, Av: 1.520,00; LOTE N.° 31 — 15 (quinze) Poltronas giratórias marca GIROFLEX, modelo 688, Av: Cr\$ 1.000,00; LOTE N.° 32 — 7 (sete) Poltronas fixas marca GIROFLEX, modelo 087, 16 pol-

tronas giratórias marca GIROFLEX, modelo 568, Av: Cr\$ 1.510,00; LOTE N.º 33 — 3 (três) Cadeiras estofadas em tecido azul, pés cromados; 1 cadeira giratória marca GIROFLEX, para datilógrafo na cor courvin verde, 1 cadeira fixa marca AMBIENTE, mod. 034, 2 Poltronas, chefia giratória, mod. PB-1-IMASA; Av: Cr\$ 420,00; LOTE N.º 34 — 3 (três) Cadeiras com armação de tubo cônico pintado, estofado em espuma revestida em plástico, 6 poltronas giratórias marca GIROFLEX, em courvin preto fosco, 2 poltronas Diretor com espaldar baixo, revestida em PIRAKRON, modelo 021, marca RODOFLEX, Av: Cr\$ 930,00; LOTE N.º 35 — 4 (quatro) Mesas em L'', em jacarandá marca SECURIT, mod. 275.404, 3 mesas de madeira SECURIT, mod. 74644, com 6 gavetas laterais, Av: Cr\$ 1.680,00; LOTE N.º 36 — 1 (um) Poltrona fixa mod. PO-4, base de metal cromada, 1 mesa de centro circular com tampo de madeira jacarandá pés de metal cromado em forma de X, 1 poltrona fixa, m/GIROFLEX, 1 mesa lateral mod. MM2 em jacarandá, 1 mesa jacarandá marca SECURIT, mod. 746.444, Av: Cr\$ 520,00; LOTE N.º 37 — 2 (duas) Poltronas fixas mod. W15, GIROFLEX, revestida em courvin preto, 1 mesa com 2 gavetas, 2 cadeiras com 5 pés de rodízios, 1 poltrona com 5 pés de rodízios, Av: Cr\$ 670,00; LOTE N.º 38 — 3 (três) Cadeiras para datilógrafo, 1 cadeira com 4 pés de rodízios sem encosto e braços, 2 mesas laterais com tampo retangular de mármore (sem mármore) madeira de pau-ferro, tronas giratórias marca GIROFLEX, modelo 568, Av. Cr\$ 1.510,00; LOTE N.º 33 mesas laterais com tampo retangular de mármore (sem mármore) madeira de pau-ferro, Av. Cr\$ 670,00; LOTE N.º 39 — 1 (um) Sofá-cama em madeira imbuia forrado em tecido listrado, 1 sofá-ama com 3 lugares 2,00x0,80m, em madeira, braços revestidos com laminado jacarandá, 1 conjunto estofado composto de 1 sofá e 2 poltronas, assento e encosto estofado e revestido em courvin, 1 conjunto estofado com 4 lugares composto de 1 sofá e 2 poltronas assento e encosto estofado em espuma, Av. Cr\$ 930,00; LOTE N.º 40 — 1 (um) Conjunto de 1 sofá-cama de 3 lugares e 2 poltronas, assento e encosto estofado em espuma em courvin, 1 conjunto estofado em tecido quadriculado composto de 1 sofá de 3 lugares e 2 poltronas, 1 sofá-cama com braços estrutura em madeira imbuia desmontável med. 1,94x0,85x0,70m, com assento e encosto estofado em espuma revestido em tecido xadres, Av: Cr\$ 930,00; LOTE N.º 41 — 1 (um) Conjunto composto de 1 mesa de centro e 2 dres, Av: Cr\$ 930,00; LOTE N.º 41 — 1 (um) Conjunto composto de 1 mesa de centro e 2 laterais com base jacarandá com tampo de mármore, 1 conjunto de sala de jantar composto de 1 buffet e 1 mesa retangular e 8 cadeiras com assento revestido em tecido, 1 conjunto estilo barroco composto de 1 sofá de 4 lugares e 2 poltronas, assento e encosto em espuma, estrutura em madeira imbuia, Av: Cr\$ 1.380,00; LOTE N.º 42 — 1 (uma) Poltrona com braço de metal, 1 cadeira fixa, 2 bancos de madeira, mod. PQ-4, med. 1,90x0,50m, 3 cadeiras giratórias RODOFLEX, mod. 021, com braços estofados, encosto e assento flexível, resvestidos em PIRAKRON, na cor preta, Av: Cr\$ 1.120,00; LOTE N.º 43 — 1 (uma) Poltrona fixa marca FORMA S/A, tubular, revestida em courvin verde, 1 poltrona, fixa, mod. W15, estrutura tubular revestida em courvin preto fosco, 1 poltrona fixa, estofada em espuma de nylon, forrada de napa, na cor marron café, 2 Estantes moduladas em cerejeira, Av: Cr\$ 1.740,00; LOTE N.º 44 — 1 (um) Berço confeccionado em imbuia estilo colonial, 1 conjunto para copa composto de 1 mesa de fórmica e 3 cadeiras armação tubular, 1 estante construída de imbuia com 3 portas, parte superior e 1 elemento bar, 1 arca colonial, I conjunto para copa composto de I mesa de formica e 3 cadeiras armação tubular, 1 estante construída de imbuia com 3 portas, parte superior e 1 elemento bar, 1 arca de jacarandá com 2 portas, 2 gavetas med. aproximadamente 1,20x0,59m, Av: Cr\$ 1.050,00; LOTE N.º 45 — 1 (uma) Mesa para datilógrafo, mod. 70, 1 mesa "L'" marca SECURIT mod. 275.403/26, 1 arca de jacarandá com 2 portas e 2 gavetas, 1 mesa escrivaninha estilo funcional com gavetas laterais, med. 1,70x0,80x0,76m, em jacarandá, 1 cama para solteiro med. 1,90x0,90m, em jacarandá, estilo MARQUESA Av: Cr\$ 1,070,00; LOTE N.º 46 — 1 (um) Sofá bi-cama, com almofadas e encosto e banco soltos sobre o assento, cama com moldura colchão de espuma de borracha revestido de tecido de 1º qualidade mod GELLI. La cama com estrutura em modeira de lei de 1º qualidade com estrado, para mod. GELLI; 1 cama com estrutura em madeira de lei de 1º qualidade com estrado, para solteiro, 1 cama para solteiro de 1º qualidade, Av. Cr\$ 280,00; LOTE N.º 47 - 1 (uma) solteiro, 1 cama para solteiro de 1º qualidade, Av: Cr\$ 280,00; LOTE N.º 47 - 1 (uma) Mesa para escritório com 6 gavetas em jacarandá, montada sobre estrutura metálica, 1 conjunto estofado com 4 lugares, composto de 1 sofá e 2 poltronas estofaas em pluma e revestidas em tecido, 1 poltrona reclinável de balanço revestida em tecido na cor ouro velho em acílico, 1 poltrona giratória marca GIROFLEX, mod. 682, Av: Cr\$ 600,00; LOTE N.º 48 - 1 (um) Fogão marca WALLING-NORDESTE, forno e estufa com visor, 1 fogão a gás liquefeito com 4 bocas com tampa e estufa forno na cor azul, WALLING-NORDESTE, 1 fogão a gás liquefeito, com 4 bocas, com tampa e estufa forno e visor, ref. WALLING-NORDESTE, Av: Cr\$ 450,00; LOTE N.º 49 - 1 (uma) Cadeira giratória sem braços, marca GIROFLEX, 1 cadeira fixa sem braços, 1 cadeira para datilógrafo giratória, modelo MCTG, 1 cadeira estofada em plástico preto com 4 pés cromada. marca SEbraços, marca GIROFLEX, 1 cadeira fixa sem braços, 1 cadeira para datilógrafo giratória, modelo MCTG, 1 cadeira estofada em plástico preto com 4 pés cromada, marca SECURIT, 1 mesa de madeira com 3 gavetas no canto direito, med. 1,40x060m, Av. Cr\$ 270,00; LOTE N.° 50 — 1 (uma) Poltrona giratória com rodízios, com forração em courvin preto, 1 mesa de madeira marca SECURIT, com 6 gavetas sendo 3 de cada lado, 2 poltronas fixas em aço tubular cromado, m/GIROFLEX, mod. 027, 1 poltrona giratória, modelo 682-C, Av. Cr\$ 320,00; LOTE N.° 51 — 4 (quatro) Mesas m/SECURIT, mod. 746.444, 2 mesas de madeira revestida em jacarandá, SECURIT, modelo 76644, 1 mesa de madeira revestida em jacarandá, marca KASTRUP, modelo 3301; Av. 1.220,00; LOTE N.° 52 — 2 (duas) mesas de madeira revestidas em jacarandá, marca SECURIT, modelo 76644, 1 mesa de madeira revestida em jacarandá, marca SECURIT, modelo 76664, 3 cadeiras fixas marca GIROFLEX, modelo 084, Av. Cr\$ 680,00; LOTE N.° 53 — 1 (um) Jogo de sofá composto de 1 sofá com 4 lugares almofadas soltas no assento e 2 poltronas revestidas em tecido amarelo e branco, 1 cama de solteiro estilo colonial, confeccionada em madeira de lei posto de 1 sofá com 4 lugares almofadas soltas no assento e 2 poltronas revestidas em tecido amarelo e branco, 1 cama de solteiro estilo colonial, confeccionada em madeira de lei imbuia, 1 mesa de televisão de 23" e 24", marca BRASTAME com prateleiras para revistas (INCOMPLETA), 1 coluna luminária com base sólida, Av: Cr\$ 500,00; LOTE N.º 54 — 1 (um) Guarda-roupa para solteiro com 2 portas, confeccionado em imbuia, ou peroba, 1 conjunto de estofado com 2 poltronas e 1 sofá, mod. REGENTE fixo em courvin vermelho, 2 cadeiras em imbuia estilo colonial, assento, em palhinha, harmonizada com a cama, 1 guarda-roupa para solteiro com portas, Av: Cr\$ 670,00; LOTE N.º 55 — 1 (um) Sofá-cama estrutura em madeira estilo colonial, em tecido cor cinza, 1 bi-cama em jacarandá da Bahia, estilo, MARQUESA, colchão de borracha, 1 mesa ra televisão com rodízios, Av: Cr\$ 530,00; LOTE N.º 56 — 8 (oito) Estantes com estrutu em imbuia maciça com 2 laterais em jacarandá com 3 prateleiras em imbuia maciça, caixa 1, fabricação MC, 12 estantes, com estrutura em imbuia com 1 lateral em jacarandá caixa 2, fabricação MC, 3 estantes de jacarandá com 5 prateleiras removíveis, Av: Cr\$ 2,300,00; LOTE N.º 57 — 1 (uma) Mesa de jacarandá mod. 2.518, com base de ferro cromado, tampo em jacarandá, med. 0,60x0,60x0,43, Av: Cr\$ 200,00; LOTE N.º 58 — 1 (um) Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, modelo METROPOLE, marca SECURIT, 1 tampo em jacarandá, med. 0,60x0,60x0,43, Av: Cr\$ 200,00; LOTE N.º 58 — 1 (um) Arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas, modelo METROPOLE, marca SECURIT, 1 arquivo de aço para guardar stencil marca ESTILOMAQ, modelo AS.1, cor cinza, med. 36x0,67x0,71m, 1 fichário de mesa com 2 gavetas para fichas 4x6'', 2 Armários de aço marca SECURIT, cor verde oliva, tamanho guarda-roupa, Av: cr\$ 680,00; LOTE N.º 59—1 (uma) Cama de madeira modelo colonial n.º 22.146, 1 C. para solteiro incompleta, n.º 668, 1 cadeira confeccionada em madeira sucupira, revestida em courvin, n.º 27.823, 1 poltrona fixa sem braços modelo W-15, n.º 590, 3 Escadas de alumínio com 6 degraus, n.º 34815, 34816, 34819, Av: Cr\$ 300,00; LOTE N.º 60—2 (duas) Poltronas revestidas em courvin em madeira cerejeira, n.º 3343 e 3344, 2 Cadeiras de imbuia assento em palhina, n.º 3364 e 3764, 1 Poltrona giratória com mecanismo relex, 5 pés e rodízios, n.º 6.389, Av: Cr\$ 900,00; LOTE N.º 61—1 (uma) Cadeira em madeira jacarandá, assento estofado ren.º 3364 è 3764, I Poltrona giratoria com mecanismo relex, 5 pes è rodizios, n.º 6.385, Av. Cr\$ 900,00; LOTE N.º 61 — 1 (uma) Cadeira em madeira jacarandá, assento estofado revestido em couro, n.º 3367, 1 Poltrona simples assento e encosto em palhina, almofadas removíveis n.º 3372, 1 Cama de Campanha n.º 36.399, 1 Mesa de madeira revestida em jacarandá, marca SECURIT, n.º 9.199, Av: Cr\$ 460,00; LOTE N.º 62 — 1 (uma) Mesa de madeira revestida em jacarandá, m/SECURIT, n.º 11.007, 1 M. de madeira pau-ferro, estrutura em ferro tubular cromado, puxadores de alumínio marca MIELI, n.º 22.418, 1

Poltrona giratória marca GIROFLEX, mod. 586, n.º 9.263, 1 Floreira FIBER-GLASS, mod. 0,80cm de diâmetro, ref. AMANTA-80 n.º 27.894, Av: Cr\$ 580,00; LOTE N.º 63 - 1 (uma) Cadeira giratória marca GIROFLEX, mod. 682, n.º 9.215, 1 Poltrona giratória reclinável marca KASTRUP, mod. Poltrona reclinável com braço e assento em espuma, revestida em courvin marca KASTRUP, P-2, n.º 2.356, Av: Cr\$ 460,00; LOTE N.º 64 - 1 (uma) Poltrona fixa marca GIROFLEX, mod. 82 sem braço em courvin preto fosco n.º 5.525, 1 Sofá com 3 lugares estrutura de metal estofado em courvin preto n.º 221, 1 Poltrona fixa, mod. W-15, estofado em courvin preto fosco n.º 191, 1 Cama para solteiro med. 1,90x0,90m, em madeira de 1º qualidade, n.º 11.885; Av: Cr\$ 460,00; LOTE N.º 65 - 1 (um) módulo com porta ref. 033, marca GUELMA n.º 6.625, 1 Poltrona giratória regulável com 5 pés e rodízios estrutura em aço cromado, com assento e encosto e braço estofado com 5 pés e rodízios estrutura em aço cromado, com assento e encosto e braço estofado marca SECURIT, n.º 9.199, Av: Cr\$ 460,00; LOTE N.º 62 — 1 (uma) Mesa de madeira revestida em jacarandá, m/SECURIT, n.º 11.007, 1 M. de madeira pau-ferro, estrutura em ferro tubular cromado, puxadores de alumínio marca MIELI, n.º 22.418, 1 Poltrona giratória marca GIROFLEX, mod. 586, n.º 9.263, 1 Floreira FIBER-GLASS, mod. 0.80cm de diâmetro, ref. AMANTA-80 n.º 27.894, Av: Cr\$ 580,00; LOTE N.º 63 — 1 (uma) Cadeira giratória marca GIROFLEX, mod. 682, n.º 9.215, 1 Poltrona giratória reclinável marca KASTRUP, mod. P-2 n.º 2.642, 1 mesa de jacarandá m/SECURIT. mod. 75405/26, med. 1,68x0,91m 1 Poltrona reclinável com braço e assento em espuma, revestida em courvin marca KASTRUP, P-2, n.º 2.356, Av: Cr\$ 460,00; LOTE N.º 64 — 1 (uma) Poltrona fixa marca GIROFLEX, mod. 82 sem braço em courvin preto fosco n.º 5.525, 1 Sofá com 3 lugares estrutura de metal estofado em courvin preto n.º 221, 1 Poltrona fixa, mod. W-15, estofado em courvin preto fosco n.º 191, 1 Cama para solteiro med. 1,90x0,90m, em madeira de 1º qualidade, n.º 11.885; Av: Cr\$ 460,00; LOTE N.º 65 — 1 (um) módulo com porta ref. 033, marca GUELMA n.º 6.625, 1 Poltrona giratória regulável com 5 pés e rodízios estrutura em aço cromado, com assento e encosto e braço estofado em vinil, modelo PIdeira de 1º qualidade, n.º 11.885; Av: Cr\$ 460,00; LOTE N.º 65 — 1 (um) módulo com porta ref. 033, marca GUELMA n.º 6.625, 1 Poltrona giratória regulável com 5 pés e rodízios estrutura em aço cromado, com assento e encosto e braço estofado em vinil, modelo PIESCRIBA, n.º 7.475, 1 Plancheta para desenhista com estrutura em aço tubular com mecanismo para inclinação, dimensão do tampo 1,20x0,90, com régua paralela (SO CONSTA O TAMPO), n.º 3.245, Av: Cr\$ 280,00; LOTE N.º 66 — 1 (uma) Cadeira fixa pés em aço cromado marca SECURIT, estofada e revestida em courvin fosco preto, n.º 36.247, 1 Qadro negro com cavalete med. 1,00x1,50m, n.º 23.152, 1 Mesa marca SECURIT, mod. 2518, com base de ferro, cromado tampo de jacarandá da Bahia, encerado, med. 0,90x0,90x0,43m, n.º 5628, 1 Criado mudo em jacarandá da Bahia no estilo MARQUESA, n.º 3.834, Av: Cr\$ 360,00; LOTE N.º 67 — 1 (um) Conjunto estofado composto de 1 sofácama com 3 lugares, 2 poltronas, assento e encosto em espuma, revestido em courvin, pés e braço em madeira de jacarandá n.º 4.746, 1 Armário branco med. 0,55x0,95x0,70m, marca GUELMA, mod. 010 n.º 39.883, 1 Macaco para KOMBI n.º 15.283; 2 Carimbos automáticos com capacidade para 6 repetecos, marca TRON; Av: Cr\$ 490,00; LOTE N.º 68 — 4 (quatro) Carimbos datador e numerador, 1 bandeja de prata retangular; 2 garrafas térmicas, capacidade de 1.1/6 litros, ref. 1600; 2 jogos de xícaras com base de prata para café com 6 peças cada jogo; Av: 320,00; LOTE N.º 69 — 1 (uma) Guilhotina KAGE 500, de 40x53cm, área de corte 40cm, corte até 10 fls. de cada vez, série A-n.º 0345, 2 Pinças KELLY, com 20cm, inox; 2 pinças curva com serrinha n.ºs. 17 e 18; 4 pinças curva marca DUPLEX n.º 317; 2 Expremedores duplos n.º 5, WILCOS; 5 expremedores duplos n.º 2, marca TENAX; Av: Cr\$ 350,00; LOTE N.º 70 — 1 (um) Espremedor n.º 5, TENAX, 1 escala métrica marca GLÓRIA, para medir recém nascido; 2 poltronas de courc; 5 Criados mudo com imbuia, estilo colonial com 1 gaveta e 1 prateleira; 1 TV, marca PHLCO n.º 14.866; Av: Cr\$ 880,00; LOTE N. composto de 1 arca com porta de abrir e prateleiras c/vitrine sobreposta, mesa com pés duplo, tampo com acabamento macico e 3 cadeiras com assento em palhinha, Av. Cr3 1.400,00, LOTE N.º 74 — 1 (um) carrinho de chá com rodízios, madeira de 1º qualidade, Herreno, 1 Mesa de centro e duas laterais, tipo retangular com estrutura e tampo de madeira de lei cerejeira, 4 poltronas simples com assento e encosto em palhinha com almofadas remov.iveis, 1 coluna luminária com base sólida, Av: Cr\$ 960,00; LOTE N.º 75 — 2 (dois) Espelhos de Cristal com moldura em pau-ferro, 1 espelho de cristal moldura em cerejeira, 1 cama de solteiro em imbuia, estilo colonial, cabeceira e pés torneados, 1 conjun-(dois) Espelhos de Cristal com moldura em pau-ferro, 1 espelho de cristal moldura em cerejeira, 1 cama de solteiro em imbuia, estilo colonial, cabeceira e pés torneados, 1 conjunto de sofá de 3 lugares e 4 poltronas estofadas, revestidas em couro, pés e braços em madeira, Av: Cr\$ 1.690,00, LOTE N.º 76 — 4 (quatro) cadeiras em imbuia estilo colonial, assento em palhinha, 1 cadeira em jacarandá de 1.º qualidade com assento estofado, 2 camas de solteiro em imbuia, estilo colonial, com cabeceiras e pés torneados, Av: Cr\$ 560,00 — LOTE N.º 77 — 1 (uma) serviço de cristaleira em cristal lapidado com 79 peças marca HERING, 1 faca inoxidável para cozinha com 9 peças marca MUNDIAL, 1 aprelho de jantar com 162 peças em porcelana marca SCHIMIT, Av: Cr\$ 330,00, LOTE N.º 78 — 7 (sete) cadeiras com estrutura pés e encosto em jacarandá, assento estofado com espuma e revestido com courvin, 2 poltronas giratórias estrutura em alumínio fundido e polido tipo 3474, com rodízios esféricos cromados, 1 bi-cama de 3 lugares MARQUESA, forrada em tecido, Av: Cr\$ 1.070,00 — LOTE N.º 79 — 1 (uma) cadeira com estrutura de imbuia, acabamento claro assento em palhinha, 1 conjunto de casal composto de cama de casal com estrado de mudos, com gaveta no interior, 1 cama de solteiro para quarto de empregada, 1 mesa retangular laqueada com pés cromados, Av: Cr\$ 460,00; LOTE N.º 80 — 1 (uma) mesa esc. revestida em couro preto com 3 gavetas, fechadura em aço cromado com pés, ponteiras de nylon, 1 mesa elástica para copa revestida em fórmica, acompanhada de 4 cadeiras, pés pintado assento e encosto em laminado plástico marca ELEN, 1 cama de solteiro em imbuia estilo colonial cabeceira e pés torneados, Av: Cr\$ 550,00; LOTE N.º 81 — 1 (uma) Escrivaninha em couro claro com paineis e frontais, medindo 1,40x0,80x0,73m, com elemento gaveteiros entercabiável, com 3 gavetas, fechadura com segredo, 1 estante em couro escuro composto de 4 montantes, 2 módulos vazados com divisões verticais, com duas portas puchadores em metal com prateleiras, Av: Cr\$ 1.000,00 1º qualidade, base cromada com 5 patas com rodízios, regulagem de altura mod. e inclinação, 1 cama de solteiro em madeira de lei para quarto de empregada, Av: Cr\$ 140,00; — LOTE N.º 83 — 1 (um) Sofá-cama estofado em espuma para 4 lugares, em jacarandá da Bahia, forração em courvin na cor verde com 4 pés no formato retangular em aço inox, 1 balcão para sala de jantar em jacarandá da Bahia com portas de abrir com prendedor de balcão para sala de jantar em jacarandá da Bahia com portas de abrir com prendedor de metal amarelo com pés de madeira, 1 coluna luminária com base sólida, Av: Cr\$ 350,00; LOTE N.° 84 — 1 (uma) Mesa em jacarandá da Bahia com pés torneados em estilo, tamanho normal, com elasticidade com mais 37mm, 2 cadeiras estofadas revestidas em tecido, Av: Cr\$ 300,00; LOTE N.° 85 — 1 (uma) Mesa retangular fixa, pés cromados e tampo laqueado, 1 cadeira de madeira em jacarandá com assento estofado revestida em veludo, Av: Cr\$ 260,00; LOTE N.° 86 — 2 (duas) Poltronas giratórias marca, GIROFLEX, preto e fosco em courvin, 1 mesa marca SECURIT, com 6 gavetas, 1 mesa marca SECURIT, com 7 gavetas, Av: Cr\$ 370,00; LOTE N.° 87 — 1 (uma) mesa marca SECURIT, 1 cadeira de

madeira assento e encosto estofado com espuma de nylon forro de napa cor preta, 1 cesto em jacarandá da Bahia marca SECURIT, formato 0,30x0,30x031m, 1 mesa escrivaninha estilo funcional com gavetas laterais medindo 1,70x0,80x0,76m em madeira de 1º qualidade de jacarandá, Av: Cr\$ 440,00; LOTE N.º 88 — 1 (um) arquívo de aço marca VERTO-MOBIL, cor cinza com 4 gavetas, 1 arquivo de madeira envernizada com 7 gavetas, 3 de cada lado e 1 no centro, Av: Cr\$ 540,00; LOTE N.º 89 — 1 (um) Ventilador STANDAT 16.110/220V, 1 máquina de escrever marca OLYMPIA, 1 máquina de escrever marca ADLER-UNIVERSAL, 1 máquina de calcular elétrica marca OLIVETTI-DIVISUMMA, Av: Cr\$ 1.000,00; LOTE N.º 90 — 1 (uma) Máquina somadora, elétrica marca OLYMPIA, 1 máquina de calcular marca DIHEL-DECIMA, 1 Grill Span Toast, elétrico, 1 ventilador de luxo tipo residencial 220 volts. reclipável não oscilante coluna e altura variável. de Av: Cr\$ 1.000,00; LOTE N.º 90 — 1 (uma) Máquina somadora, elétrica marca OLYMPIA, 1 máquina de calcular marca DIHEL-DECIMA, 1 Grill Span Toast, elétrico, 1 ventilador de luxo tipo residencial 220 volts, reclinável não oscilante coluna e altura variável, de alumínio pințado com velocidade variável, Av: Cr\$ 1.530,00; LOTE N.º 91 — 1 (um) Aspirador de pó marca WALITA, 220v, 1 batedeira de bolo marca WALITA, 1 Liquidificador marca WALITA, 1 liquidificador marca WALITA, 1 liquidificador marca WALITA, 1 liquidificador marca WALITA, 1 liquidificador marca WALITA, 1 liquidificador marca WALITA, 1 liquidificador marca WALITA, 1 liquidificador marca WALITA, 1 liquidificador marca WALITA, 1 liquidificador marca WERO, 1 aparelho de pó ARNO, 220v, Av: Cr\$ 460,00; LOTE N.º 92 — 1 (um) Faqueiro de aço inox com 104 peças HERCULES, 1 aparelho de cristal com 37 peças marca HERING, (incompleto), 1 aparelho de jantar, chá, café e bolo em porcelana com 102 peças marca RENNER, (incompleto), 1 faqueiro marca HERCULES em aço inox, capacidade duradoura a 130 peças (incompleto), Av: Cr\$ 1.350,00; LOTE N.º 93 — 1 (um) Fogão à gás liquefeito com 4 bocas com tampo em porcelana de 1º quâlidade de 120 peças marca RENNER, (iincomplemarca HERING VITORIA, cor branca (incompleto), 1 faqueiro de aço inox, de 1º qualidade com 130 peças, condicionador em estojo de madeira com chave (incompleto) 1 Fogão de marca BRASTEMP, com 5 bocas, Av: Cr\$ 650,00, LOTE N.º 85 — 1 faqueiro de 50 peças de aço inox, sendo 10 garfinhos de sobre-mesa, 1 conjunto de sala de jantar composto de 1 Buffet, mesa retangular e 6 cadeiras com estrutura, 1 Guarda-roupa para solteiro com 2 portas, 1 cadeira com estrutura pés em jacarandá assento estofado em espuma e revestida em courvin, Av: Cr\$ 760,00; LOTE N.º 96 — 6 (seis) arquivos de aço com 4 gavetas formato ofício, 1 mesa retangular com suprimento de 40cms, toda em jacarandá marca PAULUS, 2 camas para solteiro na cor Caramelo, marca PAULUS, 1 mesa de madeira revestida em jacarandá marca TRUP, 1 mesa de madeira revestida em

#### RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Lote	Marca	Tipo	Placa	Ano	Chassis	Avaliação
100	Volkswagen	Sedan	OF-4043	1971	BS-165267	14.500,00
101	Volkswagen	Sedan	OF-4304	1971	BS-132017	14.500,00
102	Volkswgen	Sedan	OF-0471	1972	BS-211687	15.000,00
103	Ford	Önibus	ON-0006-DF	1979	F64AA99BX18927	5.000,00
104	Ford-Galaxis	Sedan	AL-1547	1967	LA54GY13479	5.000,00
105	Ford Galaxis	Sedan	OF-5904	1967	LA54GD10596	9.000,00
106	Volkswagen	Variant	OF-0310	1972	BV-106672	13.800,00
107	Ford-Rural	Perua	OF-4147	1973	LA2AMT-11498	5.500,00
108	Volkswagen	Variant	OF-0911	1972	BV-110853	14.000,00
109	Volkswagen	Variant	OF-0917	1972	BV-110854	14.600,00
110	Volkswagen	Variant	OF-3187	1972	BV-074184	14.500,00
111	Chevrolet-Opala	Sedan	OF-8132	1975	5N69HEB148179	18.000,00
112	Chevrolet-Opala	Sedan	OF-5812	1974	5N69DDB145778	15.000,00
113	Volkswagen	Variant	OF-2389	1971	BV-070520	15.500,00
114	Volkswagen	Variant	- 3690	1972	BV-082798	13.000,00
115	Chevrolet-Opala	Sedan	OF-0110	1974	5N69EDB158695	12.000,00
116	Chevrolet	Veraneio	OF-7848	1971	C146ABR10196P	8.500,00
117	Volkswagen	Kombi	OF-3969	1973	BH-24574	15.000,00

E para constar, passou-se o presente Edital e mais 3 (três) vias de igual forma e teor, sendo que o original será afixado no local de costume e as demais publicadas de conformidade com o determinado em Lei. Dado e passado nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasíl, aos 4 dias do mês de junho do ano de 1980. — Jésus Ignacio, Leiloeiro Público Oficial.

#### Divisão de Material

TOMADA DE PREÇOS N.º 31/80 — DMA/CL AVISO

A Comissão de Licitação da Divisão de Material do Ministério da Agricultura torna A Comissão de Licitação da Divisão de Material do Ministério da Agricultura torna público, para conhecimento das firmas interessadas, que às 15:00 horas do dia 1.°.7.80, na sala T-4, de seu Edifício-Sede, receberá propostas de firmas preliminarmente habilitadas em fornecimento e colocação de Carpet Marca Tabacow ou similar e cortinas em painéis em tecido "Tafetá" na cor bege, marca jorran ou similar, em conformidade com o Edital afixado no saguão do andar térreo do M.A., na Associação Commercial do Distrito Federal e publicado na forma da Lei. — AA/jprs. — Antônio de Azevedo, Presidente/CL — DMA.

CONCORRÊNCIA Nº 02/80

AVISO\_DE\_\_TRANSFERÊNCIA

A Comissão de Licitação da Divisão de Material do Ministério da Agricultura torna público a transferência da aber

tura da CONCORRÊNCIA Nº 02/80, para o dia 01/07/80, no mesmo hor $\underline{\hat{a}}$ rio e local e esclarece, que de acordo com o que faculta o " 19.7 ", số será exigido o documento constante do item "4", letra "n" para as licitantes que cotarem preços para o item "2.1",  $1\underline{e}$ tra "b" do Edital.

Brasilia(DF), em 17/06/80.

(a) ANTONIO DE AZEVEDO Presidente/CL.

#### Secretaria Nacional de Planejamento Agrícola Comissão de Coordenação Financeira

EXTRATÓ

a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 18/09/79, publicado no DOU de 02/10/79, entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Paraná, através da superintendência dos recursos hídricos do meio ambiente da Secretaria de Estado do Interior, assinado em 30/05/80.
b) OBJETIVO: Operar estações meteorológicas processos o multiples de la completa de comple

b) OBJETIVO: Operar estações meteorológicas, processar e car dados meteorológicos, dentro do programa especial do do Paraná - PRODOPAR - Subprograma: preservação das publ<u>i</u> Oeste condições ecológicas.

ecologicas.
c) VALOR: O Ministério não concorre com recursos financeiros.
d) PRAZO: Vigência até 31/07/81.
e) APROVAÇÃO: Resolução CCF nº 015, de 26/05/80.
f) ASSINATURAS: CLODOMIR PADILHA ALVES DA SILVA - Diretor GO TNEMET; ARMANDO DE OLIVEIRA STRAMBI - Superintendente SUREHMA.

g) TESTEMUNHAS: PEDRO MORTENSEN NETTO - GERALDO JOSÉ DOS SANTOS.

RUBENS DE ARRUDA BARBOSA FILHO Secretário Executivo da CCF

#### EXTRATO

a) ESPÉCIE: Convênio que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e o Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria da Agricultura. Assinado em 16/06/80.
b) OBJETIVO: Implantação da Biblioteca Estadual de Agricultura no Rio Grande do Sul, integrada ao Sistema Nacional de Informação e Documentação.
c) VALOR: O Ministério não concorre com recursos financeiros.
d) PRAZO: Vigência até 30/09/84.
e) APROVAÇÃO: Resolução CCF nº 016, de 26/05/80.
f) ASSINATURAS: ALBERTO AUGUSTO ALVES FORJAZ - Diretor da Biblioteca Nacional de Agricultura; MÁRIO WUNDERLICH - Secretário da Agricultura Substituto.

rio da Agricultura Substituto.

g) TESTEMUNHAS: Assinaturas ilegíveis.

RUBENS DE ARRUDA BARBOSA FILHO Secretário Executivo da CCF

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Extrato de Termo de Convênio firmado com a ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ/USP para implementação de ativida des de pós-graduação.Processo nº 2583/80. Convênio nº PI-17/80 Data da assinatura: 17.06.80. Programa:08442064.424. Empenhos nºs 311 e 312 de 17.06.80. Elemento de Despesa: 3222.02 e 4322.01. Valor Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros). Vigência 12(doze) meses a partir da data da assina tura. Assinado por: Hélio Guedes de Campos Barros, Diretor Adjunto da CAPES e Waldir Muniz Cliva, Reitor. Testemunhas: Sil via Babia e Heloisa Helena de Oliveira Lobo. via Bahia e Heloisa Helena de Oliveira Lobo.

Extrato de Termo de Convênio firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL para implementação de atividades pos-graduação.Processo nº 2584/80. Convênio nº PI-47/80. Data da assinatura: 17.06.80. Programa: 08442064.424. Empenho nº 310 de 17.06.80. Elemento de Despesa: 4311.01. Valor Cr\$..... 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros). Vigência 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.Assinado por: Hélio Guedes de Campos Barros,Diretor Adjunto da CAPES e Homero Só Jobim, Reitor. Testemunhas: Silvia Bahia e Heloisa Helena de Oliveira Lobo.

#### Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

EXTRATO DE CONVÊNIO - Extrato de Convênio celebrado, em 17 de junho de 1980, entre a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN, órgão de direção superior do Ministéric da Educação e Cultura, e a Fundação Nacional Pró-Memória, constituída nos termos da Lei nº 6.757, de 17 de dezembro de 1979. OBJETO: Realização de trabalhos em favor da conservação, restau ração, e revitalização do acervo cultural nacional, assim compreendidos: estudos, projetos e investimentos PROGRAMA: 08482462.101.000 VALOR:Cr\$119.169.045,73 (cento e dezenove milhões, cento e sessenta e nove mil, quarenta e cinco cruzeiros e setenta e três centavos). NOTA DE EMPENHO: NºS. 01 e 02, de 17/06/80. PROCESSO: Nº 0-246/80. VIGENCIA: 02 (dois) anos,a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. SIGNA TÁRIOS: Aloísio Sérgio de Magalhães-Diretor-Geral da SPHAN-Ira-poan Cavalcanti de Lyra-Representante da Fundação Nacional Pró-Menória.

#### Secretaria de Aplicações Tecnológicas

ESPÉCIE - Extrato de Termo de Convênio nº 06/80 celebrado en tre a Secretaria de Aplicações Tecnológicas/SEAT, do Ministério da Educação e Cultura e a Fundação de Teleducação do Estado do Ceará/FUNTELC.

OBJETIVO - A execução pela FUNTELC, do Projeto "Capacitação de Recursos Humanos para o Sistema de Televisão Educativa.

DATA DA ASSINATURA - 10 de junho de 1980

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Dispensada nos termos do artigo 126, 2º, alinea F, do Decreto Lei nº 200, de 1967.

RECURSOS - Correrão à conta do PROJETO: 4502.08452171.349;

META:01; ELEMENTOS DE DESPESA: 3233.00-2.3 - CR\$129.540,00,
323300-2.4 - CR\$ 415.600,00; 3233.00-2.5 - CR\$ 604.860,00; FON

TE: 13.100 (SALÁRIO EDUCAÇÃO); EMPENHO Nº 1.807 de 28 de maio
de 1980; VALOR GLOBAL; CR\$ 1.150.000,00 (hum milhão cento e cinquenta mil cruzeiros)

VIGÊNCIA: A partir da data desta publicação até 31 de bro de 1980.

ASSINATURAS - Reynaldo Valinho Alvarez-Coordenador do PRONTEL/ SEAT e Francisco de Assis Fernandes Bastos - Superintendente da FUNTELC, sendo testemunhas: Hipólito Peixoto de Oliveira e Vera Consuelo de Miranda e Souza

#### Conselho Nacional de Cinema

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Termo de Rescisão, referente ao Contrato de Locação, firmado em 31 de julho de 1979, cujo extrato foi publicado no *Diário Oficial* da União de 10.9.79, e celebrado entre a Associação dos Corretores de Café do Rio de Janeiro e o Conselho Nacional de Cinema — CONCINE, Órgão do Ministério da Educação e Cultura.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 1980 (mil novecentos e oitenta), de um lado a Associação dos Corretores de Café do Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Procurador Dr. Moacir José Malheiros, e do outro lado, o Conselho Nacional de Cinema, neste ato representado pelo seu Presidente Ronaldo Pereira Lima Lins, resolvem rescindir, a partir de 31 (trinta e um) de maio de 1980, o contrato acima citado, tendo como objeto a locação do 13.º andar do prédio sito à rua Visconde de Inhaúma, n.º 50-RJ, para a sede do mencionado Conselho.

Assinaram este Termo em 31 de maio de 1980, Moacir José Malheiros — Procurador da Associação dos Corretores de Café do Rio de Janeiro, Ronaldo Pereira Lima Lins — Presidente do Conselho Nacional de Cinema — CONCINE, e as Testemunhas Ary Teixeira de Carvalho — Assessor do Presidente, e Aracy Mendes da Rocha — Chefe da Divisão de Atividades Auxiliares.

Empenhos Anulação n.ºs: 2 e 3/80. - confere - Visto.

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE Gabinete do Ministro

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/80/01

ESPÉCIE - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 26/80, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saude e o Estado de São Paulo, com a interveniência do Instituto Na cional de Alimentação e Nutrição.

RECURSOS FINANCEIROS - Ficam acrescentados à Cláusula Quinta os re cursos provenientes do Programa de Integração Nacional -PIN e do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, inclusive os sal dos de outros exercícios, ainda não repassados, nos limites da au torização presidencial constante dos Decretos nos. 78.307/76 e 84.219/79, conforme o que foi deliberado pelo Grupo Executivo Inter ministerial - GEIN do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento - PIASS, à vista dos Planos de Aplicação apresentados pelo EXECUTOR e aprovados pelo MINISTÉRIO.

SEÇÃO I

TERMOS ADITIVOS - Os Termos Aditivos subsequentes poderão ser as sinados pelo Secretário Geral do Ministério da Saúde e pelo Secretário de Saúde do Estado de São Paulo.

<u>VIGÊNCIA</u> - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial da

SIGNATÁRIOS - Doutor WALDYR MENDES ARCOVERDE, Ministro de Estado da Saúde; Doutor PAULO SALIM MALUF, Governador do Estado de São Paulo; Doutor MOZART DE ABREU E LIMA, Secretário Geral do Ministério da Saúde; Doutor ADIB DOMINGOS JATENE, Secretário de Saúde do Estado de São Paulo; Doutor BERTOLDO KRUSE GRANDE DE ARRUDA, Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição.

### Superintendência de Campanhas de Saúde Pública Diretoria Regional do Distrito Federal

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/80

O Presidente da Comissão de Licitação da Diretoria Regional do Distrito Federal, torna público aos interessados do Edital de Tomada de Preços nº 01/80, que se acha fixado na sede da citada Diretoria, a SCRN-712/713 bloco "C" lotes 2/4, nesta capital a realizar-se no dia 03/07/80 as 15:00 horas, para aquisição de Mobiliário em geral.

O Edital e demais esclarecimentos serão obtidos na sede desta Unidade no endereço supra mencionado

Brasilia,DF, 17 de junho de 1980 Antonio Farias Presidente

(DIAS: 18,19 e 20/06/80)

#### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

#### Conselho de Desenvolvimento Comercial

#### EXTRATO DO CONVÊNIO MIC/CDC-SECRETARIA/Nº 04/80

- 1. ESPECIE: Convênio de auxílio financeiro que celebram o Conselho de Desenvolvimento Comercial, nos termos da autorização contida na Portaria SG/nº207, de 10 de junho de 1980, e a Secretaria da Indústria e do Comercio do Estado de Santa Catarina, visando à realização da "I EXPOSIÇÃO PARALELA AO I CONGRESSO BRASILEIRO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR", em Floria nópolis-SC, no período de 22 a 27.06.80.
- 2. RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: O convênio objetiva o atendi mento de parte dos recursos previstos para realização da "I EXPOSIÇÃO PARALELA AO I CONGRESSO BRASILEIRO DE ALIMEN TAÇÃO ESCOLAR", a título de auxílio financeiro, nos termos do Decreto nº 63.672/68.
- 3. CREDITO PELO QUAL CORRERA A DESPESA: A despesa correra a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 1980, Lei nº 6.730, de 3.12.79, no subanexo.: 1801.11633544.067 Participação em Eventos Promocionais do Comércio: Cat.Econ.: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.
- 4. NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: A despesa encontra-se compromissada através da Nota de Empenho nº 067, de 17 de junho de 1980, emitida a favor da SECRETARIA.
- 5. VALOR DO CONVÊNIO E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MIC/CDC:
  - 1. O valor do convênio é de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros);
  - 2. Observando o limite do convênio, a participação financei ra do MIC/CDC não excederá a 20% (vinte por cento) do total das despesas comprovadamente realizadas com o evento.
- 6. PRAZO DE VIGÊNCIA E VALIDADE: O prazo de vigência do convenio se iniciara na data de sua assinatura, com validade a partir de sua publicação no D.O.U., extingüindo-se em 26.09.80.
- 7. PARTES CONVENENTES E TESTEMUNHAS: Roberto Nogueira Ferrei Tra Secretario-Geral do CDC e Hans Dieter Schmidt Secretario da Indústria e do Comércio de Santa Catarina; Nelson Campos e Sebastião Gomes de Medeiros. Brasilia, / & de junho de 1980. (No. 25.288 18-6-00 008 3.485,00)

#### Instituto Nacional de Tecnologia .

#### EXTRATO DE CONTRATO NO 02/80

- a) Espécie Contrato nº 02/80, assinado em 31.03.80 entre o Instituto Nacional de Tecnologia e a Xerox do Brasil S. A., por Carlos Antonio Lopes Pereira Diretor-Geral do INT e José Maurício de Azevedo Muller Gerente da Xerox.
- b) Objeto do Contrato Locação de uma máquina Redutora/ Duplicado ra Automática Xerox mod. 7000, instalada no Edifício do Instituto Nacional de Tecnologia INT.
- c) <u>Fundamento Legal</u> Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67, Art. 126, Parágrafo 2º, letra "d".
- d) <u>Crédito pelo qual correrá a despesa</u> Recursos provenientes do Orçamento do Instituto Nacional de Tecnologia INT, consignados na Lei nº 6.486, de 06.12.77, dotação "3.1.3.2.00 Outros Serviços e encargos", conforme Nota de Empenho nº 405, de 20.03.80.
- e) <u>Valor dos Serviços</u> Cr\$1.680.000,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta mil cruzeiros ).
- f) <u>Vigência</u> 09 (nove) meses contados a partir da data de sua <u>as</u> sinatura, podendo ser prorrogado em caso de conveniência do INT, mediante assinatuna de TERMO ADITIVO.

#### Superintendência da Borracha

## EXTRATO DE CONTRATO

- a) Espécie Contrato Nº 26/80, firmado em 19.05.80, entre a Superintendência da Borracha - SUDHEVEA e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH.
- b) Resumo do Objeto do Contrato Promoção de um Curso de  $\underline{\mathbf{A}}$  perfeiçoamento em Tecnologia dos Elastômeros, para profissionais dessa área.
- c) Modalidade de Licitação Dispensada, nos termos do artigo 126, § 29, do Decreto-lei nº 200, de 1967.
- d) Crédito pelo qual correrá a despesa Função:Indústria,Comércio e Serviços; Programa: Indústria; Subprograma: Treinamento de Recursos Humanos; Projeto 1004: Assistência às Indústrias de Artefatos de Borrachas; Categoria Econômica: 3.0.0.0 Despesas Correntes; 3.1.0.0 Despesas de Custeio; Elemento de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos; Subelemento: 03.01 Despesas Decorrentes de Convênios com Cursos de Especialização em Borracha e Látices.
- e) <u>Nota de Empenho</u> Nº 0734/80.
- f) Valor do Contrato Cr\$844.330,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e trinta cruzeiros).
- g) Prazo de Vigência 03 (três) meses.

Assinaram este Contrato os Senhores José Cezario Menezes de Barros, pela SUDHEVEA e João Carlos Barros Krieger, pela FUNDAÇÃO.

## MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA Departamento Nacional da Produção Mineral

#### EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 94

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção - Mineral, usando da competência de que trata o artigo 32, do Código de Mineração, com a redação dada pela Lei nº 6.403, de 15.12.1976, publicada no - Diário Oficial da União de 16.12.1976, faz público, para conhecimento dos - interessados que, a partir do 60º (sexagésimo) dia, após a publicação deste Edital, fica aberto no prazo de 10 (dez) dias para os interessados protocolizarem requerimento objetivando a concessão de lavra da área descrita no item I.

#### CONDIÇÕES

I. DAS ESPECIFICAÇÕES

I.1. Substância: Quartzito

Reserva medida: 2.160.000 toneladas Reserva inferida: 1.717.600 toneladas

I.2. Área de 142,25 ha, localizada no Distrito e Município de Itutinga, Estado de Minas Gerais, em terrenos de propriedade de Prudente Leite de Carvalho e Herdeiros de Joaquim Garcia do Nascimento, delimitada por um polígono que tem um vértice a 3.595 m, no rumo verdadeiro — 58º 30' SW, do canto NW da ponte, sobre o Rio Grande, da estrada Itutinga a Nazareno e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 50m-E, 250m-N, 1.650m-E, 800m-S, 1.200m-W, 150m-S, 500m-W, 700m-N.

#### II. DA HABILITAÇÃO

- II.1. O requerimento será dirigido ao Exmº Senhor Ministro das Minas e Energia, fazendo referência ao número deste Edital, entregue mediante recibo no Protocolo do D.N.P.M., em qualquer de suas Unidades Regionais, onde será mecanicamente datado, registrado e envelopado devendo será apresentado em duas vias, e conter os seguintes elementos de instrução:
- II.1.1. Indicação do nome e razão social, sede, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, número do Alvará de autorização para funcionar como empresa de mine ração e data em que foi arquivado no órgão de registro de Comércio de sua sede;
- II.1.2. Indicação das servidões de que deverá gozar a mina, nos termos do artigo 59, do Código de Mineração:
- II.1.3. Comprovação de capacidade financeira para operação da mina, mediante atestado específico fornecido por estabelecimento de crédito, no qual se declare possuir o requerente disponibilidade de recursos para o investimento previsto no projeto de aproveitamento econômico, ou instrumento de contrato de financiamento com entidade de crédito ou de investimento;
- II.1.4. Projeto de aproveitamento econômico da jazida, elaborado por técnico legalmente habilitado e constará de :
- II.1.4.1. Memorial Explicativo, contendo:
- a) Informações sobre a viabilidade do empreendimento, face ao valor comercial do minério a ser lavrado, ao porte da reserva e seu modo de ocorrência, à qualidade do minério e suas especificações físicas e químicas, à localização da jazida, à competividade do minério junto ao

mercado consumidor, às condições de acesso à jazida, bem como aos meios de transporte a serem utilizados para o escoamento da produção;

b) - Demonstração da compatibilidade do aproveitamen to da jazida com a preservação dos demais recursos naturais e do meio ambiente;

II.1.4.2. Estudos de engenharia referentes:

- a) Ao método de lavra a ser adotado, com definição da escala de produção prevista inicialmente e sua projeção, devidamente justificados técnica e economicamente:
- b) À iluminação, ventilação; sinalização transporte e movimentação de pessoal; vias de acesso, comunicação e saídas de emergência, dentre outros requisitos básicos necessários à segurança dos trabalhadores;
- c) Ao carregamento, transporte e descarga do minério, na área de lavra e fora dela, com justificativa técnica e econômica dos métodos escolhidos; à movimentação, utilização e manutenção dos equipamentos de mineração; ao transporte, armazenamento, preparação e utilização de explosivos;
- d) λs instalações de energia, de abastecimento de água, condicionamento de ar às obras civis, devidamente locadas em plantas;
- e) λ segurança do trabalho e higiene nas operações de lavra e beneficiamento, com especificação dos dispositivos antipoluidores e das técnicas e aparelhagem de medição dos agentes ambientais;
- $f)-\lambda s \ \text{moradias e suas condições de habitabilidade,}$  para todos os que residem no local da mineração;
- g) Às medidas previstas para a recuperação do solo e manutenção das condições de estabilidade e segurança do terreno, a serem adotados durante ou após a lavra, visando possibilitar sua ulterior utilização;
- II.1.4.3. Dimensionamento dos equipamentos, seus acessórios e pessoal, a serem empregados nas diversas operações de lavra, condizente com a produção prevista;
- II.1.4.4. Informações relativas ao beneficiamento e aglomeração do minério, inclusive método escolhido, dimensionamento dos equipamentos e principais parâmetros operacionais, justificados técnica e economicamente;
- II.1.4.5. Demonstrativo dos custos de mineração, com detalhamen to dos diversos componentes diretos e indiretos, relativos à lavra, transporte e beneficiamento do minério, que permitiram a determinação dos resultados obtidos;
- II.1.4.6. Cronograma físico-financeiro da execução dos trabalhos de lavra, com indicação das datas previstas para o início e conclusão de cada uma das etapas do projeto, da data de início da operação da mina e das despesas estimadas correspondentes.
- III. DO JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS:
- III.1. O requerimento desacompanhado de qualquer dos elementos de instrução de que trata o item II (DA HABILITAÇÃO) será liminarmente indeferido;
- III.2. No julgamento dos requerimentos visando a outorga da concessão de lavra, serão, conjuntamente, apreciados aqueles protocolizados no prazo fixado neste Edital, que tenham preenchido as condições do item II (HARILITAÇÃO), definindo—se como prioritário o pretendente que a juízo do Departamento Nacional da Produção Mineral DNPM, melhor atender os interes ses específicos do Setor Mineral.

IV. DOS RECURSOS:

- IV.1. Do despacho que indeferir o requerimento, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do despacho no Diário Oficial da União;
- IV.2. Do despacho que indeferir o pedido de reconsideração caberá recurso ao Exmº Senhor Ministro das Minas e Energia, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do despacho no Diário Oficial da Uni-ão;
- V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- V.1. O interessado pode ter vista do processo, que tem o número de referência DNPM 812.546/75 na Seção de Lavra e Beneficiamento, em Brasília DF;
- V.2. Não é permitida complementação de documentos e não serão formuladas exigências para melhor instrução do requerimento, salvo se somente 1 (um) requerente habilitar-se ao Edital, observando o prazo fixado; V.3. Fica dispensado ao requerente a apresentação de planta de detalhe ou de situação para instruir o requerimento;
- V.4. A protocolização do requerimento no D.N.P.M. implica na submissão da empresa requerente aos tempos do presente Edital, bem como às disposições da legislação minerária;
- V.5. Além do caso previsto no sub-item III.1., também será indeferido liminarmente o requerimento desacompanhado de prova do cumprimento do disposto nos artigos 68 e 69, da Lei nº 5.194, de 24.12.1966 e artigo 1º da Lei nº 6.496, de 07.12.1977;
- V.6. As fotocópias de documentos de qualquer natureza devem conter, para possuírem valor probante, a autenticação da autoridade competente, nos termos do que determina o Decreto-Lei nº 2.148, de 25.04.1940;
- V.7. O presente Edital de Disponibilidade poderá vir a ser tornado sem efeito, no todo ou em parte, mesmo após a protocolização do re querimento, não cabendo a qualquer dos requerentes nenhum direito a reclama ção ou indenização.

Brasilia, 07 de junho de 1980

YVAN BARRETTO DE CARVALHO Diretor-Geral do DNPM

#### EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 95

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, usando da competência de que trata o artigo 32, do Código de Mineração, com a redação dada pela Lei nº 6.403, de 15.12.1976, publicada no Diário Oficial da União de 16.12.1976, faz público, para conhecimento dos interessados que, a partir do 60º (sexagésimo) dia, após a publicação deste Edital, fica aberto no prazo de 10 (dez) dias para os interessados protocolizarem requerimento objetivando a concessão de lavra da área descrita no item I.

#### CONDIÇÕES

ī. DAS ESPECIFICAÇÕES

I.1. Substância: Quartzito

Reserva medida: 1.092.000 toneladas

Reserva indicada: 663.000 toneladas

I.2. Área de 107,25 ha, localizada no Distrito e Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, em terrenos de propriedade de Osval-

do Lopes de Oliveira e outros, delimitada por um polígono que tem um vértice a 235 m, no rumo verdadeiro 17ºNE, da confluência do Córrego do Fariacom o Rio do Cervo e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-E, 350m-N, 600m-E, 100m-N, 100m-E, 200m-N, 100m-E, 400m-N, 550m-W, 100m-S, 750m-W, 100m-S, 200m-w, 100m-S, 150m-W, 150m-S, 200m-E, 200m-S, 150m-E, 400m-S.

#### II. DA HABILITAÇÃO

- II.l. O requerimento será dirigido ao Exmº Senhor Ministro das Minas e Energia, fazendo referência ao número deste Edital, entregue mediante recibo no Protocolo do D.N.P.M., em qualquer de suas Unidades Regionais, onde será mecanicamente datado, registrado e envelopado, devendo ser apresentado em duas vias, e conter os seguintes elementos de instrução:
- II.1.1. Indicação do nome e razão social, sede, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda, número do Alvará de autorização para função nar como empresa de mineração e data em que foi arquivado no órgão de registro de Comércio de sua sede:
- II.1.2. Indicação das servidões de que deverá gozar a mina, nos termos do artigo 59, do Código de Mineração;
- II.1.3 Comprovação de capacidade financeira para operação da mina, mediante atestado específico fornecido por estabelecimento de crédito, no qual se declare possuir o requerente disponibilidade de recursos para o investimento previsto no projeto de aproveitamento econômico, ou instrumento de contrato de financiamento com entidade de crédito ou de investimento;
- II.1.4. Projeto de aproveitamento econômico da jazida, ela borado por técnico legalmente habilitado e constará de:
- II.1.4.1. Memorial Explicativo, contendo:
- a) Informações sobre a viabilidade do empreendimento, face ao valor comercial do minério a ser lavrado, ao porte da reserva e seu modo de ocorrência, à qualidade do minério e suas especificações físicas e químicas, à localização da jazida, à competividade do minério junto ao mercado consumidor, às condições de acesso à jazida, bem como aos meiosde transporte a serem utilizados para o escoamento da produção;
- b) Demonstração da compatibilidade do aproveitamento da jazida com a preservação dos demais recursos naturais e do meio ambiente:
- II.1.4.2. Estudos de engenharia referentes:
- a) Ao método de lavra a ser adotado, com definição da escala de produção prevista inicialmente e sua projeção, devidamente justificados técnica e economicamente;
- b) À iluminação, ventilação; sinalização transporte e movimentação de pessoal; vias de acesso, comunicação e saídas de emergência, dentre outros requisitos básicos necessários à segurança dos trabalhadores;
- c) Ao carregamento, transporte e descarga do minério, na área de lavra e fora dela, com justificativa técnica e econômica dos métodos escolhidos; à movimentação, utilização e manutenção dos equipamentos de mineração; ao transporte, armazenamento, preparação e utilização de ex plosivos;
- d) Às instalações de energia, de abastecimento de água, condicionamento de ar às obras civis, devidamente locadas em plantas; e) À segurança do trabalho e higiene nas operações de lavra e beneficiamento, com especificação dos dispositivos antipoluido-

res e das técnicas e aparelhagem de medição dos agentes ambientais;

f) - As moradias e suas condições de habitabilidade,
 para todos os que residem no local da mineração;

g) - As medidas previstas para a recuperação do solo e mahutenção das condições de estabilidade e segurança do terreno, a serem adotados durante ou após a lavra, visando possibilitar sua ulterior utilização:

II.1.4.3. Dimensionamento dos equipamentos, seus acessórios e pessoal, a serem empregados nas diversas operações de lavra, condizente com a produção prevista;

II.1.4.4. Informações relativas ao beneficiamento e aglomeração do minério, inclusive método escolhido, dimensionamento dos equipamentos e principais parâmetros operacionais, justificados técnica e economicamente;

II.1.4.5. Demostrativo dos custos de mineração, com detalhamento dos diversos componentes diretos e indiretos, relativos à lavra, transporte e beneficiamento do minério, que permitiram a determinação dos resultados - obtidos:

II.1.4.6. Cronograma físico-financeiro da execução dos trabalhos de lavra, com indicação das datas previstas para o início e conclusão de - cada uma das etapas do projeto, da data de início da operação da mina e das despesas estimadas correspondentes.

III. DO JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS:

III.l. O requerimento desacompanhado de qualquer dos elementos de instrução de que trata o item II (DA HABILITAÇÃO) será liminarmente-indeferido;

III.2. No julgamento dos requerimentos visando a outorga da concessão de lavra, serão, conjuntamente, apreciados aqueles protocolizados no prazo fixado neste Edital, que tenham preenchido as condições do item II (HABILITAÇÃO), definindo-se como prioritário o pretendente que a juízo do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, melhor atender os interes ses específicos do Setor Mineral.

IV. DOS RECURSOS:

IV.1. Do despacho que indeferir o requerimento, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do despacho no Diário Oficial da União:

IV.2. Do despacho que indeferir o pedido de reconsideração caberá recurso ao Exmº Senhor Ministro das Minas e Energia, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do despacho no Diário Oficial da União;

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

V.1. O interessado pode ter vista do processo, que tem o número de referência DNPM 808.678/74 na Seção de Lavra e Beneficiamento, - em Brasília - DF;

V.2. Não é permitida complementação de documentos e não — serão formuladas exigências para melhor instrução do requerimento, salvo se somente 1 (um) requerente habilitar—se ao Edital, observando o prazo fixado;

V.3. Fica dispensado ao requerente a apresentação de planta de detalhe ou de situação para instruir o requerimento;

V.4. A protocolização do requerimento no D.N.P.M. implica na submissão da empresa requerente aos tempos do presente Edital, bem como às disposições da legislação minerária;

V.5. Além do caso previsto no sub-item III.1., também será indeferido liminarmente o requerimento desacompanhado de prova do cumprimento do disposto nos artigos 68 e 69, da Lei nº 5.194, de 24.12.1966 e artigo

1º da Lei nº 6.496, de 07.12.1977;

V.6. As fotocópias de documentos de qualquer natureza devem conter, para possuírem valor probante, a autenticação da autoridade competente, nos termos do que determina o Decreto-Lei nº 2.148, de 25.04.1940;

V.7. O presente Edital de Disponibilidade poderá vir a ser tornado sem efeito, no todo ou em parte, mesmo após a protocolização do requerimento, não cabendo a qualquer dos requerentes nenhum direito a reclamação ou indenização.

Brasilia, 07 de junho de 1980

YVAN BARRETTO DE CARVALHO Diretor-Geral do DNPM

#### 1º Distrito

#### AUTO DE INFRAÇÃO N.º 19 / 80

(DNPM 821.005/71 Aos trinta

dias do mês de maio

de 1980 , para os efeitos previstos no artigo 101 do Regulamento do Código de Mineração (Decreto nº 62.934 de 02.07.68),

faço

lavrar contra CIA. DE INDUSTRIAS GERAIS, OBRAS E TERRAS. titular do Decreto de Lavra n.º 81.820 de 23 de junho de 1978 , publicado no Diário Oficial da União em

26 de junho de 19 78 , que a autorizou a lavrar Calcário no lugar denominado Jaíba
Distrito de Pinheiro Machado , Município de Pinheiro Machado

Estado do Rio Grande do Sul , este Auto de Infração, por ter o autuado Infringido o disposto pelo(s) artigo(s) 47, inciso XVI do Código de Mineração, aprovado pelo Decreto-Lei nº 227 de 28.02.67, por não ter entregue o Relatório Anual de Lavra do Ano-Base de 1979, ficando portanto, sujeito à aplicação da multa previsto no artigo

inclso(s) II do Regulamento do Código de Mineração.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa contra a presente autuação, contados da publicação deste no Diário Oficial da União, de conformidade com o artigo 101, § 29 do Regulamento do Código de Mineracão.

Porto Alegre, 80.05.80 \-

Bel. VINICIO RICIERI INTINI Assistente de Mineração OAB No. 6800-RS

#### 2º Distrito

EDITAL Nº 039/80-29D.

Processo DNPM nº 812.594/70

Arcir Pinheiro Barroso - firma individual.

Imissão de Posse da jazida de granito preto, objeto de concessão de lavra outorgada pela Portaria nº 067 de 18 de ja neiro de 1980, publicado no D.O.U. de 18/01/80.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a imissão de posse da jazida supramencionada, situada no lugar denominado Sítio Boa Vista, Distrito e Município de Piracaia, Esta do de São Paulo, será realizada às 14 horas do dia 21 de agosto de 1980.

São Paulo, 30 de maio de 1.980.

MARIA HELENA P. TEIXEIRA MENDES Diretora do 29 Distrito

12223

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004/80-2ºD. (DNPM 3.876/66)

Aos 3 (três) dias do mês de junho de 1980, para os efeitos previstos no artigo 101 do Regulamento do Código de Mineração (Decreto nº 62.934 de 02.07.68) faço lavrar contra Arthur Sanches e Cia. Ltda., titular do Decreto de Lavra nº 70.527 de 16 de maio de 1972, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 1972, que a autorizou a lavrar feldspato e quartzo no lugar denominado Bairro do Ribeirão do Meio, Município de Socorro, Estado de São Paulo, este auto de infração, por ter o autuado infringido o disposto pelo artigo 54 item XIII, do Regulamento do Código de Mineração, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02.07.68, por não tomar as providências indicadas pela fiscalização ficam do portanto, sujeito à aplicação da multa prevista no artigo 100, finciso II do Regulamento do Código de Mineração.

É concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa contra a presente autuação, contados da publicação deste auto no Diário Oficial da União, de conformidade com o artigo 101, § 29 do Regulamento do Código de Mineração.

São Paulo, 03 de junho de 1980

Rosália Mª de A. Lacerda Enga. de Minas

#### Ipaipu Binacional

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - Contrato de Repasse de empréstimo externo celebrado entre o Banco Nacional S/A e ITAIPU BINACIONAL, na forma da Resolução 63 do Banco Central do Brasil.

VALOR - US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte americanos)

PRAZO - O repasse é feito pelo prazo de 6 (seis) meses a contar de 06/05/80 e a se vencer, portanto, em 06/11/80 quan do deverá ser pago o total do empréstimo em moeda corrente nacional calculada pela taxa cambial de venda vigente nessa época para a moeda repassada, ficando desde já assegurado à devedora, o direito à renovação do repasse por mais 6 (seis) meses, após o vencimento acima.

ENCARGOS - A devedora obriga-se a pagar semestralmente, a contar desta data, os juros de 1,125% (hum vírgula cento e vinte cinco milésimos por cento) ao ano acima da taxa de juros do mercado interbancário de Londres (London Interbank offered rate) para operações de Euroãolar a seis meses de prazo, reajustável semestralmente, devidos ao financiador estrangeiro, mais a importância equivalente ao Imposto de Renda incidente sobre a remessa desses juros. O tributo aqui referido não será recolhido uma vez que a devedora obtenha a respectiva isenção. Nesta hipótese caberá a devedora pleitear a restituição do tributo recolhido anteriormente à concessão do benefício fiscal. Obriga-se, outrossim, a pagar a comissão "Flat" devida ao credor estrangeiro de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em dólares do presente repasse, a ser transferido para o exterior quando da emissão, pelo Banco Central do Brasil, do respectivo Certificado de Registro, mais o Imposto de Renda incidente sobre a remessa dessa comissão.

A devedora pagará ao Banco, a título de remuneração como retribuição pela responsabilidade que este assume perante o credor estrangeiro a comissão de 2% (dois por cento) ao ano, calculada sobre o saldo devedor do empréstimo externo apurado no dia do pagamento, pelo seu equivalente em cruzeiros ao câmbio de compra em vigor nesse dia, sendo a cobrança da mencionada comissão feita por períodos semes trais vencidos.

FINALIDADE - A devedora declara que o produto do presente em préstimo será utilizado exclusivamente na liquidação de câmbio referente a amortização do principal e/ou juros de com - promissos externos devidamente registrados ou na constitui - ção de depósito no Banco Central do Brasil.

FORO - O presente contrato será transcrito no Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro (RJ) como determina o Art.127 e seguintes da Lei 6.015 de 31.12.73, com as corrigendas da Lei 6.216, de 30.06.75, para conhecimento de terceiros.

DATA - Rio de Janeiro, 30 de abril de 1980.

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE - Contrato de Repasse de Empréstimo Externo que entre si fazem a ITAIPU BINACIONAL e o Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA na forma da Resolução 63 do Banco Central do Brasil.

VALOR - Repasse de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares dos Estados Unidos)

PRAZO - 6 (seis) meses ficando desde já assegurado à devedora o direito à renovação do repasse por mais 6 (seis) meses.

ENCARGOS - a) Juros de 1% acima do LIBOR - taxa interbancária de Londres para depósitos em Eurodólares de igual montante re visável e pagável semestralmente, mais uma comissão flat de 0,5% exigível neste ato.

b) Imposto Sobre a Renda por conta do devedor, pagável juntamente com os juros. O tributo aqui referido não se rá recolhido, uma vez que o Devedor obtenha a respectiva isen cão.

'c) Comissão de Repasse à taxa de 2% ao ano pagável juntamente com os juros.

FINALIDADE - Do empréstimo contratado, o credor repassa ao devedor, que se compromete a aplicá-lo na liquidação de câmbid referente a amortização do principal e/ou juros de compromissos externos, devidamente registrados ou na constituição de depósito no Banco Central, a quantia em referência sob as con dições de prazo e encargos mencionados, em moeda corrente nacional, ao câmbio desta data.

FORO - Fica eleito o Foro de São Paulo, Capital, como domicílio, para ser proposta qualquer ação com fundamento no presente contrato.

DATA - São Paulo, 30 de abril de 1980.

 $(No_{-}25300 - 18/06/80)$ 

#### MINISTÉRIO DO INTERIOR

#### Secretaria Geral

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO FIRMADO EM 02.01.80

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao 19 Termo Aditivo firmado em 02 de janeiro de 1980, relativo ao Contrato celebrado en tre o Ministério do Interior e o Banco Nacional de Habitação.

OBJETO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO: O Termo visa a retifica - ção das Clâusulas Segunda e Terceira do 19 Termo Aditivo firmado em 02.01.80, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÂUSULA SEGUNDA: Do valor dos Serviços, Do Empenho e da Classificação Orçamentária: O valor dos Serviços no exercício de 1980, é estipulado, para todos os fins de direito em CR\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), e serã cobrado tomando-se por base os padrões na tabela a se quir:

PADRÃO	VALOR	UNIDADE
Assistência Técnica Nível 1 Nível 2 Nível 3 Processamento Preparo de Dados Preparo de Relatórios Impressão de Relatórios	487,172 433,468 324,142 1,802 0,019 0,863 38,724	Hora Hora Hora Segundo de CPU Carater Digitado e Verifi cado Folha de Relatório Milheiro de Linhas Im pressas

SUBCLAUSULA ÚNICA - Da Classificação Orçamentária e do Empenho - A despesa com a execução do presente Termo, no corrente exercício, será imputada à dotação alocada ao Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos da Atividade '07070432-008 - Coordenação da Modernização Administrativa, Unidade Orçamentária 1902 - Secretaria Geral, pela Lei 'no 6.730, de 03.12.79, ficando, neste ato, compromissada pela 'Nota de Empenho no 010, emitida em 02.01.80, no valor de CR\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), poden do este valor ser suplementado ou reduzido de acordo com as necessidades decorrentes da execução dos serviços".

"CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência e da Publicação: Es te Termo será publicado no Diário Oficial da União e vigorará com fundamento na CLÁUSULA QUINTA do Contrato original, pe lo prazo de um ano, contado a partir da data de sua assinatura".

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 1980

ASSINATURAS: Augusto Cezar de Sá da Rocha Maia - Secretário' Geral do MINTER. José Lopes de Oliveira - Presidente do BNH e Isaac Lima Azevedo - Diretor do BNH.

#### Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

#### - CODEVASF-

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/80

ESPECIE: CONTRATO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a firma SIRAC - Serviços Integrados de Asses-

do Sao Francisco - CODEVASF e a firma SIRAL - Serviços integrados de ASSESSITIA e Consultoria Ltda.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação dos serviços de prepara ção de calendário básico da implantação das obras; controle tecnológico dos referidos serviços; assessoramento na expedição de recomendações que resultem em instruções às contratadas; apresentação mensal de relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas; teste do funcionamento das obras e eminamentos e preparação de manuais e instruções para sua operação e manuaequipamentos e preparação de manuais e instruções para sua operação e manu-tenção; ajuste dos Projetos Executivos de Cotinguiba e Pindoba e elaboração do cadastro técnico "AS BUILT PLANS" dos Projetos das Várzeas de Pindoba e Cotinguiba.

PRAZO: O prazo global de execução dos serviços ora contratados é de 1.095 (hum mil e noventa e cinco)dias para a supervisão técnica e de 90 (noventa) dias para o ajuste dos projetos existentes, contados a partir da data da expedição da Ordem de Execução dos Serviços.

VALOR: Os serviços objeto deste contrato serão executados pelo preço global de Cr\$ 27.085.286,65 (vinte e sete milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

RECURSOS: As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste con trato correrão à conta dos recursos do Projeto Cotinguiba e Pindoba.

#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### Departamento Nacional de Telecomunicações

#### Diretoria Regional em Recife

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO-DR/RECIFE-DENTEL/PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA

ESPECIE- Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Minitério das Comunicações, através da Diretoria Regional do DENTEL, em Reci fe-PE e a firma Plinio Cavalcanti & Cia Ltda.

OBJETO - Regular a prestação dos Serviços Extras decorrentes da cons trução do 4º Pavimento e implicações Diretoria Regional do DENTEL, em Reci

DOTAÇÃO-Recursos consignados no Pla no de Aplicação destinados à implan tação da Rede de Fiscalização das Telecomunicações

PROJETO-05220211050-Implantação da Rede de Fiscalização das Telecomuni

cacoes-Elemento de Despesa 4.1.1.c obras Públicas ,sendo emitida ODF nº 008/80 de 30.05.80, no valor de CR\$ 525.643,00( quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e tres cruzeiros).

RATIFICAÇÃO- Ficam ratificadas as de mais Clausulas do Contrato inicial e Aditivos anteriores.

ASSINATURA: Pelo Ministéfio das Comunicações

CARLOS EUGÊNIO MENDES DE MORAES Dir.Reg.DENTEL em Recife-PE

Pela Contratada Plinio Cavalcante & Cia Ltda

PLINIO DA CUNHA CAVALCANTI

(No. 25.252 - 18-6-80 - Cr\$ 1.533,00

# 

#### SERVIÇO MILITAR

Aviso aos jovens nascidos em 1962: O prazo de alistamento encerra- se em 30/6/1980

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

## EMENTÁRIO DA JURISPRUDÊNCIA DO

## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Divulgação 1.323

8 — fevereiro/80 . . . . Cr\$ 100,00  $9 - março/80 \dots Cr $100,00$ 

 $N^{\circ} 10 - abril/80 \dots Cr $100,00$ 

## COLEÇÃO DAS LEIS REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1979 — Volume IV

Atos do Poder Executivo-Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.333

Preço: Cr\$ 160,00

## Ineditoriais

#### Recifra— Florestadora, Reflorestadora e Agropecuária Cidade da Fraternidade

C.G.C.(MF) nº 00344903/0001-90

BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979

BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979									
ATIVO PASSIVO									
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE	1 0 0					
DISPONIVEL			Fornecedores	875,603,06					
Caixa Geral	15,992,42		Tributos a Recolher	16.891,07					
Bancos C/Movimento	285,583,52		Credores Diversos	1.414.780,00					
Mercado Aberto	1.505.274,93	1.806.850,8	Financiamentos	85.795.60					
REALIZAVEL CURTO PRAZO			Titulos a Pagar	500.000,00 2.893.069,73					
Almoxarifado Geraļ	162,700,77	,	DASCING EXICINE LONG DRATE						
Mercadorias - Emporio	565,546,54		PASSIVO EXIGIVEL LONGO PRAZO Financiamentos Agricolas	1 5/4 6/6 6/6					
Devedores Diversos	209.935,61		T = 1 = = 4 + 4 = = = = 1 = 1	1.744.868,86					
Semoventes	1.830.000,00	2.768.182,93	Diversos Investidores	254 170 15					
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO			Fiset-Fundo Inv.Setoriais	254.169,15					
Contas Correntes Devedoras	2.200.840,37	0. 0. 0. 0.	It can be a second of the seco	22.979.607,00 24.978.645,01					
Florestas em Formação-Fiset ATIVO PERMANENTE	19.631.833,55	21.832.673,92							
Investimentos	7.50 778 00		CAPITAL						
Ativo Imobilizado:	350.737,00		Capital Associativo	281.000,00					
Equipamentos Diversos	1 500 407 40		(-)Capital a Integralizar	(15.000,00)					
Veiculos e Tratores	1.509.627,48.		RESERVAS DE LUCROS						
Terras	1.589.757,87 4.323.000,00		Reserva Liure:						
Benfeitorias, Instalações e	. 4.727.000,00		Ex.Anteriores 181.477,						
Cylturas Permanentes	356,508,68	• •	Do Exercicio 1.105.025	<u>,28</u> 1.286.502,95					
Moveis e Utensilios	220.210,00		Reserva à Disp.da A.G.	40					
Central e Rede Eletrica	20.178,80		Ex.Anteriores 725.910,	,68					
(-) Depreciações	(207.498,03)	8 162 521 90	Do Exercicio <u>4.420.101</u> ,	<u>14</u> <u>5.146.011,82</u> 6.698.514,77					
SOMA DO ATIVO		34.570.229.51	SUMY DU DVESTAU	**************************************					
				34.570.229,51					
<u>RECEITAS</u>	DEMONSTRATIVO D	AS CONTAS DE	RESULTADO DO EXERCICIO DE 1979						
RECEITAS AGRICOLAS			DESPESAS						
Horta e Pomar		150 722 00	DESPESAS AGRICOLAS						
PRODUTOS ANIMAIS		120.722,00	Lavoura de Cafe Horta e Pomar	221,00					
Leite e Ovos		183 272 00	Lavoura de Arroz	89.144,20					
PRODUTOS AGRO-INDUSTRIAIS		102.21.200		<u>143.000,00</u> 232.365,20					
· Lacticinios		43.131.00	DESPESAS AGRO-INDUSTRIAIS Lacticinios	01 700 80					
RECEITAS COMERCIAIS		47.171,00	DESPESAS COMERCIAIS	21.320,00					
Ofiçina de Manutenção	5.730.775,00		Oficina de Manutenção	3 840 E20 E4					
Emporio	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.960.528,56					
Lucro liquido n/conta	625,721,25	6.356.496.25	Despesas Administrativas	63.710,47					
RECEITAS FINANCEIRAS	,		DESPESAS FINANCEIRAS	4.F. 0.7 * 1.T. * 4.F.					
Renda Mercado Aberto	235.354,29		Despesas Financeiras	53.357,56					
Descontos Obtidos	28.136,81	263.491,10	LAVOURAS EM CURSO	22,221,300					
RECEITAS DIVERSAS		·	Prejuizo n/conta	115.900,00					
INPS s/13º Salario	1,770,61		DESPESAS DE OBRAS	22507000,00					
Donativos Diversos	41.838,92		Desoesas de Obras	3.198,01					
Despesas Recuperadas	189,39	43.798,92	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	•					
SEMOVENTES		i	MESSETADO EIGOIDO DO EXERCICIO	5,525,126,42					
Lucro liquido n/conta		793.594,95		*					
VEICULOS Lucrò líquido n/conta		177 000 00							
com v	•	133,000,00							
Been been a second as a second		7.975.506,22	S O M A	7.975.506,22 vo das Contas de Resultado, rel <u>a</u>					
neconnecemos a exatidad do pi	resente Balanço Gera	al de Ativo e	Passivo, bem como o demonstrativ	vo das Contas de Resultado, rela					
cives de egeleicie ancertado	em 31 de Dezembro d	de 1979, de ac	cordo com os documentos que forar	n entregues à Contabilidade,para					
escrituração.	Brasilia	a-DF. 31 de De	ezembro de 1979	-					
a)João Pinto Rabelo	a)Luiz Fooaca Laos	e de Cerqueira	a a)José Lopes do Sacramento	a) Gerbo Carretero					
Presidente	Diretor Admin. F	inanceiro	Secretário	T.CCRC-DF-827					
PARECER DO CONSELHO EISCAL									
Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da Recifra-Florestadora. Reflorestadora e Apponentario Cidado do Enclarado									
UNIVERSITION AS DISPOSICORS 18081S & ASTATUTATIAS, examinaram o Ralanco, as Contas do Docultodos e desait esta e desait									
tus, du exercicio de 17/7, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e de acordo com a econituração. Montos tormos de de deservicios de de deservicios de deserviciones de deservicios de deservicios de deservicios de deservicios de deservicios de deservicios de de de deservicios de deserviciones de deservicios s de deservicios de deservi									
recer que o rererido balanco	o e contas, hem como	i os demais at	os oraticados pela Diretoria coi	iam antovados pela Accombleia Co					
ral dos Grupos da Fraternida	recer que o referido Balanço e Contas, bem como os demais atos praticados pela Diretoria sejam aprovados pela Assembleia <u>Ge</u> ral dos Grupos da Fraternidade, cotistas, bem como pela OSCAL.								
Brasilia-DF, 31 de Dezembro de 1979									
a)José Alvarenga a	a)Joilson Conde Soar	es	a) Mauricio Cisneiros						

(No. 25.272 - 18-6-80 - Cr\$ 12.420,00)

#### Banco do Estado de Goiás S/A

#### - CERTIDÃO -

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, CERTIFICO que este Banco Central do Brasil, por despacho de 02.06.80, exarado no processo nº 3401685/80 e publicado no Diário Oficial da União de 13.06.80, APROVOU o aumento de capital, de Cr\$306.272.000,00 para Cr\$452.652.000,00, e a reforma dos es

tatutos sociais do BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A., sediado em Goiânia (GO), na conformidade do deliberado pela assembléia geral ordinária de 22.04.80. E, por ser verdade, eu, Luiz 'Carlos Ramos Avancini, funcionário deste Orgão, lavrei a pre sente CERTIDÃO, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização Execâria, Sr. Rubem José Corrêa, em 16.06.80.

(No.25255 - 18/06/80)

#### Companhia Sol de Seguros

Ata de Reunião da Diretoria da Companhia Sol de Seouros, realizada em 19 de dezembro de 1079

Às dez horas do dia dezenove de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, As dez horas do dia dezenove de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se os Diretores abaixo assinados da Companhia Sol de Seguros, em sua sede social na rua Barão Itapetininga n.º 151 — 7.º andar, nesta cidade. Assumindo a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Francisco Nilo de Farias, informou a seus pares que a Reunião tinha por objeto deliberar sobre: a) Alteração dos endereços das Sucursais de Rio de Janeiro (RJ); Belo Horizonte (MG), Recife (PE), Salvador (BA), Curitiba (PR), Porto Alegre (RS) e Belém (PA). Sobre a alteração dos endereços das Sucursais acima enumeradas, o Diretor-Presidente sugeriu oue elas se trasferissem para locais onde pudessem operar em estreita colaboração com a Nacional — Companhia de Seguros; b) Ratificar a permanência de uma Sucursal na Cidade de São Paulo (SP), para o exercício de atividade em todo o Estado, a partir da transferência da Matriz para a cidade do Rio de Janeiro (RJ), deliberada pela A.G.E. realizada em 26 de novembro de 1979. Matriz essa que se localizará na Rua da Alfândeca n.º 90 — 8.º andar (parte), Rio de Janeiro (RJ). Relativamente ao item «b» embora esta Sociedade já tenha criado Sucursal em São Paulo, o Diretor-Presidente julgou recomendável a ratificação da existência da Sucursal, a fim de evitar problemas futuros; c) Ratificar a criação das Sucursais da Companhia nas Cidades de São Luiz (MA), Floriandpolis (SC) e Brasilia (DF); d) Criação de Sucursais nas Cidades de São Luiz (MA), Floriandpolis (SC) e Brasilia (DF); d) Criação de Sucursais nas Cidades de Manaus (AM), Floriandpolis (SC) e Brasilia (DF); d) Criação de Sucursais nas Cidades de São Luiz (MA), Floriandpolis (SC) e Campo Grande (MS). Lembrou ainda o Diretor-Presidente que devido a nova orientação recém adotada, seria extremamente vantaçõos que a Sociedade abrisse novas frentes de produção. Assim, tendo em vista que a Companhia não dispõe ainda de Sucursais nas Capitais acima citadas, julga va conveniente as suas criações, visando atingir todo território bra reuniram-se os Diretores abaixo assinados da Companhia Sol de Seguros, em sua sede social na rua Barão Itapetininga n.º 151 — 7.º andar, nesta cidade. Assumindo a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Francisco Nilo de Farias, informou

 $(N.^{\circ} 18.779 - 17-6-80 - Cr $ 5.330,00)$ 

#### Associação dos Suinocultores do Distrito Federal

Aos 25 dias de abril de 1980, as 20.00 Hrs. na sede da administração re gional de Sobradinho, nesta Capital, reuniram-se os que abaixo assinam com o objetivo de discutir e aprovarem os Estatutos da ASSOCIAÇÃO DOS SUI NOCULTORES DO DISTRITO FEDERAL-ASDFe tomar outras providencias. A assemcom o objetivo de discutir e aprovarem os Estatutos da ASSOCIAÇÃO DOS SUI NOCULTORES DO DISTRITO FEDERAL-ASDFe tomar outras providencias. A assembleia então instalada, elegeu por unanimidade, para presidir os trabalhos o Sr. Benoni Dias Beltrão, que apos fazer um arrazoado dos objetivos da ASSOCIAÇÃO DOS SUI NOCULTORES DO DISTRITO, que apos fazer um arrazoado dos objetivos da ASSOCIAÇÃO deu por aberta a sessão. Usando da palavra, o Sr. Valdir Mar-/ ques Dourado sugeriu que colocasse em votação os nomes que comporiam a primeira Diretoria e que o primeiro mandato obedecesse o previsto nos Estatutos ou seja de 02 (dois anos) compreendendo o biênio 1980/81. Acolhida a sugestão do Sr. Valdir Marques Dourado, o Presidente colocou sob a preciação dos presentes os nomes apresentados para compor a Diretoria e Conselho Fiscal. Colocado em votação foram escolhidos por aclamação os no mes de: para Presidente Benoni Dias Beltrão; para Vice-Presidente Newton Araujo da Sila; para primeiro Secretario João Carlos Zoghli; para Segundo Secretario Antonio Carlos Prietto Lloret; para Tesoureiro Valdir Marques Dourado; 2º Tesoureiro George C.L.Zarur; Diretor do Deptº Jurídico Newton Araujo Silva; Conselho Deliberativo: Presidente Alfredo B. Isansee; Vice Presidentes Jose Divino Amorim; Jorge mendes, Alceu Vieira de Souza Junior, Maria Mercadante Zeyner, Aurelio Telxeira, Jose Ceraldo Seabra, Alberio Julio Cardoso, Francisco de Assis Laje Filho, Jose Filho Neto, Marconi / Weber da Silva, Celio Alves de Morais, Osmar Rubens Pereira Oliveira e Aprigio Gonçalves Pereira; Conselho Fiscal: Jose Virgilio de Araujo Lira, Dr. Batalha e Gilberto Freitas Celestino. O sr. presidente lembrou o nome do Pe. Jonas Ventoracci para ocupar a Presidencia de honra da Associação, que a assembleia aceitou, por unanimidade. Em segunda o Pe. Jonas fez uso da palavra conclamando todos os associados a se unirem e levarem de vencida uma ideia acalentada há anos por todos que laboram no setor. O presidente Colocou Livre a palavra que apos manfestação dos associ ata, que apos Lida e achada conforme, colhi as assinaturas que seguem: Bet noni Dias Beltrão, Newton Araujo Silva, João Carlos Zoghbi, Antonio Carlos Prieto Liloret, Valdir Marques Dourado, George C.L.Zarur, Alfredo B.isensee Jose Divino Amorim, Jorge Mendes, Alceu Vieira de Souza Junior, Maria Merca dante Zeyner, Aurelio Teixeira, Jose Geraldo Seabra, Alberio Julio Cardoso Francisco de Assis Laje Filho, Jose Filho Neto, Marconi Weber da Silva, Ce lio Alves de Morais e Osmar Rubens Pereira Oliveira.

(No. 25.287 - 18-6-80 - Cr\$ 2.870,00)

#### Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro

Extrato das Atas das Assemblēias para Eleição do Novo Presidente e Posse do Conselho Diretor.

Novo Presidente e Posse do Conselho Diretor.

No dia Quatro do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta, sob a presidência do Sr. Sabino Alexandre Salles e Secretariado pelo Sr. Henrique M. da Silva, foi realizado a Assembleia Geral para eleição do novo Presiden te da Associação Recreativa Unidos do Cruzeiro, para o biênio 80/82. Foi e leito, por maioria de votos o Sr. HELIO DOS SANTOS e cuja Ata, assinada pe lo Presidente e secretário da presente assembleia, consta na Integna, nas fls 38v, 39 e 39v do Livro de Atas desta Associação, assim, como, no Regis tro de Titulos e Documentos (Cartório do 19 Ofício), sob o número 42678, li vro BE 11, e microfilmado e protocolado sob o nº 44668. No dia quinze do mesmo mês e ano, realizou-se nova Assembleia, presidida pelo Sr. Abibio Mar ques de Fiqueiredo e Secretariado pelo Sr. Francisco de Paulo Nascimento, para dar posse ao novo Presidente Eleito, Sr. HELIO DOS SANTOS, assim como, no mação e posse dos vices-presidentes que comporao, juntamente com o presidente eleito o Conselho Direton, que são os seguintes: Vice-Presidente de Administração, Sr. FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO; Vice-Presidente de Finan ças, Sr. MAURICIO ALBERTO DE FREITAS; Vice-Presidente de Patrimônio, Sr. JO SE ALCANTARA DA SILVA; Vice-Presidente de Esportes, Sr. MILTON CAPO DA SIL VA, Vice-Presidente de Promoções, Sr. CESAR LUIZ DE CASTRO e Vice- Presidente de Escola de Samba, Sr. WANDERLEY CESAR CARDOSO. A presente Ata, consta na Întegra, registrada nas fls 40 e 40v, do Livro de Atas da Associação, as sinada pelo Presidente e Secretário desta Assembleia e todos os vices-presidentes empossados.

BRASĪLIA, JUNHO DE 1980.

BRASILIA. JUNHO DE 1980.

(No.25298 - 18-06-80)

#### Banorte - Crédito Imobiliário S/A

#### CERTIDÃO

BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que o BANCO CENTRAL DO BRASIL aprovou od seguintes atos:

Empresa- BANORTE-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A

- RECIFE (PE) - Processo nº 7064945/80

- AGE/Ode 29 de abril de 1980

Assunto- Reforma de estatuto -Aumento de capital para Cr\$ 288.000.000,00

Despacho de 19 de maio de 1980

Publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1980 Rio de Janeiro. 27 de maio de 1980

(No. 25299 - 18-06-80)

#### Banco Itaú CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, CERTIFICO que este Banco Central do Brasil, por despacho de 28.05.80, exarado no processo nº 3401615/80 e publicado no Diário Oficial da União de 04.06.80, APROVOU o aumento de capital, de 6\$ 6.006.505.500,00 para 6\$ 7.797.000.000,00, e a reforma dos estatutos sociais do BANCO ITAÚ S.A., sediado em São Paulo (SP), na conformidade do deliberado pelas assembléias gerais, ordinária e extraordinária, realizadas cumulativamente em 28.04.80. E, por ser verdade, eu, Adalberto Gomes da Rocha, funcionário deste Órgão, lavrei a presente CERTIDÃO, que tam bém vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização Bancária, Sr.Rubem José Corrêa, em 09.06.80.

(No. 25,293 - 18-6-80 - Cr\$ 1.025,00)

#### Itaú — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

#### CERTIDÃO

Publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 1980. Local e Data: São Paulo (SP), 3 de junho de 1980. Laura Kimiko Naito - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO- Divisão Regional de Mercado de Capitais - Armando Gonçalves Leite Júnior-Chefe

(No. 25.292 - 18-6-80 - Cr\$ 1.025,00)

#### Itaú - Winterthur Seguradora S/A

#### Certidão - Junta Comercial

Certidão - Junta Comercial

Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr.Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$54,00 e protocolada sob no9360/80, aos 11 de junho de 1980, que a socieda de "ITAŪ-WINTERTHUR SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob no 767.837, em sessão de 23 de maio de 1980, a folha do Dia rio Oficial da União, edição de 15 de maio de 1980, que publicou a Portaria da SUSEP no 92, datada de 09 de maio de 1980, que aprovou o aumento do Capital Social de Cr\$ 66.300.000,00 para Cr\$ 88.179.000,00, conforme delibera ções da assembleia geral extraordina ria, realizada aos 28 de março de 1980, bem como o teor das atas das assembleias gerais ordinária e extraor inária, realizadas aos 28 de março de 1980; do que dou fe. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de junho de 1980. Eu, Helena Russo, escriturária, a escrevi, conferi e as sino: Helena Russo. Eu, Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, p/Perce val Leite Britto, Secretário Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(No. 25.294 - 18-6-80 Cr\$r2.255,00)

#### Itaú Seguradora S/A

#### Certidão - Junta Comercial

Certifico, em cumprimento ao despacho Certifico, em cumprimento ao despacho do Sr.Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$54,00 e protocolada sob n99361/80, aos 1½ junho de 1980, que a socieda de "I. Ú SEGURADORA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob nº 767.836, em sessão de 23 de maio de 1980, a folha do Diário Oficial da União, edição de 15 de maio de 1980, que publicou a Portaria da SUSEP nº 91, datada de 09 de maio de 1980, que aprovou o aumento do Capital Social de Cr\$ 816.000.000,00 para Cr\$

1.200.000.000,00, conforme delibera ções das assembleias gerais extraordi ções das assembleias gerais extraordi naria e ordinaria, realizadas aos 28 de março de 1980, bem como o teor das atas das assembleias gerais ordinaria e extraordinaria, realizadas aos 28 de março de 1980; do que dou fe. Secreta ria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de junho de 1980. Eu, He Sao Paulo, 13 de junho de 1980. Eu, He lena Russo, escrituraria, a escrevi, conferi e assino: Helena Russo. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe subs tituta da Seção de Certidões, a subs crevo: Ana Maria de Moraes Castro. VISTO, p/Perceval Leite Britto, Secreta rio Geral: Ana Maria de Moraes Castro.

(No. 25.295 - 18-6-80 - Cr\$ 2.255.00)

#### The First National Bank of Boston

#### CERTIDÃO

rara lins de arquivamento no Registro do Comércio, CERTI-FICO que este Banco Central do Brasil.por despacho Registro do Comércio, CERTI-FICO que este Banco Central do Brasil, por despacho de 08.05.80, exarado no processo nº 3401067/80 e publicado no Diário Oficial da União de 15.05.80, APROVOU o aumento do capital destacado pelo THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON, com sede em Boston- Massachusetts (EUA) & Filial Principal em São Faulo (SP), de C\$...177.125.402.94 para G\$.....287.166.226,86, na conformida de do deliberado pela Reunião da Diretoria de 21.11.79. E por ser verdade, eu, Adalberto Gomes da Rocha, funcionário deste Órgão, lavrei a presente CERTIDÃO, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização Bancária, em exercicio, Sr. Luiz Carlos de Andrade Ribeiro, em 19.05.80.

(No. 25.275 - 18-6-80 - Cr\$ 1.020,00)

#### Banco do Estado de Minas Gerais S/A

#### - CERTIDÃO -

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, CERTIFICO que este Banco Central do Brasil, por despacho de 22.05.80, exarado no processo nº 4438967/80 e publicado no Diário Oficial da União de 04.06.80, APROVOU o aumento de capital, de Cr\$675.000.000,00 para Cr\$1.000.000,000,00, e a reforma dos estatutos sociais do BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A., se diado em Belo Horizonte (MG), na conformidade do deliberado pelas assembleias gerais, ordinária e extraordinária, realizadas cumulativamente em 30.04.80. E, por ser verdade, eu Luiz Carlos Ramos Avancini, funcionário deste Orgão, lavrei a presente CERTIDÃO, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização Bancária, Sr. Rubem José Corrêa, em 09.06.80. (No. 25.246 - 17-6-80 - Cr\$ 1,025,00)

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, CERTIFICO que este BANCO CENTRAL DO BRASIL, por despacho de 22.05.80, exarado no processo ng 4438968/80 e publicado no Diário Oficial da União de 04.06.80, APROVOU a reforma dos estatutos tociais do BANCO DO ESTADO DE MINAS CERAIS S/A., sediado em Belo Horizonte (MC), na conformidade do deliberado pelas assembleias gerais, ordinária e extraordinária, realizadas cumulativamente em 30.04.80. E, por ser verdade, eu, Luiz Carlos Ramos Avancini, funcionário deste Urgão, lavrei a presente CERTIDÃO, que também vai assinada pelo Chefo da Divisão de Organização Bancária, Sr. Rubem José Corrêa, em 10.06.80.

(No. 25.247 - 17-6-80 - Cr\$ 820,00)

#### Banco Residência S/A

CERTIDAO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, CERTIFICO
que este Banco Central do Brasil, por despacho de 28.04.80,exa
rado no processo nº 340 1480/80 e publicado no Diário Oficial rado no processo nº 340 1480/80 e publicado no Diário Oficial da União de 12.05.80, APROVOU o aumento de capital. de Cr\$ 70.000.000,00 para Cr\$ 102.500.000,00, e deste para Cr\$ 150.000.000,00, e a reforma dos estatutos sociais do BAN CO RESIDÊNCIA S/A., sediado no Rio de Janeiro (RJ), na conformidade do deliberado pelas assembléias gerais, ordinária e extraordinária, realizadas cumulativamente em 27.03.80. E, por ser verdade, eu, Luiz Carlos Ramos Avancini, funcionário deste Orgão, lavrei a presente CERTIDÃO, que também vai assinada pe lo Chefe da Divisão de Organização Bancária, em exercício, Sr. Luiz Carlos de Andrade Ribeiro, em 14.05.80.

(Nº 13 854, de 12/6/80)

SECÃO I

#### Banco Francês e Brasileiro S/A

#### - CERTIDÃO -

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, CERTIFICO que este Banco Central do Brasil, por despacho de 26.05.80, exarado no processo nº 3401562/80 e publicado no Diário Oficial da União de 04.06.80, APROVOU o aumento de capital, de Cr\$ 1.050.000.000,00 para Cr\$ 1.890.000.000,00, e a reforma dos estatutos sociais do BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A., se diado em São Paulo (SP), na conformidade do deliberado pelas assembléias gerias, ordinária e extraordinária, realizadas cumulativamente em 10.03.80. E, por ser verdade, eu, Luiz Carlos Ramos Avancini, funcionário deste Órgão, lavrei a pre sente CERTIDÃO, que também vai assinada pelo Chefe da Divi-7 são de Organização Bancária, em exercício, Sr. Luiz Carlos de Andrade Ribeiro, em 06.06.80.

#### Igreja Crista Nova Esperança

#### EXTRATO DO ESTATUTO

1.A Igreja Crista Nova Esperança, organizada e instalada na cidade de Brasília, DF, no dia 31 de dezembro de 1978, por tempo indeterminado, tendo sua sede e foro na mesma cidade, sendo entidade civil e religiosa, sem quaisquer fins lucrativos, tem por finalidades congregar os jovens internados no Desafio Jovem, pessoas que aceitam a doutrina contida na Biblia Sagrada, segundo Marcos 16:1518, além de manter equipes de evangelistas e obreiros devidamente capacitados a dar assistência espiritual, mantendo estreito relacionamento espiritual com outras igrejas e centros de recuperação. lacionamento espiritual com outras igrejas e centros de recuperação.

#### 2. Orgãos Administrativos da Igreja

A Igreja será regida por um Presbitério, constituido do Pastor ou pastores, mais Presbíteros e Diáconos, eleitos pela Assembléia por um mandato de dois anos. A Assembléia, órgão máximo da Igreja, será constituída de membros devidamente arrolados em seu rol e que aceitarem seus Estatutos. Haverá um Conselho Fiscal constituído de três pessoas, eleitas pela Assembléia. Ao Pastor-Presidente caberá a responsabilidade de responder pela Igreja, social e juridicamente, presidir o Presbitério, assinar papéis e documentos, bem como assinar cheques com o tesoureiro, além das atividades eclesiásticas, que poderão ser divididas caso houver mais de um pastor.

3. A Igreja terá sua personalidade jurídica extinta nos termos do Art. 21 do Código Civil ou quando não atingir suas finalidades. No caso de extinção, seus bens, móveis e imóveis, serão revertidos para o Desafio Jovem de Brasília, entidade registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, ou, em último caso, a uma entidade congênere, também registrada no CNSS.

4. Os presentes Estatutos poderão ser modificados no todo ou em parte, por deliberação expressa e concorde de três quartos dos membros efetivos da Igreja, presentes a uma Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar em primeira convocação com menos da maioria absoluta dos presentes, ou em segunda convocação, com cinquenta por cento dos membros efetivos presentes, não po-dendo deliberar com menos da metade mais um. Luiz Carlos V. Soares, Secretário, Galdino Moreira Filho, Presidente.

(Nº 25.048 - 17/6/80 - Cr\$ 1.945,00)

#### Gkn Wire Products Limited

#### AVISO

GKN WIRE PRODUCTS LIMITED

desejando desenvolver a`exploração da invenção intitulada

"APERFEIÇOAMENTO EM APARELHO PA-RA EFETUAR ALONGAMENTO PERMANENTE CONTROLADO DE METAIS FLEXIVEIS FORMADOS POR ARAME, FIO OU CORDA"

e protegida pela Patante de Invenção N. 88.578, expedida em 19 de maio de 1975, comunica que os interessados poderão se dirigir, por escrito, ao seu procurador, Denis A. Daniel, à rua da Alfân-dega, 108, 7º andar, nesta cida-

Rio de Janeiro, 9 de junho de

(Nº 13 851, de 12/6/80)

#### Clube da Imprensa de Brasília

ATA DA APURAÇÃO DOS VOTOS EM 31(TRINTA E UM) DE MAIO DR 1980

Encerrada a votação, às 18 horas, o presidente do Clube da Imprensa de Brasília, Etevaldo Dias, designou para compor a junta escrutinadora os associados D'Alembert Jaccoud, Luis José Magalhães Joca e Carlos Alberto Vieira de Alencar, cabendo ao primeiro a presidência. Procedida a apuração, na presença do fiscal da única chapa, foi proclamado o seguinte resultado: Chapa nº 1 - "Crescer o Clube", 95 (noventa e cinco votos) e l (Hum) voto em branco. O assinante Lionel de tal(ilegível), que seria o 13º (décimo terceiro) eleitor, não preenchia as condições estatutárias para votar e por isso foi impedido pela mesa de depositar o seu voto. O impedimento consiste no fato de que o sr. Lionel de tal não ser jornalista sindicalizado. O pre sidente do Clube, Etevaldo Dias, proclamou eleitos os integran tes da chapa "Crescer o Clube" e, não havendo ninguém que contestasse o resultado da apuração, imediatamente empossados. A diretoria empossada é formada pelos associados Moacyr de Oliveira Filho, presidente; Luiz Recena Grassi, vice-presidente; Jorge Sá de Miranda Netto, secretário; Lourdes Calvo, segundo-secretário; Jorge Luiz de Souza, tesoureiro e Ricardo Leitão de Paiva Pereira, segundo-tesoureiro. Assim, foi lavrada a pre sente ata que vai assinada pelo presidente do Clube da Imprensa de Brasilia e pelo presidente e secretário da chapa eleita. Brasilia, 31 de maio de 1980 Etevaldo Dias

Moacyr de Oliveira Filho Jorge Sá de Miranda Neto

(No.25297 - 18-06-80)

#### Financilar — Promotora de Vendas Ltda

" ÉM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL " C.G.C. Nº 42.278.507/0001-51

#### AVISO

Quadro Geral de Credores e Balanço Geral.

O Sr. Liquidante da FINANCILAR-PROMOTORA DE VENDAS LTDA. O Sr. Liquidante da FINANCILAR-PROMOTORA DE VENDAS LTDA. "EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL", cumprindo o disposto no artige
25 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, comunica aos interessados que, esgotado o prazo para apresentação de "declarações de créditos" e já apreciadas e julgadas todas elas,foi\*
elaborado o "Quadro Geral de Credores", o qual, juntamente '
com o "Balanço Geral", se encontra afixado na sede desta liquidanda, sita à Avenida Erasmo Braga, nº255, 6º andar, Rio
de Janeiro-RJ, para conhecimento geral e devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1980 EDGARD LEÃO ARANHA DE ARAÚJO - Liquidante Extrajudicial -

(N9 13 857, de 12/6/80)

#### Unibanco Crédito Imobiliário S/A - Rio

#### Retificação

Na certidão publicada no D.O. de 16/6/80, página 11999, no título, leia-se: UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO

#### Banco Bozano, Simonsen de Investimento S/A

#### CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Com.ercio. Certifico que o Banco Central do Brasil aprovou os seguintes atos:

Empresa Banco Bozano, Simonsen de Investimento S/A

Sede - Rio de Janeiro (RJ)

Processo n.º 71.57954/80

Ato - AGO/E de 30 de abril de 1980

Assunto - Reforma de estatuto e aumento de capital para Cr\$ 1.575.000.000,00

Despacho de 03 de junho de 1.980

Publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1980.

Local e data — Rio de Janeiro (RJ), 10 de junho de 1980. — Ely Alberto Alves da Costa, A.S.A. Mat. 2977820-6 — Ennio Benício de Paiva, Chefe

(N.º 13.858, de 12/6/80 Cr\$ 504,00)

#### Governo do Distrito Federal

#### Banco Regional de Brasília

CGC nº 00.000.208/0001-00 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco Regional de Brasília S. A. - BRB convida os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, Edifício "Brasília", 3º andar, Setor Bancário Sul, nesta Capital, às 16 horas do dia 25 de junho de 1980, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) eleger os Membros do Conselho de Administração;
- b) assuntos de interesse geral da sociedade.

As transferências de ações ficam suspen-sas até a realização da Assembléia.

Brasília-DF, 11 de junho de 1980.

CELSO ALBANO COSTA Presidente

OSWALDO GARCIA DE ARAÚJO Vice-Presidente

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE Conselheiro

JOSE ALVES COUTINHO Conselheiro

FREDERICO AUGUSTO BASTOS Conselheiro

FERDIMANDO CERQUEIRA Conselheiro

(No. 18.916 de 12-06-80) (DIAS: 13,18 e 19/06/80)

## DECLARAÇÕES

#### Mirian Figueiredo Soares

"A Dra. Mirian Figueiredo Soares, comunica que na noite de 5 p/6 de agosto de 1974, foi queimado o seu Diploma de Bacharel em Direito de nº 258 — Reitoria da Universidade do Paraná, quando do incêncio do Forum de Santa Cecília-S/C, onde mantinha Escritórios. Foi Registrado na Referida Reitoria no Livro D-2 — fls. 43V. Processo nº 95.384".

Brasilia, 19 de maio de 1980 (Dias: 16, 17 e 18/06/80). (Nº 18.954 de 13.06.80).

### José Carlos Romeiro Sapienza

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE FOI EXTRAVIADO O DIPLOMA MEDICINA DA UFRJ, TURMA DE 79. RIO DE JANEIRO, 11/06/80.

DE MEDICO DE JOSE CARLOS ROMEI RO SAPIENZA, DA FACULDADE DE

(Nº 13 822, de 11/6/80) (DIAS: 17,18 e 19/06/80)

#### Carlos Fernandez Lopez

#### DECLARAÇÃO

declara para os devidos fins, ter perdido o seu diploma.

CARLOS FERNÁNDEZ LÓPEZ, engenhei ro eletrônico formado pela E.E. U.F.R.J. no ano letivo de 1971,

(Nº 13 853, de 12/6/80) (DIAS: 18,19 e 20/06/80)

#### AVISO

Aos funcionários públicos avisamos que o desconto de 50% incide somente sobre o preço da assinatura. O porte é pago na integra

PREÇO DESTE EXEMPLAR: BRASÍLIA CR\$ 4,00 RIO DE JANEIRO (AÉREO) Cr\$ 8,00